

“MERRY CHRISTMAS”

# Operação da Polícia Civil resulta na prisão de acusados de crimes



A Polícia Civil de Umuarama deflagrou ontem a Operação Merry Christmas e fez a apreensão de mais de R\$ 3,6 mil em dinheiro, além de drogas e da prisão de traficantes, ladrão e um acusado de homicídio. A ação foi a última deflagrada em 2019 pela corporação e contabiliza assim o saldo de elucidação com a prisão de assassinos, de 13 dos 14 homicídios ocorridos em Umuarama em 2019. Permanece em aberto apenas o caso de Paulo Vitor Baquete, morto a tiros dentro de um restaurante na rua Piúna, em Umuarama. **Página A6**

• Além das prisões dos acusados de crimes, a polícia encontrou celulares, dinheiro e outros objetos suspeitos

CRIANÇAS

Parquinho é instalado no Lago Aratimbó em Umuarama

Página A5

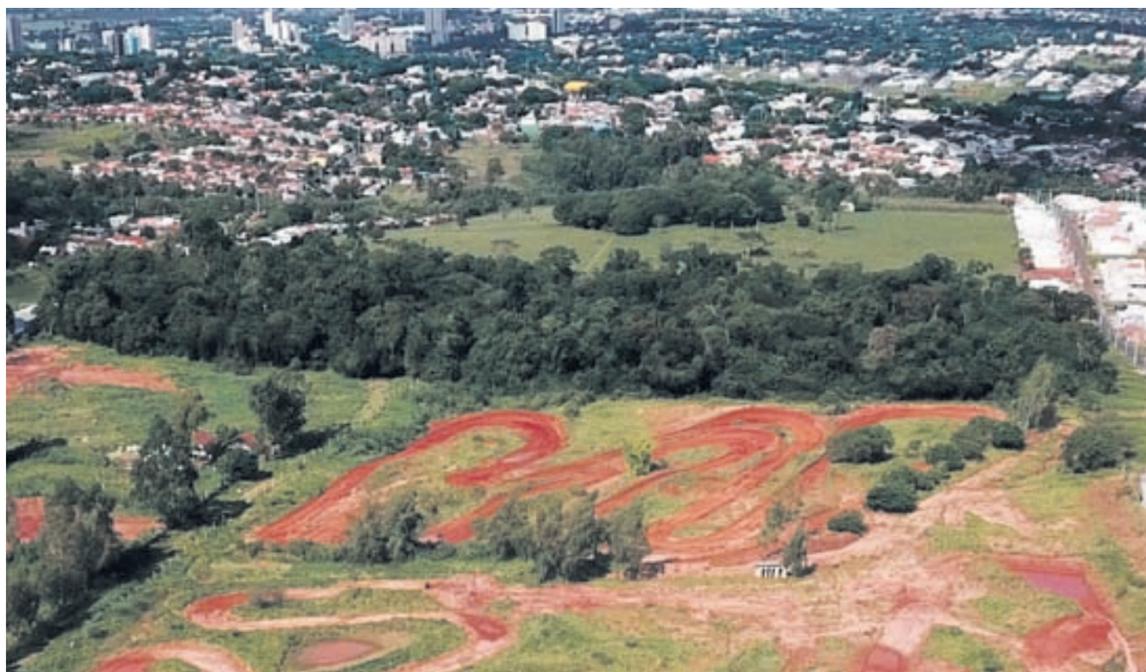
FIM DE ANO

Confira o que abre e fecha na Prefeitura e outros órgãos

Página A3



**EM MARIA HELENA** - “Lixo no Chão? Não! Com Helena e o Z é Jacaré”, é o título do livro de Daiana e Camila (foto) lançado pelo CEMEI de Maria Helena. **Página A5**



**UMUARAMA VAI GANHAR NOVO PARQUE** - A mata que sobreviveu entre os parques 1º de Maio e Ibirapuera, em Umuarama, vai virar parque urbanizado com pista de caminhada, cerca e outras melhorias. O anúncio foi feito ontem pelo prefeito Celso Pozzobom, após a assinatura de convênio com o Governo Estadual. **Página A3**



**TORO ENDURANCE 1.8 MT5 FLEX 2020**  
DE R\$ 94.990,00 POR  
**R\$ 73.990**  
DESCONTO EXCLUSIVO R\$ 21.000,00

**22%** DE DESCONTO EXCLUSIVO PARA PRODUTOR RURAL E CNPJ.



Toro Endurance 1.8 MT5 Flex Manual, ano/modelo 2019/2020, na cor Vermelho Colorado, sem opcionais. No valor de R\$ 94.990,00 por a partir de R\$ 73.990,00 à vista. Oferta válida para Venda Direta, na modalidade de CNPJ e/ou Produtor Rural, com comprovação de documentos de acordo com os órgãos competentes. Uma unidade em estoque. Oferta válida até 31/12/2019 ou enquanto durar o estoque. Imagens meramente ilustrativas.

FIPAL UMUARAMA  
(44) 3621-1800

FIPAL | FIAT

## NOVO PARTIDO

# Por assinaturas, Aliança pelo Brasil busca igrejas, polícia e Exército

São Paulo (Agência Estado) - Depois de apostar - e desistir - da coleta digital de apoio para a criação da Aliança pelo Brasil, aliados do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) agora se articulam com igrejas evangélicas, entidades de classe de policiais militares, Exército e bombeiros para reunir as cerca de 492 mil assinaturas exigidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para a homologação de nova agremiação. E dizem apostar em um método mais rápido de coleta física de apoios.

O advogado Luiz Felipe Belmonte, segundo-vice presidente da Aliança, disse ao jornal O Estado de S. Paulo que a aposta agora é levar o eleitor a reconhecer firma, para que a ficha física de apoio à criação do partido seja reconhecida com mais agilidade pelos cartórios eleitorais. A conferência de assinaturas é atualmente uma das fases mais demoradas do processo de homologação de uma legenda - e discrepâncias entre a rubrica dada na ficha de apoio e aquela que consta no título de eleitor leva à anulação de vários apoios coletados.

Foi essa dificuldade que impediu a Rede Sustentabilidade, partido de Marina Silva, de participar das eleições de 2014. A Aliança precisa ser homologada até 4 de abril para poder concorrer nas eleições municipais de 2020. "A ideia é levar o eleitor para reconhecer firma após o preenchimento da ficha, o que agilizará o processo no

TSE", disse a deputada bolsonarista Carla Zambelli (PSL-SP).

"Temos entidades ligadas a grupos militares que envolvem 900 mil pessoas, sendo que estrutura militar é muito hierarquizada e capilarizada. É um comando e as coisas são atendidas. O Corpo de Bombeiros está em todos os municípios", afirmou Belmonte. Ele salienta que a maioria dos militares não tem filiação partidária, o que faz deles um público-alvo desejado, já que não é necessária a desfiliação para que o TSE compute o apoio deles à criação da Aliança.

"Contamos com apoio de igrejas evangélicas, católicas e vamos atuar em áreas mais econômicas, com a região da Bolsa de Valores. O mercado financeiro está empolgado com o Bolsonaro", disse Zambelli.

De acordo com a advogada Karina Kufa, uma das responsáveis pela criação da Aliança, o TSE ainda estuda a possibilidade de implementar algum tipo de coleta digital, mas ainda não há definição sobre um mecanismo que garanta segurança, que pode atrasar o processo. Se houver necessidade de contratar uma empresa privada, por exemplo, seria preciso fazer licitação. "Vamos começar no dia 20 a coletar (assinaturas) no meio físico. Não dá para ficar esperando a regulamentação do TSE", afirmou. O tribunal entra em recesso na Quinta-feira.

# Carlos Bolsonaro ataca comunicação do governo: 'uma bela porcaria'

Brasília (AE) - O vereador Carlos Bolsonaro (PSC-RJ) voltou a atacar a equipe nomeada por seu pai, o presidente Jair Bolsonaro, e afirmou nesta quinta-feira, 19, que a comunicação do governo "sempre foi uma bela de uma porcaria".

A comunicação do Palácio do Planalto é comandada pelo secretário Fábio Wajngarten. O ministro da Secretaria Geral do Governo, general Luiz Eduardo Ramos, é responsável pela secretaria. O Planalto disse que "não irá se manifestar" sobre as declarações de Carlos.

O "filho 02" de Jair Bolsonaro" compartilhou no Twitter vídeo em que o presidente insinua relação do governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel (PSC-RJ), com ação do Ministério Público em endereços do senador Flávio Bolsonaro (Sem partido-RJ) e de seus assessores.

"Se eu fosse comunicação do governo, o que sempre foi uma bela de uma porcaria, só neste vídeo trabalharia umas 5 mensagens facilmente. Se não fosse o voluntarismo de quem quer o bem deste país não sei o que aconteceria. De resto, qualquer ilação é lixo", escreveu Carlos.

O vídeo traz declarações de Bolsonaro a jornalistas feitas

nesta quinta em frente ao Palácio da Alvorada.

Não é a primeira vez que Carlos escancara sua oposição a membros do governo Bolsonaro. A queda do ex-ministro general Alberto Santos Cruz, que coordenava a comunicação do Planalto, foi atribuída a pressões do vereador.

Carlos também fritou neste ano o ex-ministro Gustavo Bebianno, demitido em fevereiro. A lista de alvos no governo do "filho 02" ainda é composta pelo ministro do Gabinete de Segurança Institucional, general Augusto Heleno, e pelo vice-presidente Hamilton Mourão.

Em abril, Carlos fez uma ofensiva nas redes sociais com quase 20 publicações em menos de dois dias contra Mourão. Ele negava que estivesse apenas "reclamando do vice" no Twitter e dizia que não eram ataques: "são apenas fatos que já aconteceram e gostaria de continuar compartilhando", escreveu.

O vereador é apontado como membro do "gabinete do ódio", grupo de assessores e aliados de Bolsonaro, seguidores do escritor Olavo de Carvalho, que pensam a estratégia de comunicação da militância do governo.

# Flávio diz que vazam casos para imprensa para desgastar a ele e atingir o presidente

São Paulo, (AE) - O senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ) se pronunciou nesta quinta-feira, 19, por meio de um vídeo no YouTube, a respeito dos mandados de busca e apreensão cumpridos nesta quarta-feira, 18, em endereços ligados a ele e a ex-assessores parlamentares do seu tempo na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj). A ação é um desdobramento de uma investigação conduzida pelo Ministério Público do Rio (MP-RJ) sobre suposta prática de "rachadinha" no gabinete do então deputado estadual e que tem como pivô o ex-assessor Fabrício Queiroz.

Segundo Flávio Bolsonaro, trechos da investigação do MP têm sido vazados para a imprensa com a intenção de gerar desgaste a sua imagem "e para atingir o presidente Jair Bolsonaro", de quem ele é filho.

O parlamentar também atacou o juiz que autorizou a operação, alegando que o juiz Flávio Itabaiana de Oliveira Nicolau, da 27ª Vara Criminal do Rio, é "motivo de chacota" e teria autorizado busca e apreensão "na casa de pessoas que sequer estavam no procedimento do MP". Além disso, disse que o MP deveria investigar

o governador do Rio, Wilson Witzel (PSC), que, segundo o senador, empregaria a filha do magistrado em seu gabinete.

"A Nathalia Nicolau trabalha com o governador Wilson Witzel. Está lá até hoje. É uma boquinha que parece ser boa, MP. Vocês podem investigar. Inclusive ouço falar que ela não aparece muito por lá, não. É bom vocês investigarem se não tem um funcionário fantasma dentro do gabinete do governador, que é filha do juiz Flávio Itabaiana", disse o senador. Foro privilegiado

No vídeo, Flávio afirmou ainda que não está recorrendo ao foro privilegiado por vontade própria, mas simplesmente porque "é o que diz a legislação".

"Não estou aqui pedindo foro privilegiado, isso está fora da minha escolha. É o que diz a legislação. Vamos tomar as providências", disse o parlamentar.

Conforme revelou o Broadcast Político nesta quinta-feira, 19, a defesa de Flávio Bolsonaro entrou com um pedido de habeas corpus no Supremo Tribunal Federal (STF). A relatoria do caso foi designada para o ministro Gilmar Mendes.

## Coluna Ilustradas

### Alexandre de Moraes libera publicação de biografia de Suzane Richthofen

(Agência Estado) - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes liberou a publicação, venda e divulgação de uma biografia não autorizada de Suzane Von Richthofen que havia sido barrada em 1ª instância a pedido da biografada, condenada em 2002 pelo assassinato dos pais. O escritor Ulisses Campbell argumentou que não é necessário autorização prévia para a publicação de obra literária, como já reconheceu o STF em decisão anterior. Na decisão, Moraes disse não haver previsão constitucional para restrição da liberdade de expressão no sentido de limitar preventivamente o debate a partir dos efeitos que os conteúdos possam vir a ter junto ao público. Segundo o ministro, de acordo com o divulgado pela assessoria do STF, ao determinar a suspensão da obra, o juízo de São José dos Campos (SP) impôs censura prévia, "cujo traço marcante é o caráter preventivo e abstrato de restrição à livre manifestação de pensamento, que é repelida frontalmente pelo texto constitucional, em virtude de sua finalidade antidemocrática".

### Justiça condena João de Deus a 19 anos de prisão por crimes sexuais

A Justiça de Goiás condenou nesta quinta-feira, 19, o médium João Teixeira de Faria, conhecido como João de Deus, a 19 anos de prisão por crimes sexuais. A decisão é da juíza Rosângela Rodrigues, da comarca de Abadiânia, no interior do Estado.

João de Deus foi preso no dia 16 de dezembro do ano passado, sob a acusação de violação sexual mediante fraude e de estupro de vulnerável, crimes que teriam sido praticados contra centenas de mulheres na instituição em que atendia pessoas em busca de atendimento espiritual.

A condenação desta quinta-feira é a primeira por crimes sexuais. O caso está sob sigilo de Justiça. O médium ainda responde a mais dez denúncias por crimes sexuais e outras duas por porte ilegal de arma de fogo. Em junho, a defesa de João de Deus recorreu ao Supremo Tribunal Federal para rever sua prisão preventiva.

A defesa alegou que João de Deus, além de idoso - ele tem 77 anos -, é portador de insuficiência coronariana, e que sua custódia "estaria fundamentada apenas no clamor público e no abalo à paz e à tranquilidade pela eventual soltura" do líder espiritual.

### Reforma tributária terá prioridade na Câmara em 2020, diz Rodrigo Maia

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), divulgou nesta quinta-feira, em Brasília, as pautas prioritárias para 2020. Entre elas, figuram as reformas tributária e administrativa, que devem ser aprovadas na Casa até o fim do primeiro semestre. Segundo o deputado, entre as prioridades de votação constam a proposta de emenda à Constituição (PEC) que estabelece a prisão após a segunda instância, o projeto que trata da recuperação judicial, a autonomia do Banco Central, a proposta que assegura reajuste anual do Bolsa Família, licenciamento ambiental e o novo marco legal das concessões e parcerias público-privadas (PPP's).

A expectativa é que seja instalada ainda esta semana uma comissão especial do Congresso Nacional para definir o texto da reforma tributária. O colegiado terá 90 dias e deve funcionar no período de recesso legislativo, que vai até 2 de fevereiro de 2020.

Comissão terá 30 parlamentares. A meta do colegiado é conciliar os textos em tramitação no Senado e na Câmara com as sugestões do governo. A comissão será formada por 15 deputados e 15 senadores e terá como presidente o senador Roberto Rocha (PSDB-MA) e, como relator, o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB).

Já a reforma administrativa, segundo Rodrigo Maia, tem o objetivo de melhorar e estimular a qualidade do serviço prestado, garantindo "o mínimo de meritocracia possível". Para o parlamentar, a estabilidade no serviço público deve estar condicionada a regras mais firmes. "Concurso não pode ser a garantia de estabilidade. A garantia tem que ser a qualidade do serviço que ele [funcionário público] presta à sociedade", disse.

## Charge



**Previsão 19/12/2019** Fonte: Sinepar

Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Umidade Relativa: 72% - 99%  
Precipitação Acumulada: 3,2 mm  
Probabilidade de Chuva: 76%

Max: **29°** | Min: **21°**

**Indicadores Econômicos**

19/12/2019 Ouro gr - R\$ 192,81  
Poupança 0,5000

Moedas	Compra	Venda
Guarani	1.583,40	1.590,29
Dólar Comercial	4,0627	4,0645
Euro	4,5190	4,5204
Peso Argentino	0,068	0,068

**Expediente:**  
**Ilustrado**  
Publicado desde 5 de agosto 1.973  
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07  
Planta Industrial Própria  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

**Conselho de Administração:**  
Presidente: Ildo Coelho Sobrinho  
ildoc@ilustrado.com.br  
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

**Editor Responsável:**  
Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

**REDAÇÃO**  
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

**ASSINATURAS**  
(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

**CLASSIFICADOS**  
(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

**COMERCIAL**  
(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

**FINANCEIRO**  
(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

**FALE CONOSCO**  
(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

**SUCURSAL CURITIBA**  
(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735  
44-9.9913-0130  
umuaramilustrado

**FILIADO A:**  
WAN - Associação Mundial de Jornais

**DEFESA DO CONSUMIDOR:** As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.  
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

## MEIO AMBIENTE

# Umuarama vai ganhar parque urbanizado na mata entre o 1º de Maio e Ibirapuera

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom esteve em Curitiba, no início desta semana, e trouxe uma ótima notícia para Umuarama. O governador Carlos Massa Ratinho Junior confirmou na terça-feira (17), no Palácio Iguçu, um grande pacote voltado para o meio ambiente e a sustentabilidade. Entre liberações diretas e convênios, foram destinados R\$ 65 milhões para cidades de todas as regiões do Estado e a Capital da Amizade foi uma das atendidas, com quase R\$ 1 milhão.

Os recursos serão usados na implantação de um parque urbanizado na mata existente entre os parques Primeiro de Maio e Residencial Ibirapuera. Outros municípios foram contemplados com recursos para castração e microchipagem de animais domésticos, barracões de coleta e destinação de recicláveis, poços artesianos para comunidades rurais, trituradores de galhos e caminhões-pipa e compactadores para coleta seletiva.

Além do empenho do prefeito, a conquista responde a tratativas da vereadora Maria Ornelas com o apoio do deputado estadual Márcio Nunes, secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. “Apesar de diferentes na natureza, as ações se completam com o foco em deixar o Paraná mais verde e melhorar a vida das pes-



Além do empenho do prefeito Celso Pozzobom, a conquista responde a tratativas da vereadora Maria Ornelas com o apoio do deputado estadual Márcio Nunes

soas. O Paraná é o Estado que mais recupera o meio ambiente, entendendo a importância desse grande tema mundial de uma forma correta e Umuarama foi contemplada com este importante apoio”, destacou o secretário.

Para Pozzobom, mais

uma vez o governador Ratinho Júnior e o secretário Márcio Nunes atendem projetos de Umuarama voltados ao bem-estar, à proteção ambiental e ao bem-estar da população. “Temos recebido apoios importantes do governo do Estado e esse recurso

fará grande diferença na preservação dessa mata, ameaçada pela ocupação urbana. O bosque será todo cercado e urbanizado, para que possa ser frequentado pela população com segurança. Terá iluminação e pista de caminhada com cal-

çamento, além de áreas gramadas”, anunciou o prefeito, agradecendo também a participação da vereadora Maria Ornelas na conquista.

O convênio será firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

(Sedest), o Instituto das Águas do Paraná e Prefeitura de Umuarama. A implantação do parque é vista pelo governo como um instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, aproveitando a área de fundo de vale como alternativa para minimizar impactos negativos da expansão urbana, transformando espaço mal utilizado em equipamento público de lazer e manutenção dos recursos ambientais.

“Com esse investimento, o município tem a oportunidade de criar um espaço público qualificado, objetivando a conservação da biodiversidade e a recuperação de áreas degradadas”, completou Pozzobom. O convênio será de R\$ 910.409,02 em recursos do Estado, com R\$ 36,9 mil de contrapartida da Prefeitura.

## ESTRUTURA

O parque terá alameda semelhante ao do Bosque Uirapuru e implantação de pista de caminhada. Para isso, será realizada limpeza mecanizada e regularização do terreno, rampa de acesso para cadeirantes, guias rebaixadas, plantio de grama, calçamento em concreto, instalação de rede elétrica e iluminação em LED, além de uma ligação urbanizada entre os bairros Primeiro de Maio e Ibirapuera.

## Confira o funcionamento dos serviços públicos durante recesso do fim de ano

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama terá expediente especial para atendimento ao público no período de 23 de dezembro a 6 de janeiro, devido ao recesso de final de ano e férias coletivas do funcionalismo. No dia 06 de janeiro de 2020 os servidores retornam às atividades com atendimento no horário normal, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Durante o recesso, o Paço Municipal terá atendimento nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro, 2 e 3 de janeiro, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h. Serviços essenciais, que necessitam de funcionamento ininterrupto, como o Pronto Atendimento, Defesa Civil, cemitérios e serviços funerários, Guarda Municipal, Umutrans, agentes de trânsito, Estação Rodoviária, coleta de lixo e varrição de ruas, funcionarão normalmente neste período - não haverá coleta de lixo apenas nos dias de Natal (25/12) e Ano Novo (01/01).

Nos dias 27 e 30 de dezembro de 2019 e 3 de janeiro de 2020, o Conselho Tutelar, o Centro POP e o Programa Família Acolhedora atenderão das 8h às 14h.

## ESTADO

Nos órgãos do Estado diversos serviços públicos estaduais param em 23 de dezembro, com retomada do funcionamento normal em 6 de janeiro de 2020. Além dos feriados de Natal e Ano-Novo, foi determinado ponto facultativo nos dias 23 e 24 de dezembro e 2 e 3 de janeiro, conforme decreto referente ao recesso. Os serviços essenciais não serão afetados nesse período, incluindo hospitais, delegacias e aqueles da área de segurança.

Veja como será o funcionamento de alguns órgãos

públicos estaduais:

**COPEL** - Nos dias 24 e 31 de dezembro não haverá atendimento nos postos que regularmente abrem apenas no turno da tarde. Nos postos que funcionam pela manhã o público será atendido das 8h às 11h30. O mesmo horário vale para aqueles que funcionam 8 horas por dia. Especificamente nas cidades de Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná, nos dias 21 e 28 de dezembro o atendimento ocorrerá das 9h às 13h e nos dias 24 e 31 de dezembro, das 8h às 11h30.

**DETRAN** - As unidades do Detran funcionarão normalmente nos dias 23, 26, 27 de dezembro. No dia 30, o funcionamento é apenas para entrega de documentos. Em 2 e 3 de janeiro das 8h às 14h.

**FARMÁCIAS DO PARANÁ** - As unidades das farmácias do Paraná fecharão de 21 de dezembro até 5 de janeiro. A exceção será a farmácia da 18ª regional, de Cornélio Procópio, funcionará parcialmente nos dias 23, 24,

26, 27, 30, 31 de dezembro e 2 e 3 de janeiro, das 8h às 12h.

**RECEITA ESTADUAL** - Os serviços físicos da Secretaria da Fazenda, responsável pela Receita Estadual, não estarão disponíveis de 23 de dezembro até 3 de janeiro.

**HOSPITAIS PÚBLICOS** - Funcionamento normal todos os dias, apenas com revezamento de funcionários na área administrativa.

**HEMOPAR** - O hemonúcleo de Umuarama fechará apenas no Natal e Ano-Novo.

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO** - O expediente encerra em 23 de dezembro e o atendimento no horário usual ocorrerá partir 6 de janeiro. Nesse período não haverá confecção e nem entrega de documentos.

**POLÍCIA CIVIL** - As delegacias vão funcionar normalmente, em regime de plantão.

**PROCON** - O órgão não terá expediente. O público será atendido apenas no dia 23 de dezembro e a partir do dia 2 de janeiro em horário normal, das 9h às 17h.

## UNIDADES DE SAÚDE

Na área de saúde a população não ficará sem atendimento. Além do Pronto Atendimento Municipal funcionar normalmente, das 7h às 23h, as unidades básicas de saúde (UBS) atenderão das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h no período de férias coletivas, nos seguintes locais:

**UBS/ESF Bem-Estar:** Além dos próprios usuários, a unidade atenderá os pacientes da UBS 26 de Junho, do Ouro Branco, Posto Central e distritos;

**UBS/ESF Vitória Régia:** Além dos seus usuários, atenderá as unidades de saúde Cohapar I, San Remo, Industrial e Sonho Meu; **UBS/ESF Jardim Lisboa:** Além dos seus usuários normais, atenderá as unidades do Jardim Cruzeiro, Panorama, Dom Bosco e Cohapar II; e

**UBS/ESF 1º de Maio:** Atenderá as unidades do Guarani/Anchieta, Jaboticabeiras e Centro de Saúde de Escola, além dos pacientes da sua localidade.

## Saúde alerta para vacinação contra febre amarela nas férias

A Secretaria de Estado da Saúde alerta a população para atenção especial às medidas preventivas contra a febre amarela - a principal é tomar a vacina, que garante a imunização com apenas uma dose.

“Neste ano, a febre amarela provocou mortes no Paraná e no Brasil. Como iniciamos o período de férias e viagens, com deslocamentos de muitas pessoas para regiões de matas, que são o habitat do mosquito transmissor, a vacina é a forma mais segura de proteção”, afirma o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

A secretaria estadual monitora, notifica e investiga constantemente as ocorrências da febre amarela em humanos e também em macacos. O vírus transmitido pela picada do mosquito também afeta os primatas, provocando a morte desses animais, denominadas epizootias.

Dados da Divisão de Vigilância Ambiental mostram que desde 18 de novembro deste ano foram confirmadas mais quatro epizootias na região de Ponta Grossa. “Os casos de mortes de macacos sinalizam a presença do vírus da doença na região e alertam para a necessidade de

se tomar a vacina”, reforça a coordenadora do setor, Ivana Belmonte. Os macacos não transmitem a doença.

Ao todo, são 16 epizootias confirmadas de julho até 18 de dezembro. Além das quatro registradas recentemente em Ponta Grossa, outras 11 ocorreram em Castro e uma em Pirai do Sul.

Em relação a casos de febre amarela em humanos, a Secretaria da Saúde informa que são 46 notificações a partir de julho, mas nenhum caso foi confirmado. As vacinas estão disponíveis em todas as unidades básicas de saúde.

## Paraná se destaca na qualidade da informação contábil e fiscal

O Paraná foi classificado em segundo lugar entre todos os estados brasileiros quando se trata de qualidade da informação contábil e fiscal. O ranking é feito pela Secretaria do Tesouro Nacional e foi criado para avaliar a consistência da informação que o Tesouro recebe por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e, consequentemente, disponibilizar para acesso público.

Baseado nos dados de 2018, o governo federal avaliou se o Estado lança os mesmos valores para o mesmo tipo de receita ou despesa em diferentes relatórios. Em outubro, uma primeira avaliação feita pelo Tesouro Nacional havia colocado as

informações prestadas pelo Paraná numa posição bem menos confortável.

Agora, com a possibilidade de retificação oferecida pelo Tesouro Nacional a vários Estados brasileiros, a Secretaria de Estado da Fazenda pode revisar os relatórios, num trabalho quase manual, uma vez que o problema do Estado está no Sistema Integrado de Finanças Públicas (Siaf), que apresenta dificuldades desde o começo de sua instalação, no início de 2018.

Com isso, a partir de informações mais confiáveis, o Paraná foi para o segundo lugar, empatado com os Estados de Rondônia e Sergipe. Em primeiro no ranking estão, também empatados, Alagoas e Espírito Santo.

“Este ajuste foi possível pela habilidade da equipe de profissionais da Receita Estadual que cuida dos relatórios fiscais”, explica a assessora técnica Cristiane Berriel, chefe do Departamento de Normalização Contábil da Receita Estadual. De acordo com o Tesouro Nacional, a ideia do trabalho é fomentar a melhoria da qualidade da informação utilizada tanto pelo Tesouro Nacional quanto pelos diversos usuários dessa informação.

O público externo normalmente é formado por pesquisadores de universidades, pela mídia e outras instituições financeiras. Daí a necessidade que os relatórios sejam padronizados para todos os estados.

## Escrito apenas ontem...

A televisão costuma exigir só 25% do coeficiente de inteligência dos telespectadores, cifra que na maioria dos casos representa 100% do que eles possuem.  
- Ciro Pellicano.

## 19 de dezembro

Dezenove de dezembro...dezenove de dezembro...essa data não lembra alguma coisa relacionada ao Paraná? Como a data passou em branco, acho que não representa mais muita coisa.

# A4



## Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 20 de Dezembro de 2019  
www.ilustrado.com.br

### Meio caladão

A resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinando limites e proibições aos juizes nas redes sociais não atingirá os juizes que estão diariamente cuidando de montanhas de processos, pois estes mal têm tempo para comer. Quero ver é a resolução valer para os 'supremos' do STF. Já mandaram cópia para o Gilmar?

O que achou daquela parte da resolução que fala de limites para atuação política partidária, por meio de atuação dirigida em casos de projeção, observar a moderação e a conduta respeitosa, não utilizar pseudônimos nem a marca ou a logomarca da instituição? Sei...



### No Ilustrado

Esteve visitando ontem à direção deste jornal o empresário e advogado Marcelo Tropa, competente administrador geral do Umuarama Country Club. Veio falar sobre o Réveillon deste ano do UCC no próximo dia 31 e 01/01/2020 com a banda Apoteose e outras atrações imperdíveis.

### Influentes

O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) divulgou ontem, quinta-feira, 18, sua tradicional lista com os "cabeças" do Congresso Nacional.

Na dos 100 parlamentares mais influentes de Brasília em 2019, aparecem oito deputados federais do Paraná: Enio Verri (PT), Felipe Francischini (PSL), Filipe Barros (PSL), Gleisi Hoffmann (PT), Gustavo Fruet (PDT), Ricardo Barros (PP), Rubens Bueno (Cidadania) e Sérgio Souza (MDB). Como se vê, ser o mais influente em Brasília não significa necessariamente estar trabalhando pelo povo...

### Suástica

Em Minas Gerais, pecuarista foi fotografado usando uma braçadeira com a suástica, símbolo nazista.

Em Curitiba, um adolescente também foi flagrado em um shopping usando a suástica.

A estupidez, enfim, perdeu a modéstia...

### Ele disse:

"Vivemos na incoerência da vida! Exigimos o melhor médico para nossa doença. Queremos professores capacitados para os nossos filhos e, de preferência, desprovidos de cóleras socialistas. Escolhemos o melhor de acordo com as condições que podemos arcar. E assim sempre! Mas, de forma estúpida, não fazemos isto quando o assunto é eleger os nossos governantes.

Vivemos na cultura de votar no tio da padaria, no seu João da farmácia ou naquele rosto simpático e comovente. Eficiência? Conhecimento? Isto não importa! Afinal, talvez em algum momento, ou quando eu precisar, irei recorrer ao desletrado, nem que seja para agilizar um alvará."

De Thiago Chiamulera, advogado especialista em direito administrativo e eleitoral, mestre em direito constitucional e professor de gestão pública.



Equipe da Regional de Saúde de Umuarama que atuou no Dia D

### Equipe da 12ª RS na luta contra a dengue

A equipe da 12ª Regional de Saúde de Umuarama participou ativamente do Dia D do Paraná de combate ao mosquito da dengue, nesta quarta-feira em Umuarama e cidades da região. O Dia D teve uma série de ações articuladas pelo Estado com a participação e a mobilização de todas as secretarias e órgãos do governo. "Com a ajuda atuante dos municípios conseguimos nos manter longe de epidemia na 12ª Regional de Saúde, o Dia D foi essencial para isso. Nas 22 Regionais de saúde, os servidores distribuíram material e chamaram atenção dos paranaenses sobre os cuidados. Os prédios próprios também foram vistoriados", destacou a diretora Viviane Herrera. E ela destaca que os trabalhos serão intensos mesmo nas férias para evitar o aumento nos casos de dengue.

### Acabou a moleza

O Tribunal Superior Eleitoral aprovou resolução que impõe a candidatos o dever de checar informações antes de divulgá-las por meio de propaganda eleitoral.

Pela nova regra, fica assegurado o direito de resposta ao ofendido por fake news, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal. Demorou!

### Animados

Pesquisa Datacenso, feita com exclusividade para a Associação Comercial do Paraná, revela que 78% dos comerciantes pesquisados estão esperançosos e animados com a economia para 2020.

E aqueles que estão desanimados é porque não conseguiram sequer fechar as contas em 2019.

É questão de gestão, visão de negócio, ousadia dosada.

**SAVE THE DATE**  
**REVEILLON 2020**

Para mais informações ou reservas ligue:  
(44) 3056-6111 (44) 9 9979-7266



Prefeito Nilson Cardoso, vice Laurindo e outras lideranças no evento

### Confraternização em Mariluz

A quarta-feira passada foi de muita alegria para o Grupo de Terceira Idade de Mariluz com o Jantar de Confraternização, que é promovido, anualmente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes autoridades municipais, como o prefeito Nilson Cardoso a primeira-dama, Susana, secretária de Assistência Social, Carina Quadros, vice-prefeito Laurindo Sabatini, presidente do Clube do Idoso, Manoel Mota e a equipe do CRAS e CREAS. Manoel Mota agradeceu o apoio da prefeitura, e de todos envolvidos. Para o prefeito Nilson Cardoso, feliz com a quantidade de participantes e emocionado em sua fala declarou a todos o grande carinho e apreço por todos os idosos e finalizou, agradecendo a parabenizando toda a equipe da Assistência Social, CRAS e CREAS, pelo grande trabalho realizado no ano de 2019, e desejou a todos um Feliz Natal e um Ano Novo de muita luz, saúde e alegria.



**Kizuná**  
**Restaurante Oriental**  
**em novo endereço**  
**Fone: 44 3624-4526**

Av. Brasil, 4310, ao lado da Ortoline - Umuarama - PR  
Horário de atendimento das 11 horas às 14 horas e das 19 horas às 23 horas.

**Almoço e janta de segunda a sábado**  
Atendemos no sistema de delivery

**Gráfica MODELO**  
IMPRESSOS EM GERAL

(44) 3622-6505  
gn\_graficamodelo@hotmail.com  
Rua Dr. Camargo, 5139  
Umuarama - PR.

**Tico**  
44. 99842-0901

**MÉDICA ALERGISTA**  
**Dra. Priscila Takejima** CRM 24468 RQE 1450

Testes de Alergia - Vacina  
Asma - Rinite - Alergia Alimentar  
Medicamentos- Pele - Insetos

**Clínica Takejima** Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

**Dr. Célio Kobata**  
Cirurgião Plástico

Membro Titular da SBPCP  
CRM 28826 RQE 1581

**Clínica Takejima**  
44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
Umuarama - Paraná

| EM UMUARAMA

# Lago Aratimbó ganha novo parquinho para alegria das crianças

Umuarama - Mais um parque infantil foi implantado pela Prefeitura de Umuarama, desta vez no Lago Aratimbó – um ponto de encontro muito frequentado pelas famílias, especialmente nos finais de semana. A montagem ocorreu nesta quinta-feira, 19. O brinquedo faz parte de um lote de dez parquinhos e três balanços para cadeirantes, adquirido pelo município por meio de licitação ao custo aproximado de R\$ 177 mil.

Além do lago, onde o novo parque substituiu um antigo em madeira, foram instalados conjuntos de brinquedos em material plástico de alta resistência e metais, no Lago Tucuruvi, Parque 1º de Maio, Parque Laranjeiras, Alto São Francisco, Parque Bonfim, Jardim São Cristóvão e no distrito de Vila Nova União. Os conjuntos são compostos por duas torres, balanços e três escorregadores, entre outros equipamentos.

“Ainda temos dois parques a serem instalados nas próximas semanas, mas os locais ainda não foram definidos pelo prefeito Celso Pozzobom”, explicou o engenheiro Renato Caobianco dos Santos, da Secretaria Municipal de Obras, Plane-



O brinquedo faz parte de um lote de dez parquinhos e três balanços para cadeirantes, adquirido pelo município por meio de licitação

jamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação.

O secretário de Obras, Isamu Oshima, lembrou que além dos parques infantis a Prefeitura instalou três balanços para cadeirantes – junto ao parquinho da Praça

Miguel Rossafa, no Bosque Uirapuru e próximo à Adefiu (Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama), no Parque Primeiro de Maio. “A intenção do prefeito é garantir opções de lazer para todos os públicos”, afirmou

o secretário, lembrando que a comunidade precisa se conscientizar sobre a utilização desses brinquedos, que de uso exclusivo dos cadeirantes.

A Prefeitura também instalou nove parquinhos

em outros pontos da cidade e nos distritos de Lovat, Serra dos Dourados e Santa Eliza. “São equipamentos resistentes e seguros, que vão durar muito tempo garantindo a alegria da criança”, assegurou o

prefeito Celso Pozzobom. Além dos distritos, já contam com parques infantis as praças Tamoio, Sete de Setembro, Padre Manuel da Nóbrega e Miguel Rossafa, o Bosque Uirapuru e a Praça dos Xetá.

## Entrega de Kits Geração Olímpica em Umuarama



Atletas e autoridades durante o evento do Geração Olímpica em Umuarama

Umuarama - Foi lançado em Umuarama nesta semana o Programa Geração Olímpica do Governo Estadual com a entrega de Kits para esportistas da região. O evento foi realizado no auditório da Prefeitura

e contou com as presenças do chefe do Escritório Regional do Esporte Estadual em Umuarama, Adalberto Carlos Rigobello, o prefeito Celso Pozzobom, a chefe do Núcleo Regional de Educação, Gilmara Zanata, o



reitor da Unipar, Carlos Eduardo Garcia e outras autoridades.

O programa de incentivo aos esportes é considerado um dos maiores de bolsa-atleta do País. E neste ano continua a ser a grande

vitrine esportiva do Paraná, graças ao apoio da Copel. Neste ano, o programa investe R\$ 4,75 milhões na Geração Olímpica/Talento Olímpico. Na região de Umuarama vários atletas foram contemplados.

## Trabalho deixa Perobal com mais saúde e menos peso

Perobal – A Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, que atende ao grupo de obesidade, comemora os resultados positivos obtidos no ano de 2019, com o trabalho desenvolvido pela psicóloga Marlene Barbedo, agente comunitária de saúde (ACS) Michelli Favarin Campiolo e a nutricionista Matilde Lenzoni Takahash, que compõem a equipe Multiprofissional da Saúde.

O trabalho está sendo realizado com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde ainda o complementa, oferecendo o projeto de Redução de Medidas, que tem como foco a Reeducação Alimentar, com a Nutricionista Matilde, e a identificação de possíveis vínculos afetivos/emocionais relacionados à ingestão de alimentos, com a Psicóloga Marlene.



O grupo se reúne semanalmente por um período de 3:00 h, quando são desenvolvidas atividades como: orientações psicológicas, nutricionais, atividade física, farmacêutica e médica.

As mudanças do comportamento alimentar e emocional vêm contribuindo para redução de medidas, controle da glicemia,

pressão arterial, colesterol, esteatose hepática, problemas ortopédicos, melhora no humor, autoestima, redução do uso de medicação e melhora na imunidade.

Ao longo do ano foram mais de 710Kg eliminados, ultrapassando meia (1/2) tonelada - teve participante que eliminou 40 Kg - superando os resultados de

2018.

O projeto conta com apoio do Prefeito Almir de Almeida, da primeira Dama Maria Aparecida de Pádua Almeida, e do Secretário de Municipal Saúde André Antônio dos Santos, que não abre mão de oferecer uma saúde diferenciada e de qualidade a seus munícipes e servidores.

## ▼ CEMEI de Maria Helena lança livro infantil



Autoras de livro com estudantes e os pais no evento



Presenças no evento a presidente da Câmara Géssica Kauane Zamprônio, a secretária de Educação, Selma Estevanin de Freitas, a professora Daiane S.R. Sobenko e a diretora Angela Valentina Fregne da Silva

Maria Helena - O Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da cidade de Maria Helena lançou na quarta-feira anterior o seu primeiro Livro Infantil de autoria das professoras Daiane S. Ricci Sobenko e Camila Beatriz Lemes de Almeida, com ilustração da professora Daiane S.R. Sobenko com o título “Lixo no Chão? Não! Com Helena e o Zé jacaré”.

As autoras dizem que a ideia partiu de um projeto chamado de Latinha em Latinha criado pela Professora Daiane S.R. Sobenko, o projeto foi desenvolvido durante o ano letivo de 2019, por todos os profissionais do CMEI, com os alunos e os pais dos alunos, o mesmo teve como objetivo a conscientização sobre a importância de se reciclar fazendo o descarte correto do Lixo. Diante das metodologias utilizadas no desenvolvimento do projeto, surgiu a ideia de criar-se um livro, no qual os alunos tiveram participação, com o apoio da Secretaria de Educação, Selma Estevanin de Freitas e Prefeitura Municipal de Maria Helena.

E contou também com o apoio da secretária de Assistência Social, Mariângela Broch da Costa, que há anos faz parceria nos projetos com o grupo da Terceira Idade e a equipe de profissionais do CRAS, que confeccionaram os fantoches da Helena e o Zé Jacaré para apresentar as crianças o livro.

“Sabemos que a leitura faz a criança expressar a imaginação, pensamentos e sentimentos, quanto mais forem proporcionadas as crianças os livros infantis e as contações de histórias, elas despertarão o gosto e a paixão pela leitura”, dizem as autoras.

| MERRY CHRISTMAS

# Operação apreende dinheiro e coloca traficante, ladrão e matador atrás das grades

Umuarama – A Operação Merry Christmas deflagrada pela Polícia Civil na manhã desta quinta-feira (19) resultou na apreensão de mais de R\$ 3,6 mil em dinheiro além de drogas e na prisão de traficantes, ladrão e de um matador.

A ação foi a última deflagrada em 2019 pela corporação e contabiliza assim o saldo de elucidação com a prisão de assassinos, de 13 dos 14 homicídios ocorridos em Umuarama em 2019. Permanece em aberto apenas o caso de Paulo Vitor Baquete, morto a tiros dentro de um restaurante na rua Piúna, em Umuarama.

## MERRY CHRISTMAS

Na ação desta quinta-feira foram cumpridos quatro mandados de prisão preventiva, cinco de busca e apreensão, além de uma traficante presa em flagrante e um usuário conduzido para formalização de termo circunstanciado por estar portando drogas.

## ALVO

Segundo o delegado adjunto da 7ª SDP, Gabriel Menezes, o alvo principal da operação era a prisão de Renato Antonio da Silva, 35 anos, conhecido como Bolinha ou Coveiro, apontado pela polícia como o matador de Valdeir Monteiro dos Santos, 44 anos, no último dia 07 em Maria Helena.

Silva foi preso durante a tarde, escondido na casa de um parente em Pérola, a 50 km de Umuarama. No local os policiais ainda apreenderam um VW Gol vermelho, usado pelo assassino no dia do crime.

## TRÁFICO

De acordo com Menezes, a motivação do crime ainda não foi totalmente esclarecida, mas tudo indica que esteja relacionado ao tráfico de drogas. “Ainda não interrogamos o autor, mas as investigações apontam que os dois traficavam na cidade e houve um desentendimento”, explicou. Agora resta



O resultado da operação foi apresentado em entrevista coletiva no fim da tarde de quinta-feira



Durante a Operação Merry Christmas foram apreendidos celulares, dinheiro e drogas (foto divulgação Polícia Civil)

saber se foi por causa de pontos de drogas ou por dívidas.

## EXECUÇÃO

Segundo a polícia, a vítima seguia de moto quando o autor deu sinal para ele parar. Quando Silva saiu do carro, já teria se aproximado da vítima e efetuado diversas facadas. “Testemunhas contaram que mesmo quando a vítima já estava no chão, o autor continuou efetuando golpes na região da garganta, aparentando estar com a intenção de degolar a vítima”, afirmou o delegado Menezes. Após o crime Silva fugiu no Gol vermelho.

## RELACIONADOS

De acordo com Gabriel Menezes, os mandados de busca e apreensão cumpridos em Maria Helena têm relação com o homicídio. “Todos os mandados foram expedidos a partir da investigação do homicídio, que acabou envolvendo o tráfico de drogas”, explicou o delegado.

## DINHEIRO E DROGAS

Em Maria Helena foram encontrados dinheiro e

drogas, em razão disso a proprietária da residência, D.D.S.S (25 anos), foi atuada em flagrante, pois já era suspeita de praticar tráfico de drogas, segundo a polícia. Na residência foram apreendidos 32 gramas de maconha preparada para venda e R\$ 92,00 (noventa e dois reais) em notas diversas, segundo o delegado.

Ainda em Maria Helena outro mandado de busca e apreensão foi cumprido em uma residência suspeita de ser ponto de comercialização de drogas. No local não foram encontrados entorpecentes, mas foi apreendido R\$ 3.617 e fortes indícios da prática do tráfico de drogas no local. Ninguém foi preso, mas os valores foram apreendidos em razão das fundadas suspeitas da prática do crime.

## PRISÕES

Também foi dado cumprimento ao mandado de prisão em desfavor de D.H.N (22 anos). O preso estava sob monitoração eletrônica e descumpriu os requisitos do regime a que estava submetido, por este motivo o mandado foi expedido e cumprido hoje



Os detidos foram todos encaminhados para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama (foto divulgação Polícia Civil)

na operação.

A operação ainda resultou na condução de M.M.C (19 anos), pois durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão em sua residência foi localizada a quantidade de sete gramas de maconha. Por este motivo será lavrado um Termo Circunstancia-

do pelo crime de posse de drogas para consumo pessoal.

Além disso, foi dado cumprimento a um mandado de prisão preventiva contra W.Q.T (22 anos) pela prática do crime de roubo, ocorrido na cidade de Perobal, Estrada Anta, no dia 20/10/2019.

As investigações duraram cerca de um mês e o suspeito foi reconhecido por testemunhas, razão pela qual sua prisão foi decretada.

Por fim, foi possível dar cumprimento a um mandado de prisão por dívida alimentar contra a pessoa de S.F.N (53 anos).

## PRF lança hoje Operação Rodovia em todo o país

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) lança nesta sexta-feira (20) mais uma edição da Operação Integrada Rodovia em todo país. A Operação Rodovia, que abrange as festas de Natal, Ano Novo e Carnaval, tem como objetivo integrar órgãos públicos federais, estaduais e municipais com o objetivo de reduzir os índices de violência no trânsito. O lançamento no Paraná acontece às 14 horas desta sexta-feira, na Unidade Operacional Wanser, localizada na BR-277, quilômetro 59, logo após a praça de pedágio, em São José dos Pinhais, na pista sentido litoral. A imprensa está convidada a acompanhar a atividade.

## MARÇO

A operação, que vai até 1º de março de 2020, envolve cinco ministérios (Justiça e Segurança Pública; Infraestrutura; Saúde; Educação; e Mulher, Família e Direitos Humanos), polícias

estaduais, guardas municipais e outros órgãos ligados à área de trânsito.

As ações de fiscalização da PRF terão como foco, entre outras prioridades, a embriaguez ao volante, as ultrapassagens proibidas e o uso do cinto de segurança e das cadeirinhas. Também serão feitas fiscalizações específicas de caminhões e de motocicletas. Estão previstas ainda ações educativas, em todas as regiões do Paraná.

## MAIOR FLUXO

A PRF pretende concentrar suas equipes nos trechos com maior fluxo de veículos e maior incidência de acidentes graves.

Nove pessoas morreram durante os cinco dias da Operação Natal de 2018 nas rodovias federais do Paraná. Outras sete mortes foram registradas durante a última Operação Ano Novo no estado.

Desobediência às normas de trânsito, desaten-

ção, excesso de velocidade, ingestão de bebidas alcoólicas e ultrapassagens mal-sucedidas foram as principais causas dos acidentes fatais registrados pela PRF

no primeiro semestre deste ano no estado. Atrópeamentos e colisões frontais representaram mais da metade das 250 mortes registradas no período.

## → Orientações para uma viagem segura

Respeitar os limites de velocidade, manter distância de segurança em relação aos demais veículos, ultrapassar apenas quando houver plenas condições de segurança e não desviar a atenção do trânsito. Estas são algumas das principais orientações da PRF para reduzir o risco de acidentes.

A PRF também orienta os usuários de rodovias, mesmo antes de viagens curtas, a fazer uma revisão preventiva do veículo, o que inclui a checagem dos pneus, do sistema de iluminação, dos equipamentos obrigatórios, do nível do óleo e do radiador, entre outros itens.

Também é fundamental planejar a viagem, buscando evitar, na medida do possível, os horários de pico. Dirigir cansado ou com sono aumenta o risco de o motorista cometer erros. A cada três ou quatro horas de viagem, é recomendável uma pausa para descanso ou revezar a direção do veículo.

## NOTAS

### Homem cai de altura de 5 metros na rua Amambai

Um homem caiu de uma altura aproximada de cinco metros por volta das 16h40 desta quinta-feira (19), de uma residência, na rua Amambai, na área central de Umuarama. A vítima foi socorrida pelos bombeiros e encaminhada ao Hospital Uopecan. Segundo os bombeiros, a vítima apresentava um trauma de crânio leve e escoriações pelo corpo, mas não aparentava fraturas visíveis.

### PM estoura boca de fumo e apreende dinheiro, drogas e moto furtada

A Polícia Militar estourou uma boca de fumo no conjunto Sonho Meu na tarde de quarta-feira (18), onde encontrou 116 pedras de crack já embaladas, R\$ 601 em dinheiro trocado, além de balança de precisão, um pé de maconha e o chassi de uma moto Honda CG furtada em 2018.

Na residência foram encontradas quatro pessoas, todas encaminhadas acusadas de tráfico de drogas e receptação.

### Mulher vacila e tem bolsa furtada no interior de mercado

Uma mulher teve a bolsa furtada do interior de um supermercado no início da noite de quarta-feira (18), segundo a Polícia Militar. De acordo com a PM, a vítima relatou que realizava compras e deixou a bolsa no carrinho enquanto pegava produtos em uma gôndola, quando percebeu que a bolsa havia desaparecido. Nas câmeras de segurança do estabelecimento foi possível verificar que uma mulher branca, com cabelos escuros e usando camiseta preta pegou a bolsa e saiu tranquilamente do supermercado.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

## Elogios à rainha

Em entrevista, Michelle Obama, ex-primeira-dama dos Estados Unidos, revelou que a Rainha Elizabeth não faz questão dos protocolos reais e lembrou que quando visitou o Castelo de Windsor, em 2016, a monarca a deixou completamente à vontade e conversaram como boas amigas.



### O lado cantor

Alexandre Nero disse que jamais deixará de lado a sua carreira de cantor. E mais, o ator não encara isso como uma carreira paralela porque acha "fantástico" subir o palco e sentir a troca de energia com seu público.

### Pé no chão

Quem convive com Preta Gil conta que a atriz e cantora é muito bem resolvida com a vida e não tem traumas quanto ao seu corpo. Ela mesma costuma dizer que jamais será magra porque seu biotipo físico jamais permitiria isso.



## O Especial do Rei

É hoje que o tão esperado especial do rei Roberto Carlos vai ao ar. O palco do Ópera de Arame, em Curitiba, foi o local escolhido para a gravação da última parte do especial. No show, além de grandes sucessos, Roberto divide o microfone com seu grande amigo, Erasmo Carlos, em um samba inédito "Maria e o Samba". Intitulado "Roberto Carlos - Além do Horizonte", o especial terá imagens inéditas de bastidores do rei e mais dois shows, internacionais. O conteúdo está sendo captado desde o início do ano e conta com uma edição de mais de 14 horas de material.

### Para lembrar

Segundo a imprensa internacional, Katie Holmes gostaria que fosse retomada a produção da série "Dawson's Creek", grande sucesso entre 1998 a 2003. É esperar e conferir.

### Professor de atores

Thiago Picchi é contratado da Globo e trabalha como professor de atores e atrizes, ensinando-os a comporem seus personagens. Ele auxilia cada um em suas necessidades individuais. Bonito de se ver. Para lembrar, Thiago Picchi é filho dos competentes atores Marcelo Picchi e Elizabeth Savalla.

### Para curtir em casa

A dica de hoje de filme com tema natalino é o "O Natal de Dennis o Pimentinha". Combine o clássico "Um Conto de Natal", de Charles Dickens, com o personagem travesso mais querido da América, e você terá como resultado uma surpreendente aventura natalina de Dennis, o Pimentinha. O garoto, do alto dos seus seis anos de idade, se esforça para encontrar o presente perfeito para seu vizinho rabugento, o Senhor Wilson. Será preciso um milagre para que isso aconteça. Diversão garantida para toda a família. Esta é a dica de hoje. Aproveite e tenha um Feliz Natal!

### A História de Michelle Obama

E por falar em Michelle Obama, vale a pena ler o livro "Minha História". Numa obra com reflexões profundas e relatos fascinantes, Michelle compartilha sua extraordinária jornada para que outras pessoas também contem suas histórias e tenham coragem para descobrir a força da própria voz. Com este diário, ela incentiva a enxergar o valor da própria história.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

## UNIPAR

---

ENGENHARIAS CIVIL E MECÂNICA

### Cursos se unem em mostra de aeroplanos

Para exercitar a prática dos conceitos vistos em sala de aula, os cursos de Engenharia Civil e Engenharia Mecânica estimularam seus alunos a projetar e confeccionar aeroplanos ou aeromodelos. Aplicando teorias da disciplina 'Mecânica dos Fluidos' e produzidos com materiais apropriados, a engenhocaria teria que ficar pronta, testada, para voar e se sustentar no ar. Incluindo no pacote também muita criatividade e persistência, todos conseguiram. Segundo o professor da disciplina, Igo Nunes, os trabalhos surpreenderam pelo bom uso dos conceitos teóricos e pela riqueza de detalhes, levando os estudantes a explorarem suas habilidades na escolha dos materiais e na combinação de variáveis para execução de um projeto. O trabalho que obteve mais pontos foi o dos acadêmicos Anselmo Romeiro, Ederson Machado, Gustavo Lepre, Guilherme Carniel e Lucas Monteiro [foto]. Eles construíram uma réplica em escala 1:10 do Deimoselle de Santos Dummont, com bambu e papel vegetal.

## Resumo das Novelas

### MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Rita afirma que ainda não confia em Rui. Cida alerta Leila sobre seu comportamento. Marco é carinhoso com Anjinha. Guga envia imagens da ultrassonografia de Meg para Beto, que admira o bebê com Filipe. Carla promete ajudar Anjinha a se encontrar com Cléber, mas pede que a menina volte a comer. Jaqueline aceita voltar a estudar com César. Celso conta a Jaqueline que enviou a lista de policiais de Zé Carlos para um site. Marco descobre que está sendo acusado de envolvimento com a milícia.

### ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Almeida humilha Clotilde. Natália se queixa com Karine. Carlos sofre por causa de Inês. Inês consegue um trabalho no hospital. Justina liga para Higino, que esconde de Emília. Lola pensa em Afonso. Assad tenta convencer Soraia a viajar com ele e Karine. Lúcio reclama do comportamento de Isabel. Alfredo e Adelaide se desentendem. Almeida não consegue falar com Natália sobre Clotilde. Afonso chama Alfredo para comemorar o novo trabalho de Inês. Lúcio reclama de Isabel para Virgulino.

### BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Marcos conta a Ramon sobre a chantagem de Elias. Jeff descobre o endereço do bar que Tadeu frequenta. Ramon tenta tirar informações de Tadeu. Marcos se certifica com Machado de que Elias pode ser preso se houver indícios que comprovem seu vínculo com o dinheiro do assalto. A assistente social conclui que o casamento de Léo e Toshi não é falso. Marcos finge para Rosemary que está com ciúmes de Paloma e Elias. O cachorro Apolo assusta Marcos.

### AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, na SBT

Gabriela dedura Brenda e Luca por terem a ajudado na organização da festa e eles são punidos pela diretora. Raquel continua recebendo mensagens com ameaças de ser desmascarada. Luísa vai passear no parque com Pendleton, Poliana e Ester. Raquel acusa Filipa de estar enviando as mensagens anônimas. Mário pede conselhos amorosos ao irmão. João vai até a casa de Ruth para estudar com Bento. Débora se machuca durante sua aula de dança. Helô incentiva Gleyce nos estudos. Kessya e Filipa trabalham em um projeto de dança juntas.

### AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Lurdes avisa a Magno que Leila despertou. Natália aconselha Vitória a descobrir quem é a namorada de Davi. Vitória confronta Davi sobre Amanda. Lurdes incentiva Sandro com seu novo trabalho. Lídia revela a Érica que Raul comprou o salão. Magno e Betina se preocupam com sua situação. Amanda alerta Danilo sobre o fechamento da escola onde Camila trabalha. Thelma se encanta com Gabo, e Durval se incomoda. Mesmo acidentada, Marina vence partida de tênis, e Ryan vibra. Alvaro pede que Amanda acesse a troca de e-mails entre e Vitória e Davi. Leila questiona Betina sobre seu relacionamento com Magno.

### CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, na SBT

No local, Tomas tira uma selfie com Priscila e envia a foto para o celular de Safira, avisando que os dois estão esperando por ela na hamburgueria. Priscila pergunta pra Isabela, que na verdade era Manuela, quem era a menina que estava falando com ela. Manuela diz que era apenas uma amiga da escola, mas que elas não se parecem nada. Téo estranha que o cheiro de Manuela, que na verdade é Isabela, mudou novamente. Isabela desconversa. Todos os amigos de Manuela vão até uma lanchonete. Fausto aparece e faz questão de sentar do lado de Helena.

## Horóscopo

**Capricórnio**

Se você tem um sonho, tem que correr atrás dele. As pessoas não conseguem vencer, e dizem que você também não vai vencer. Se quer alguma coisa, corra atrás e conseguirá!

**Libra**

Nas horas difíceis, jamais baixe a cabeça, porque a solução para o problema não está no chão, mas sim na sua determinação. Você é capaz, por isso não desista nunca! Siga sempre em frente!

**Touro**

Nunca existirá noite capaz de impedir o nascer do Sol... e não há problemas que possam impedir as mãos do Criador em ajuda-lo. Tenha mais fé e siga seu rumo de cabeça erguida.

**Escorpião**

Nunca deixe que a saudade do passado e o medo do futuro estraguem a beleza de hoje, pois há dias que valem um momento, e há momentos que valem por toda uma vida.

**Gêmeos**

Você nunca sabe que resultados virão da sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados. Que tal começar a ter atitudes mais concretas em sua vida?

**Árquero**

Há três coisas na vida que nunca voltam atrás: a flecha lançada, a palavra pronunciada e a oportunidade perdida. Pense nisso e veja quais estão sendo suas atitudes em sua vida.

**Leão**

Nunca troque o que você mais quer na vida pelo que você mais quer no momento, pois os momentos passam e a vida continua. Reflita muito bem nisso e tome as atitudes corretas.

**Virgem**

Nunca diga eu não consigo. Você consegue sim, basta ter força de vontade e fé. Desistir é para os fracos e você tem muita força e só saber usá-la com sabedoria!

**Áries**

Nunca é tarde para recomeços. Pior que errar, é não querer mudar. Jamais deixe que sua felicidade dependa dos outros. Ninguém deixaria de ser feliz por você.

**Acquário**

Ouse, arrisque, não desista jamais e saiba valorizar quem te ama, esses sim merecem seu respeito. Quanto ao resto, bom, ninguém nunca precisou de restos para ser feliz.

**Peixes**

As pessoas vencedoras não são aquelas que nunca desistem. O caminho é longo, mas a vitória é certa. Desistir nunca! Este é o recado para você hoje.

**Capricórnio**

Você nunca sabe a força que tem, até que a sua única alternativa é ser forte. Pare de desistir de seus sonhos no primeiro obstáculo. Você é capaz, basta ter fé e perseverança.

PASSATEMPO [www.recreativa.com.br](http://www.recreativa.com.br)

**HORIZONTAIS**

- Um estado que faz fronteira com o Pará / Um dado obrigatório no envelope de cartas expedidas
- Chillique, fricote / Sopros quente
- Aliviar um impacto
- Instrumento de cortar madeira, metal, pedra etc.
- As iniciais do escritor Barreto (1839-1889) / Espécie de jogo de bilhar, com oito bolas
- Advérbio que significa aqui está! / Loja de artigos variados e de pouco valor
- País cuja capital é Moroni
- Tubo por onde passa água, fios etc. / Felicidade
- Do conjunto de líquidos do organismo (sangue, linfa etc.)
- O pôr do sol / O número um, em inglês
- (Nas) Distraindo / Abrev.: hectograma
- Redução popular de apartamento / Usurpar
- (Pal. ingl.) Notícia distribuída à imprensa, ao rádio, à TV etc., para divulgação gratuita.

**VERTICAIS**

- Interrupção a quem discursa / Uma forma de copiar indivíduos
- Flexão do pronome eu / Tubo ou cano por onde sai água corrente / Carro de passeio ou esporte, de duas portas
- Divisões de uma peça teatral / A que se pode aspirar
- Peça que serve de suporte à xícara / (Ingl.) Camundongo
- Comunidade indígena / Importância total de uma conta
- O cineasta Bertolucci, de "Beleza Roubada" / Pedido de socorro internacionalmente reconhecido
- A planta que produz o fruto para a produção do chocolate / O balido dos ovinos
- O nome da 4ª consoante do nosso alfabeto / Pancada na cabeça com o nó dos dedos
- Carregar consigo / Que denota jovialidade.

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								

A RECREATIVA

A PRIMEIRA REVISTA DE PALAVRAS CRUZADAS DO BRASIL

1950 - 2018

JÁ FOI DEMITIDO

# Goleiro do São Paulo, Jean sai da cadeia nos EUA e pode voltar ao Brasil

São Paulo, (AE) - Goleiro reserva do São Paulo, Jean deixou a cadeia nesta quinta-feira e poderá retornar ao Brasil. A Justiça dos Estados Unidos determinou a soltura do jogador brasileiro após audiência de custódia. Ele não precisou pagar fiança e terá de ficar afastado da mulher, Milena Bemfica. Por outro lado, poderá ter contato com as duas filhas, mas com supervi-

são de terceiros.

Jean é acusado de agredir Milena na madrugada da última quarta-feira, no hotel Marriot Fairfield, em Orlando, na Flórida. Ele teve de se comprometer a comparecer ao tribunal em audiências futuras e a não se envolver em outras ações ilegais.

Apesar da soltura, o processo de Jean continuará nos Estados Unidos. Ele poderá retornar

ao Brasil e ser representado por um advogado constituído no estado americano. Na audiência desta quinta-feira, por exemplo, Jean foi representado pelo advogado Jack Goldberger.

Ele foi preso na madrugada da última quarta-feira após ter agredido a sua mulher, Milena Bemfica. Na versão de Jean, a briga começou por causa de ciúme, porque Milena o viu

conversando com outra mulher pelo telefone. A alegação foi feita ao policial Edgar Castillo, que prendeu o jogador no hotel Marriot Fairfield, onde o casal estava hospedado com as duas filhas. O policial conversou com as crianças, que relataram ter visto as agressões do pai contra a mãe.

Milena, por sua vez, disse ter sido agredida com oito socos. Ela ad-

mitiu que agrediu Jean com a chapinha de cabelo, mas alegou legítima defesa. Segundo o que foi relatado pelo policial no boletim de ocorrências, as duas filhas do casal confirmaram o discurso da mãe sobre as agressões. Na noite de quarta-feira, Milena se manifestou nas redes sociais. Ela agradeceu as mensagens de apoio e pediu "respeito neste momento delicado".

Depois da decisão sobre a soltura de Jean, Milena se pronunciou por meio do Instagram. Ela explicou por que não prestou queixa contra o goleiro.

Após o caso, a diretoria do São Paulo se reuniu e decidiu rescindir o contrato de Jean que iria até o fim de 2022. O clube aguarda o fim das férias para formalizar a saída do goleiro de 24 anos.

## Guarani encerra o ano com amistoso contra Toledo, domingo

Casa Branca – Após um ano produtivo, a equipe do Guarani de Casa Branca fará um jogo amistoso no próximo domingo em casa contra o Toledo. Será a partir das 9 horas da manhã no estádio José Carlos Gozalan e como em todos os jogos do time, um grande público deverá prestigiar a partida.

O jogo servirá como uma prévia para a temporada do próximo ano quando o Guarani estará completando 50 anos de existência.

Há poucos dias o clube divulgou um balanço com o fechamento das atividades da base em 2019 do Clube Atlético Guarani. Evento contou com a distribuição de lanches, sorvetes e bombons e premiação para os



Equipe do Guarani de Casa Branca joga amistoso domingo

destaques do ano. E em nome de toda a diretoria, o clube agradeceu a todos os amigos colaboradores.

E com agradecimentos

especiais ao eterno diretor da base João Mendonça, ao presidente do Clube, Elício Barros, ao sócio proprietário Altair Fenilli, a todos os

demais diretores, patrocinadores e jogadores, que neste ano, contribuíram para a conquista inédita da Copa Paraná de Futebol



Equipe de Toledo virá com alguns profissionais do time principal

verao.pr.gov.br

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

## O VERÃO FICA AINDA MELHOR NO PARANÁ.

Conheça o Paraná. Paisagens incríveis, cachoeiras, as praias mais limpas do Brasil e muita hospitalidade.

Venha para o verão do Paraná. Você vai se surpreender.



**CHEVROLET**

**ASTRA HATCH 06/07**

Completo, chumbo, ótimo estado. R\$ 17.000,00. 4.000 abaixo da tabela. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 9.9977-2696 / 44 9.9901-1509.

**ASTRA SEDAN ADVANTAGE**

06/07, completo, flex, branco. R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

**CELTA 01/01 1.0** Prata, 02 portas, vidro e trava. R\$ 7.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**CELTA 1.0 06/07** Branco, R\$ 10.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**CELTA SUPER 1.0 04/05**

Alarme, trava. R\$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

**CRUZE LT 12/12**

Branco, automático, banco de couro, multimídia. R\$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**PRISMA LTZ 1.4 2018**

Preto, completo, automático. R\$ 60.000,00. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**S10 LT DUPLA 2.4 13/14**

Branca, flex, 2º dono. R\$ 63.000,00. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SPIN LTZ 1.8 13/13**

Branca, automático, 54.000Km, 07 lugares. R\$ 43.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SPIN LTZ 14/14**

Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**VECTRA ELEGANCE 11/11**

Prata, completo. R\$ 30.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA GLS 00/00**

Azul, completo, automático, R\$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA GLS 2001**

Bordo, completo. R\$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**FIAT**

**STRADA 1.4 19/19**

Cab. simples, branco, 22.000Km, completo. R\$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**STRADA ADVENTURE 10/11**

Estendida, completa, vermelha. R\$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**STRADA FIRE 1.4 11/12**

Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R\$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**TORO 16/17**

Automático, prata. Km 37.000. R\$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**UNO 1.3 87/88**

Bege, álcool, 02 portas, R\$ 5.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**UNO ELETRONIC 94 1.0**

Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R\$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**UNO WAY 10/10**

Prata, 04 portas. R\$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**FORD**

**FIESTA SEDAN 1.6 10/11**

Cinza metálico, completo. R\$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

**FOCUS 2.0 TITANIUM 2015**

Hatch, + teto. R\$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**FORD FOCUS 14/15**

Branco, 2.0, S.E. plus, Automático, Completo, banco de couro. R\$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**FORD KÁ 1.0 11/12**

Preto, completo. 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

**PAMPA 1.8 90**

Gasolina, prata. R\$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**OUTRAS MARCAS**

**CIVIC LXS 12/13** Preto, completo, automático. R\$ 50.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLA XRS 13/14**

Prata, 28.000Km. R\$ 63.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLLA XEI 2.0 11/11**

Completo, preto. R\$ 43.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**HB20 PREMIUM 1.6 2019**

Champanhe, automático, 04 airbags, led nos faróis, ar digital, retrovisores retratéis, multimídia. 8.000 Km, fipe R\$63.000,00. Fone: (44) 9.9956-2484.

**HONDA CIVIC 18/18**

Turbo Top, Preto, único dono, conservado, na garantia. 41.000km. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9.8411-1911

## SEMINOVOS



COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AGILE 1.4 LTZ	11/12	BRANCO	COMPLETO	R\$ 27.900,00
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R\$ 28.900,00
BIZ 125 ES	10/10	VERMELHA	PARTIDA, 0KM	R\$ 7.500,00
COBALT 1.8 LTZ	17/17	PRATA	COMPLETO	R\$ 49.900,00
COBALT 1.8 LTZ	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 60.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 51.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 49.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 63.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
F1000 XLT MWM	93/94	CINZA	COMPLETO	R\$ 45.900,00
FUSION TITANIUM AWD	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 109.900,00
ONIX 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 34.900,00
ONIX 1.4 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 48.900,00
ONIX 1.4 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO	R\$ 36.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 54.900,00
PEUGEOT 2008 ALURE	17/17	BRANCO	COMPLETO	R\$ 54.900,00
PRISMA 1.4 LT	15/16	CINZA	COMPLETO	R\$ 42.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R\$ 64.900,00
S10 ADVANTAGE 2.5 FLEX	16/17	CINZA	COMPLETO	R\$ 79.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 91.900,00
STRADA ADV CD	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	CPMPLETO, AUT	R\$ 62.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 34.900,00
SPIN LT 1.8	14/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 63.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 64.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 86.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 102.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 124.900,00
VOYAGE 1.6 TL	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 42.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:  
[WWW.UVEL.COM.BR](http://WWW.UVEL.COM.BR)



3621-3000

**LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16**  
Prata, completo. R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**NISSA FRONTIER 4X4**  
Prata, cab. dupla. R\$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VOLKSWAGEN CROSSFOX 2011**  
Vermelho, R\$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL 02/02**  
04portas, direção, moto novo, ar, prata. R\$ 10.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**PARATI 1.8 97/97**  
Verde, 02 portas, ar + direção. R\$ 8.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**PARATI AP 1.6 2005**  
Ar e direção, branca, flex. R\$ 14.000,00. Fones: (44) 9.9977-2696 / 9.9901-1509.

**SAVEIRO 1.6 FLEX 07/08**  
Branca, completa, roda de liga. R\$ 20.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO 14/15**  
Vermelho, completo, cab. simples. R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO DUPLA 1.6 14/15**  
Vermelha, completa. R\$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO TRENLINE 14/15**  
Vermelha, completa. R\$ 33.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VOYAGE 1.6 2010**  
Prata, completo, R\$ 24.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

### Promoção

Vendemos jornais velhos por

# R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

**FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE**

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**  
Avenida Apucarana, 3890 – Centro  
E-mail: [curriculos@viacaoumuarama.com.br](mailto:curriculos@viacaoumuarama.com.br)  
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!



## JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS –** Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.

**B) AUTO PEÇAS –** Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.

**C) ALIMENTOS –** Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos

Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.

INFORMAÇÕES:  
(44) 3224-5403 | 99972-0149  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: [jnkurihara@gmail.com](mailto:jnkurihara@gmail.com)

## VAN-CAR VEÍCULOS

Compras, vendas, trocas e financiamentos

**VW**  
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2007 PRETA COMPLETA R\$ 24.500,00  
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2008 PRETA BANCOS EM COURO COMPLETA R\$ 25.500,00  
PARATI 97 PRATA 1.6 GASOLINA 2 PORTAS COMPLETA R\$ 14.900,00  
PARATI99 VERDE 1.6 COMPLETA 4 PORTA GASOLINA R\$ 15.500,00  
GOL 1.0 G5 PRATA 2013 COMPLETO R\$ 26.800,00  
GOL 1.0 G4 CINZA, 2006 TRAVA ALARME E AR CONDICIONADO R\$ 17.500,00  
GOLF 1.6 CONFORTILINE 2010 PRETO COMPLETO R\$ 33.900,00  
GOL 2007 1.6 POWER PRATA MENOS AR R\$ 19.800,00  
GOL 2002 1.6 BRANCO ALCOOL COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R\$ 15.500,00  
GOL 1.8 BRANCO G3 COMPLETO R\$ 16.800,00  
GOL 1.0 PRATA G5 2012 COMPLETO R\$ 24.900,00  
GOL 1.0 G4 2007 PRATA BASICO R\$ 15.800,00  
VOYAGE 2014 1.6 BRANCO CONFORTILINE COMPLETO R\$ 36.800,00  
CROSS FOX 2005 AMARELO 1.6 COMPLETO R\$ 25.800,00  
SANTANA QUANTUM 1992 VERDE TODA REFORMADA COM RODAS 17 PNEUS NOVOS R\$ 14.600,00

**FIAT**  
UNO 2003 MILLE FIRE 4P CINZA VIDRO TRAVA E ALARME R\$ 11.500,00  
UNO VIVACE 4PT 2011 COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R\$ 22.800,00  
UNO 2013 MILLE BRANCO 4P BASICO R\$ 20.000,00  
UNO VIVACE 1.4 PRATA 2013 COMPLETO R\$ 27.800,00  
STRADA 1.4 CE 2008 AZUL MENOS AR R\$ 24.500,00  
STRADA 2014 CD ADVENTURE COMPLETO. PRATA 1.8 DUALOGIC R\$ 45.000,00  
UNO 94 BORDO 4 PORTAS R\$ 7.800,00  
PALIO 2010 CINZA 1.0 FIRE COMPLETO R\$ 20.800,00  
PALIO 2004 AZUL 4 PORTAS AR E VIDRO TRAVA E ALARME LIMP. DESEMB. R\$ 16.300,00  
PALIO 98 BORDO 4 PORTAS DIREÇÃO VIDRO TRAVA E ALARME DESEMB. R\$ 11.000,00

**CHEVROLET - GM**  
ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 PRATA 2011 BEM CONSERVADO COMPLETO R\$ 30.800,00  
CORSA HATCH 1.6 WIND 2001 BRANCO COMPLETO R\$ 11.900,00  
CORSA HATCH 1.4 MAXX PRETO 2011 COMPLETO R\$ 25.800,00  
VECTRA 2.0 ELEGANCE 2008 COMPLETO PRETO R\$ 25.800,00  
CELTA 1.0 LS 2012 BRANCO BÁSICO BAIXO KM, 2ª DONA, 5PNEUS NOVOS R\$ 17.000,00  
PRISMA LT 1.4 COMPLETO 2014 PRATA R\$ 37.800,00  
ZAFIRA 2012 PRATA 2.0 ELEGANCE 7 LUGARES COMPLETA R\$ 32.800,00  
PRISMA LT 1.0 (OPCIONAIS DO LTZ) 2014 BRANCO R\$ 36.000,00  
TRACKER 1.8 LT 2016 PRATA AUT MULTIMÍDIA CÂMERA DE RE, COMPLETA R\$ 63.800,00  
S-10 PRATA 2005 EXECUTIVA 4X4 COMPLETA R\$ 58.800,00  
ONIX LT 1.4 PRATA COMPLETO. R\$ 36.000,00  
VECTRA GT 2011 PRATA COMPLETO, RODAS 17. BEM CONSERVADO R\$ 33.000,00

**FORD**  
FOCUS 2011 HATCH COMPLETO 1.6 AZUL METALICO R\$ 31.800,00

**TOYOTA**  
TOYOTA BANDEIRANTES CD 1965 VERMELHA, DH, MOTOR 608, 5 MARCHAS 4X4. RELÍQUIA R\$ 28.000,00  
COROLLA XEI 2004 AUTOMATICCO, COURO. BEM CONSERVADO R\$ 26.900,00

**MOTOS INCLUIR:**  
CG TODAY 125C PRETA, 1994/94 REFORMADA. 2019 NA MÃO, 2º DONO R\$ 5.300,00  
BROSSED 2007 PARTIDA ELÉTRICA E FREIO A DISCO R\$ 6.800,00  
BIZ ES 2009 CINZA COM PARTIDA ELÉTRICA. R\$ 5.600,00

**AVISO AOS ANUNCIANTES**

“De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir.”



### Hospital de Plantão

**NOSSA SENHORA APARECIDA - (44) 3621-2177**

<b>TELEFONES ÚTEIS</b>	Polícia Militar: 3622-5988 ou 190	Capitania dos Portos: 3413-1721-1983
	Polícia Civil: 3623-2929 ou 191	Câmara Municipal: 3623-2738
	Delegacia de Mulher: 3628-8187	Fórum: 3622-8488
	Instituto Médico Legal: 3628-8183	Azaf: 3622-9879
	Saúde Bucal: 3626-1112 ou 199	Posto Atendimento: 3626-1011
	Corpo de Bombeiros: 3623-4146 ou 193	Saneat: 3626-2091/1113
	Polícia Rodoviária: 3626-1223	Umuarama Estrada: 3621-2988
	Polícia Ambiental: 3628-7338	Rádio Estrada: 3623-5988
	Prefeitura Municipal: 3621-4191	

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
 Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área de lazer com piscina e garagem, localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, nº 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Valor R\$ 590.000,00. Obs.: promoção de Black Friday para pagamentos a vista por R\$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**Corretora de Imóveis ANA COELHO GAVASSI CRECI F-32341**

☎ 44.9 9806-4462

[gavassianagavassi@outlook.com.br](mailto:gavassianagavassi@outlook.com.br)

**CASA PORTO CAMARGO VENDO**  
 240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapurú 160. Fones: (44) 3622-3292/9.9976-0563.

Walter Luiz Da Cunha 1989 - Parque San Remo - À. Ter. 360,00 m², À. Constr. Aprox. 90,00 m² - Alvlaje Suite, 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Garag. + Detalhes: Plantão (44)9 9911 5353(O) ou digite o cód. 1068 em [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br).

Solar Das Palmeiras 2 - R. Jose Dias Lopes, 4445 - Jd Bandeirantes - à. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suite, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serv., Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/Aprox. R\$ 460,00 - Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br).

**APARTAMENTOS**

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
 R\$ 170.000,00. Próximo A Praça Dos Xetas. R. José Pereira da Silva, 3611 - Jd Das Garças II - À. Ter. Aprox. 126,00 m². À. Constr. Aprox. 62,00 m² - Alvlaje Suite, 02 qts, sala, cozinha, bwc social, lavanderia e garagem descoberta + Detalhes: (44)9 9995-2111 ou digite cód. 1054 em [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br).

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
 R\$ 435.000,00. Próximo Ao Colégio - Rua Laguna, 3868 - Jardim Europa - À. Ter. 227,00m². À. Constr. Aprox. 112,68 m² - Alvlaje Suite, 02 qts, sala, cozinha, bwc social, lav. e garagem descoberta, ainda uma sala comercial com bwc. + Detalhes: Plantão (44)9 9911-5353 ou digite o cód. 1066 em [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br).

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
 R\$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suite, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R\$ 290,00 - Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br).

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
 R\$ 185.000,00. Prox. Igreja Congregação Cristã - R. Salvador Rodrigues Dos Santos, 1102 - Jd. Ipê - À. Ter. 150,27 m². À. Constr. Aprox. 74,00 m² - Suite, 02 qts, Sala, Coz., Bwc soc., área de serviço e garagem. + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1117 em [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br).

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
 R\$ 690.000,00 - PROX. AO RESTAURANTE BAOMA - AV. RIO DE JANEIRO, 4997 - ZONA II - À. Ter. 220,77 m². À. Constr. 158,65 m² - Alvlaje, 02 Suite, 1 Quart., Sala estar/jantar, Coz., Lavand., Bwc soc., desp., Garag. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 975 em [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br).

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
 R\$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m². À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv., Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R\$ 280,00 - Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site [www.aldemirmoveis.com.br](http://www.aldemirmoveis.com.br).

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
 R\$ 280.000,00. Prox. A Alimentos Zaeli - R.

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
 R\$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res.

### COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB  
 Departamento de Economia Rural - DERAL

SERIAL - DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL	UNIDADES	MERCADO	DATA	19-12-2019
				Mínimo Máximo
ARROZ BRIGADO AGULHINHA em cisco - Tipo 1	Saca de 60 kg	EST		62,00   65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (800 130 defleitos)	kg/fardo	FIR		6,17   6,75
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (800 130 defleitos)	kg. 60 kg	FIR		395,00   429,00
PELADO DE COR	kg. 60 kg	FRA		250,00   260,00
MANDIOCA (Passo de amido 580 g)	Tonelada	EST		464,00   475,00
CASULO - Tear de Seda 17%	Kg	EST		19,61
MILHO	kg. 60 kg	EST		37,50
SOJA	kg. 60 kg	FRA		77,00
TRIGO PH 78 Superior	kg. 60 kg	AUS	AUS	
Box Gordo - para abate	Armad	EST		180,00   190,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	EST		3,28
VACA Gorda - para abate	Armad	EST		180,00   170,00
SUBNO Gordo - Tipo carne	Kg	EST		5,10   5,48

Mercado FIR - Firme, EST - Estável, FRA - Flutuante, AUS - Ausente.  
 Nosso site: [www.deral.pr.gov.br](http://www.deral.pr.gov.br)

**CASAS**

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
 Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R\$ 680.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
 Residência de alvenaria, com área construída de 142,50m², área total do terreno 182,32m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, 3 banheiros social, sala, cozinha, Hall de entrada, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mimosa, nº 2920, Jardim Tangará Umuarama/PR. Valor R\$ 380.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/PR. Valor R\$ 350.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
 Residência de alvenaria, com área construída de 110m², área total do terreno 245m² sendo (10X24,5), contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Djean Garcia de Lima, nº 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Valor R\$ 260.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
 Residência de alvenaria construção antiga, com área construída de 150m², área total do terreno 490m² sendo (14x35). Localizada na Rua José Honório Ramos, nº 3589, Zona II, Umuarama/PR. Valor R\$ 500.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
 Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte,

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
 Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte,

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável - Todos os nossos serviços são acompanhados de certificado de garantia. ATENDEMOS: RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
 (44)3038-1155  
 9-8454-7309 Oi  
 9-9922-8383 TIM WhatsApp

## VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO



COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM  
 RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR



## AGORA EM UMUARAMA... A INSTALADORA CAZARIN

Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens

TEM OS MATERIAIS E FERRAGENS EM GERAL PARA SUA OBRA!!!

PREÇOS ESPECIAIS SEM CONCORRÊNCIA!!!

PROMOÇÃO - FEVEREIRO 2019

- Fio 2,5mm (Rolo 100mts).....R\$ 98,00
- Torneira Elétrica Lorenzetti.....R\$ 90,00
- Chuveiro Top Jet Lorenzetti.....R\$ 94,20
- Ducha Lorenzetti.....R\$ 45,00
- Mangueira Jardim Tramontina.....R\$ 2,20(mt)
- Torneira B. Móvel Cozinha Leão.....R\$ 45,00
- Tubo Sold. 25mm Amanco.....R\$ 2,10(mt c/ 6 mts)
- Esguicho Mangueira Plástico.....R\$ 5,00
- Sifão Sanfonado Astra.....R\$ 7,00
- Extensão Elétrica Tramontina (5mts).....R\$ 13,00

PROMOÇÃO VÁLIDA ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.

Loja  
 (44) 9.8409-0869 oi

☎ (44) 3624-5187  
[ainstaladoracazarin@hotmail.com](mailto:ainstaladoracazarin@hotmail.com)  
 Rua Dr. Camargo, 5010 - (Ao lado do Big Planalto) - Umuarama - PR

## “Um sonho em construção, e ele pode ser seu.”

AV. DUQUE DE CAXIAS à 200m do Supermercado Cidade Canção

Residência com aprox. 275 m² / Terreno com 547,50 m²

- 01 Suíte Master
- 01 Suíte
- 01 Demi-Suíte
- Sala, Cozinha, Sala de Jantar, Escritório, Espaço Gourmet com Lavabo, Depósito
- Piscina, Lavanderia e Garagem para 04 Veículos.

**R\$ 1.250.000**

44 3621.4500 ☎  
 44 99172.6911 ☎  
[morenaimoveis.com.br](http://morenaimoveis.com.br)

**morena** CONSTRUTORA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2128/2019

SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0800	SECRETARIA DE CULTURA	
0802	DIVISÃO DE CULTURA	
133920011.2.038000	Manutenção da Divisão de Cultura	
28893.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1400	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1403	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
082440005.2.090000	Manutenção da Divisão de Programas Sociais	
90173.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	100,00
	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
	Fonte de Recursos	
Art. 2º.	Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:	
0900	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
0902	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
154510016.2.049000	Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Público	
6423.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.100,00
	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
	Fonte de Recursos	
Art. 3º.	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	17/12/2019	8.927,77
TOTAL REPASSE		8.927,77

Alto Paraíso, 19 de Dezembro de 2019.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2124/2019

DATA: 19 de Dezembro de 2019.

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 07005088999, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019, em favor da empresa GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 07005088999, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM BANDA ALMA VIVA, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2.019, NA PRAÇA CENTRAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2126/2019

DATA: 19 de Dezembro de 2019.

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019, em favor da empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/locação e implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, rotinas para atendimento das Instruções Normativas nº 1640 e nº1877, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, incluso hospedagem, manutenção e treinamento para a Divisão de Fiscalização do Município.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2125/2019

DATA: 19 de Dezembro de 2019.

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019, em favor da empresa MC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM JULIANO CEZAR, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2.019, NA PRAÇA CENTRAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2127/2019

DATA: 19 de Dezembro de 2019.

SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 079/2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. P. FÁRIA & CIA LTDA, os itens 01 ao 08, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 079/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 079/2019 em favor da J. P. FÁRIA & CIA LTDA, os itens 01 ao 08, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo de serralheria, para confeccionar portas, portões, cobertura e prestação de serviços de reparos e manutenção de imóveis das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO**

RESOLUÇÃO Nº 011

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2018 de Serviços/Programas, Demonstrativo de Gestão do PBF e Demonstrativo de Gestão do SUAS do Município de Alto Paraíso.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015,

CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata 011/2019, do dia 18 de Dezembro de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

CONSIDERANDO, a apreciação e aprovação da prestação de contas SUAS WEB do Demonstrativo Serviços/Programas, do Demonstrativo de Gestão do PBF e do Demonstrativo Gestão SUAS, do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas SUAS WEB do Demonstrativo Financeiro de Serviços/Programas, do Demonstrativo de Gestão do PBF e do Demonstrativo de Gestão do SUAS de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 18 de Dezembro de 2018.

VÂNIA MARIA GARCIA ROCHA  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2019  
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P U B L I C O

1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015, DE 10/09/2015.

2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 08 de janeiro de 2020.

3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- Xerox e original da Carteira de Casamento ou Nascimento;
- Xerox e original do CPF ou CIC;
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox e original do PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
- atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
- Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
- 01 (uma) foto 3x4
- Comprovante de Residência (Água ou Luz)
- Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

CARGO: - ATENDENTE DE FARMÁCIA - 40 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord. NOME

2º Jefferson Xavier de Oliveira

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 19 de Dezembro de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
CEP 87585-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 243/2019 de 19/12/2019

SUMULA: Concede férias integrais de 30 dias aos servidores abaixo relacionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar a servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
FRANCISCA DA SILVA	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
LUIZ IVANILDO DE ANDRADE	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
NEIDE CRISTINA DE FARIAS	2019/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
WALTER LAMONICA DOS SANTOS	2019/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
HELENA SAVELLI C. DOS SANTOS	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ISLEIDE SALLES DE CENNE	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ELIZABETH SOARES DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
ELISANGELA CASTILHO SANCHES FROES	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
JURACY GABRIEL DA SILVA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
DJEMIE LEMES DA SILVA COSTA	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
VALDENICE LUCIO DE BARROS ROMANO	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
IONE FURLAN CANDIDO	2019/2020	02/01/2020 A 31/01/2020
MÁRCIO ROBERTO F. RAMOS	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
CEP 87585-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 244/2019 de 19/12/2019

SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92, com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JANETE APARECIDA FRISON	2013/2014	23/12/2019 A 01/01/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
Exercício: 2019

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 179/2019, decorrente de Dispensa nº 42/2019 de Execução de alicerces para fixação de chumbadores em 44 unidades de equipamentos para a API (Academia da Primeira Idade).

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa P. S. DA SILVA CONSTRUTOR-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.506.989/0001-14, com sede no endereço RUA BOM CONSELHO, 1070, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por PAULO SERGIO DA SILVA, portador do CPF sob nº 905.018.889-34, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/02/2020. Fica aditado o presente contrato em mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do presente contrato, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	P. S. DA SILVA CONSTRUTOR-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:145.069.890-00114

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	PAULO SERGIO DA SILVA RG: CPF:905.018.889-34 REPRESENTANTE LEGAL
--	---

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
Exercício: 2019

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 221/2018, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2018 de tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 33 (trinta e três) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Município de Alto Piquiri.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa RECANTO DA AMIZADE, inscrita no CNPJ sob nº 84.782.325/0001-63, com sede no endereço RUA LENIR NICOLETTI, 940, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANASTÁCIO, portador do CPF sob nº 006.603.266-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/12/2019. Fica aditado por mais 10 dias até finalizar a prestação de contas da entidade, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	RECANTO DA AMIZADE
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:847.823.250-00163

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANASTÁCIO CPF:006.603.266-04 REPRESENTANTE LEGAL
--	--

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
Exercício: 2019

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 223/2018, decorrente de Inexigibilidade nº 14/2018 de EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 100 pessoas com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual e outras associadas a essa.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº 80.891.062/0001-70, com sede no endereço RUA GETÚLIO VARGAS, 1054, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por JAMIL RICO, portador do CPF sob nº 576.376.449-87, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/12/2019. Fica aditado por mais 10 dias até finalizar a prestação de contas da entidade, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:808.910.620-00170

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	JAMIL RICO CPF:576.376.449-87 REPRESENTANTE LEGAL
--	---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
CEP 87585-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 244/2019 de 19/12/2019

SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92, com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JANETE APARECIDA FRISON	2013/2014	23/12/2019 A 01/01/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
CEP 87585-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: notacao@altopiquiri.pr.gov.br

**NOTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019  
Pregão Presencial N.º 50/2019

O pregoeiro municipal informa aos interessados em participar do pregão presencial nº 50/2019 para contratação de empresa habilitada para fornecimento de pães, lanches e bolos atendendo a todas as secretarias do município que mesmo decretado recesso no dia 26 de dezembro de 2019 através do Decreto nº 1230/2019 ocorrerá normalmente a sessão abertura dos envelopes nesta data.

Alto Piquiri, 19 de dezembro de 2019.

Luiz Aparecido Rabelo Junior  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
CEP 87585-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: notacao@altopiquiri.pr.gov.br

**NOTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019  
Pregão Presencial N.º 49/2019

O pregoeiro municipal informa aos interessados em participar do pregão presencial nº 49/2019 para contratação de pessoa jurídica na área da Saúde para prestação de serviços em Atendimento em Pediatria e Plantões para Atendimento e Unidades Básica de Saúde que mesmo decretado recesso no dia 26 de dezembro de 2019 através do Decreto nº 1230/2019 ocorrerá normalmente a sessão de licitação e abertura dos envelopes nesta data.

Alto Piquiri, 19 de dezembro de 2019.

Luiz Aparecido Rabelo Junior  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
CEP 87585-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 241/2019 de 19/12/2019

SUMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ANDREA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	2019/2020	20/12/2019 A 18/01/2020
CARINA JEISEBEL A. DOS SANTOS DE ALENCAR	2019/2020	20/12/2019 A 18/01/2020
CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS	2019/2020	20/12/2019 A 18/01/2020
EDITH MATTOS DE LIMA	2019/2020	20/12/2019 A 18/01/2020
ELIANE GOMES DOS SANTOS	2018/2019	20/12/2019 A 18/01/2020
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	2013/2014	20/12/2019 A 18/01/2020
FABIANA ORLANDINE FERREIRA MALTEMPI	2019/2020	20/12/2019 A 18/01/2020
FATMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	2018/2019	20/12/2019 A 18/01/2020
IVONETE APARECIDA FURLAN	2019/2020	20/12/2019 A 18/01/2020
IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	2019/2020	20/12/2019 A 18/01/2020
JANAINA DIAS CARDOSO	2019/2019	20/12/2019 A 18/01/2020
JOSILE CRISTIANE DA SILVA BORGES	2018/2019	20/12/2019 A 18/01/2020
JULIANA DA SILVA	2018/2019	20/12/2019 A 18/01/2020
MARIA ALVES DE LIMA	2019/2020	20/12/2019 A 18/01/2020
MARIA ANIRA DOS SANTOS BRITO	2019/2020	20/12/2019 A 18/01/2020
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2019/2020	20/12/2019 A 18/01/2020





# licitações legais

## MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2019

O MUNICÍPIO DE GUIAIRA, PARANÁ, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, RETIFICA O Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição 11.737 – Pág. B7 no dia 19/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – Edição 1910, pág. 144 e 145 no dia 19/12/2019 e no Diário Oficial do Estado – Edição nº 10588 Pág. 30 no dia 19/12/2019, a seguir retificado:

**NA DATA DE ABERTURA: ONDE SE LÊ: às 08h30min do dia 09 de janeiro de 2019. LEIA-SE: às 08h30min do dia 09 de janeiro de 2020.**

**Permecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.**

### RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE GUIAIRA, PARANÁ, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, RETIFICA O Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição 11.737 – Pág. B7 no dia 19/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – Edição 1910, pág. 145 no dia 19/12/2019 e no Diário Oficial do Estado – Edição nº 10588 Pág. 30 no dia 19/12/2019, a seguir retificado:

**INCLUA-SE: DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:** A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação dos Bens (objeto da licitação) será a partir da data da publicação do presente edital até o dia 03/02/2020, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933, com o Sr.º Adriano Cezar Richter / Diretor da Diretoria de Indústria. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretária Municipal de Indústria e Comércio, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, 3º piso Guaira-Paraná.

**Permecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.**

Os Editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se.

Guaira (PR), em 19 de dezembro de 2019.  
Anildo Moraes Peracoli/ Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 321/2019  
Data: 19.12.2019  
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos específicos.

EMPENHO	CRETOR	VALOR R\$	Memorando nº
8176/2018	ADILSON GARCIA - GUIAIRA M.E	125,54	
9834/2018	ANILDO MORAES PERACOLI	639,20	3106/2029
3030/2018	ASAS SOLUCOES DE TELECOMUNICACOES LTDA	148,50	
8075/2018	ASAS SOLUCOES DE TELECOMUNICACOES LTDA	255,32	
1327/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.508,28	
4856/2018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	534,00	
10639/2018	CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	2.400,00	
12392/2018	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	864,19	
14703/2017	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME	41,00	3106/2023
294/2018	COMPANHIA DE DECAIMENTOS DELFINO LTDA	65,77	3106/2026
12419/2019	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	170,27	
12516/2018	COOPERATIVU DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	30,90	3106/2025
12148/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	233,67	
166/2018	COPEL DISTRIBUICAO S/A	17.826,82	
7023/2018	DELIVIP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	588,00	
12756/2018	DE SOBRAL - ARTIGOS DE RESTAURANTO - ME	328,50	
7832/2018	GARDEN COMERCIAL EIRELI	629,00	
12830/2018	GENTE SEGURADORA S/A	948,74	
11121/2018	GRANDO & GROFF LTDA	30,90	
11129/2018	GRANDO & GROFF LTDA	10,90	
11555/2018	GRANDO & GROFF LTDA	9.337,95	
12192/2018	GRANDO & GROFF LTDA	299,20	
12281/2018	GRANDO & GROFF LTDA	450,00	
12398/2018	GRANDO & GROFF LTDA	47,50	
12522/2018	GRANDO & GROFF LTDA	324,84	
12743/2018	GRANDO & GROFF LTDA	805,28	
12744/2018	GRANDO & GROFF LTDA	829,80	
12745/2018	GRANDO & GROFF LTDA	414,51	
12763/2018	GRANDO & GROFF LTDA	0,30	
12765/2018	GRANDO & GROFF LTDA	66,00	
12770/2018	GRANDO & GROFF LTDA	3.870,01	
12771/2018	GRANDO & GROFF LTDA	132,63	
12772/2018	GRANDO & GROFF LTDA	6.156,23	
12773/2018	GRANDO & GROFF LTDA	7,16	
12775/2018	GRANDO & GROFF LTDA	3,96	
12777/2018	GRANDO & GROFF LTDA	55,65	
12783/2018	GRANDO & GROFF LTDA	0,28	
12786/2018	GRANDO & GROFF LTDA	17,85	
12787/2018	GRANDO & GROFF LTDA	937,24	
12788/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2,45	
12789/2018	GRANDO & GROFF LTDA	14,05	
12790/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.316,73	
12791/2018	GRANDO & GROFF LTDA	266,67	
12792/2018	GRANDO & GROFF LTDA	34,59	
12798/2018	GRANDO & GROFF LTDA	42,37	
12799/2018	GRANDO & GROFF LTDA	195,36	
12802/2018	GRANDO & GROFF LTDA	14,51	
12803/2018	GRANDO & GROFF LTDA	7.547,55	
12804/2018	GRANDO & GROFF LTDA	158,04	
12817/2018	GRANDO & GROFF LTDA	299,76	1024/2018
13627/2018	GRANDO & GROFF LTDA	726,91	
13693/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2,32	
13777/2018	GRANDO & GROFF LTDA	324,84	
13782/2018	GRANDO & GROFF LTDA	400,00	
13784/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2,73	
13787/2018	GRANDO & GROFF LTDA	867,29	
13790/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1,81	
13802/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.283,50	
13901/2018	GRANDO & GROFF LTDA	299,76	
13985/2018	GRANDO & GROFF LTDA	9,96	
14023/2018	GRANDO & GROFF LTDA	204,58	
14042/2018	GRANDO & GROFF LTDA	89,44	
1457/2018	GRANDO & GROFF LTDA	99,82	
14835/2018	GRANDO & GROFF LTDA	30,63	
14836/2018	GRANDO & GROFF LTDA	57,23	
14887/2018	GRANDO & GROFF LTDA	2.820,50	
14896/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1,48	
14897/2018	GRANDO & GROFF LTDA	0,59	
14957/2018	GRANDO & GROFF LTDA	10,65	
14962/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.212,00	
16110/2018	GRANDO & GROFF LTDA	213,07	
16178/2018	GRANDO & GROFF LTDA	49,31	
16199/2018	GRANDO & GROFF LTDA	34,59	
16316/2018	GRANDO & GROFF LTDA	42,90	
16321/2018	GRANDO & GROFF LTDA	419,93	
16826/2018	GRANDO & GROFF LTDA	0,41	
16952/2018	GRANDO & GROFF LTDA	241,53	
16958/2018	GRANDO & GROFF LTDA	10,03	
16959/2018	GRANDO & GROFF LTDA	448,64	
274/2018	GRANDO & GROFF LTDA	473,02	
2896/2018	GRANDO & GROFF LTDA	38,00	
3401/2018	GRANDO & GROFF LTDA	0,40	
484/2018	GRANDO & GROFF LTDA	0,55	
5101/2018	GRANDO & GROFF LTDA	4.475,46	
5109/2018	GRANDO & GROFF LTDA	1.039,40	
7116/2018	GRANDO & GROFF LTDA	148,60	
8330/2018	GRANDO & GROFF LTDA	93,31	1024/2018
8362/2018	GRANDO & GROFF LTDA	188,40	
12215/2018	GUIAIRA CARTORIO DO OFICIO	74,69	3106/2027
14526/2017	GUIAIRA CARTORIO DO OFICIO	52,66	3106/2027
18742/2018	IMI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP	0,02	3106/2020
8727/2018	IMI - S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP	2,15	
1989/2018	IMAX AV. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	337,15	
4000/2018	IMAX ATIVIDADES MEDICASTDA	482,40	
8196/2018	INAREJA E PASCUJA LTDA ME	1.920,12	
6022/2017	INOVAMOV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	621,00	
15050/2018	INOVAMOV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	298,88	
8330/2018	J C MENDONÇA MAT CONSTRUÇÃO	16,45	3106/2028
16203/2018	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	186,00	
16203/2018	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	392,00	
13408/2017	LA FAJARDO	3.028,28	3106/2019
6449/2018	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA	2.217,73	
10259/2017	LIQUI GUIAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	49,60	
12855/2018	LUCAS PAULINI BADUINO-ME	4,13	
2965/2018	M. MORGONSKI	590,40	3106/2024
2796/2018	MARIA DE FATIMA ARAUJO	1.000,00	
12680/2017	MINORANDO & CIA LTDA	2.609,58	3106/2021
13043/2017	MINORANDO & CIA LTDA	188,40	3106/2022
3098/2018	SCHLEMER SEGURANCA LTDA	195,87	
16014/2018	SERAFIM & CARVALHO LTDA - ME	177,02	
11353/2018	TELEFONICA BRASIL SA	2.855,95	
11355/2018	TELEFONICA BRASIL SA	2.467,35	
12711/2018	V Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	505,33	
12811/2018	V Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	597,40	1024/2018
16846/2018	V Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	2.400,00	
6247/2018	VACCARINI & ALL LTDA - ME	695,16	
9225/2018	VACCARINI & ALL LTDA - ME	528,88	
13535/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	247,50	
14881/2018	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	294,00	
TOTAL R\$		113.311,88	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 552/2019  
Data: 19.12.2019  
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 028/2017, 1.021/2017, 1.809/2017, 3.124/2017, 4.150/2017, 852/2018, 1.555/2018, 2.603/2018, 3.250/2018, 3.368/2018, 1.065/2019, 1.480/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
NOME RG Nº PERÍODO ACQUISITIVO INICIO/FINAL  
Anildo Moraes Peracoli 5.330.097-9 - SSP/PR 2017/2018 19/12/2019 a 07/01/2020  
Carolina Ferreira de Oliveira 33.763.563-8 - SSP/PR 2017/2018 06/01/2020 a 30/01/2020  
Claudia Regina Cardozo 2.312.129-1 - SSP/PR 2018/2019 23/12/2019 a 21/02/2020  
Cleber Pereira dos Santos 7.823.274-9 - SSP/PR 2017/2018 06/01/2020 a 25/01/2020  
Darcia Aparecida de Souza 3.389.662-0 - SSP/PR 2018/2019 03/01/2020 a 21/01/2020  
Fernando Francisco Luiz de Faveri 10.416.935-0 - SSP/PR 2018/2019 29/01/2020 a 27/02/2020  
Gustavo Henrique dos Reis 10.416.935-0 - SSP/PR 2018/2019 29/01/2020 a 27/02/2020  
Helena Rosa Rodrigues 5.625.624-4 - SSP/PR 2018/2019 03/01/2020 a 01/02/2020  
Jespeiriane Naves 10.416.935-0 - SSP/PR 2018/2019 29/01/2020 a 11/02/2020  
Mara Marlene Hahn Soares 6.301.670-6 - SSP/PR 2018/2019 20/01/2020 a 18/02/2020  
Mônica Líbano de Araújo 8.468.283-7 - SSP/PR 2017/2018 06/01/2020 a 04/02/2020  
Selma Cristina Leite Espada 10.785.512-2 - SSP/PR 2018/2019 06/01/2020 a 29/01/2020  
Stefany Louise Dornier Freitas 10.785.512-2 - SSP/PR 2018/2019 06/01/2020 a 29/01/2020  
TOTAL R\$ 113.311,88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 553/2019  
Data: 19.12.2019  
Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:  
Nome/Cargo RG Nº Da Para A partir de  
Jose Wilson Inácio Noritake Operador de Máquina Pesada 3.714.466-0 - SSP/PR Diretoria de Estradas e Rodagem - Eletivos Diretoria de Administração e Controle/Porto Interacional - Eletivos  
19/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registro-se. Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 552/2019  
Data: 19.12.2019  
Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:  
Nome/Cargo RG Nº Da Para A partir de  
Jose Wilson Inácio Noritake Operador de Máquina Pesada 3.714.466-0 - SSP/PR Diretoria de Estradas e Rodagem - Eletivos Diretoria de Administração e Controle/Porto Interacional - Eletivos  
19/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registro-se. Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 553/2019  
Data: 19.12.2019  
Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:  
Nome/Cargo RG Nº Da Para A partir de  
Jose Wilson Inácio Noritake Operador de Máquina Pesada 3.714.466-0 - SSP/PR Diretoria de Estradas e Rodagem - Eletivos Diretoria de Administração e Controle/Porto Interacional - Eletivos  
19/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registro-se. Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 552/2019  
Data: 19.12.2019  
Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:  
Nome/Cargo RG Nº Da Para A partir de  
Jose Wilson Inácio Noritake Operador de Máquina Pesada 3.714.466-0 - SSP/PR Diretoria de Estradas e Rodagem - Eletivos Diretoria de Administração e Controle/Porto Interacional - Eletivos  
19/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registro-se. Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 553/2019  
Data: 19.12.2019  
Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:  
Nome/Cargo RG Nº Da Para A partir de  
Jose Wilson Inácio Noritake Operador de Máquina Pesada 3.714.466-0 - SSP/PR Diretoria de Estradas e Rodagem - Eletivos Diretoria de Administração e Controle/Porto Interacional - Eletivos  
19/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registro-se. Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 552/2019  
Data: 19.12.2019  
Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:  
Nome/Cargo RG Nº Da Para A partir de  
Jose Wilson Inácio Noritake Operador de Máquina Pesada 3.714.466-0 - SSP/PR Diretoria de Estradas e Rodagem - Eletivos Diretoria de Administração e Controle/Porto Interacional - Eletivos  
19/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registro-se. Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

licitações e pregões

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
- AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2019.
TOMADA DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE JANEIRO DE 2020.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG nº 5.285.619-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sito à Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. DEVALTEO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, no presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2019, que neste ato ter o QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE QUANTIDADE E DO VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2019
PREGÃO Nº 052/2019
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MP sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.163.462.000/118, com sede a Avenida Aldo Ghirardello, nº 346, Centro - Icaraima - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com, neste ato devidamente representada pela Sra. EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5.915.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 004.347.029-78, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

LEI MUNICIPAL Nº 1078/2019
19/12/2019
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE QUANTIDADE E DO VALOR TOTAL DO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2019
PREGÃO Nº 047/2019
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MP sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.029.558/0001-86 com sede a Avenida Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro - Icaraima - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1393, e-mail: cesarressansi@hotmail.com, dados bancários: Banco do Brasil Agência:2119-9 / conta corrente: 13.026-5, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR BRESSANI, portador do RG nº 6.351.300-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 974.011.969-72, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 500 125 AMOREZI

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Despesa Descrição Espec. Fonte
03 - SEC. MUND. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 122.007.0005 - Manutenção e conservação de materiais消耗品 Administrativa
28 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 1000

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 150 37 FORTALEZA

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 500 125 AMOREZI

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Despesa Descrição Espec. Fonte
03 - SEC. MUND. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 122.007.0005 - Manutenção e conservação de materiais消耗品 Administrativa
28 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 1000

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 150 37 FORTALEZA

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 500 125 AMOREZI

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Despesa Descrição Espec. Fonte
03 - SEC. MUND. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 122.007.0005 - Manutenção e conservação de materiais消耗品 Administrativa
28 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 1000

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 150 37 FORTALEZA

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 500 125 AMOREZI

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Despesa Descrição Espec. Fonte
03 - SEC. MUND. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 122.007.0005 - Manutenção e conservação de materiais消耗品 Administrativa
28 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 1000

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 150 37 FORTALEZA

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 500 125 AMOREZI

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Despesa Descrição Espec. Fonte
03 - SEC. MUND. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 122.007.0005 - Manutenção e conservação de materiais消耗品 Administrativa
28 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 1000

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 150 37 FORTALEZA

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 500 125 AMOREZI

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Despesa Descrição Espec. Fonte
03 - SEC. MUND. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 122.007.0005 - Manutenção e conservação de materiais消耗品 Administrativa
28 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 1000

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 150 37 FORTALEZA

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 500 125 AMOREZI

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Despesa Descrição Espec. Fonte
03 - SEC. MUND. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 122.007.0005 - Manutenção e conservação de materiais消耗品 Administrativa
28 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 1000

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 150 37 FORTALEZA

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 500 125 AMOREZI

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Despesa Descrição Espec. Fonte
03 - SEC. MUND. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 122.007.0005 - Manutenção e conservação de materiais消耗品 Administrativa
28 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 00000 1000

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 150 37 FORTALEZA

Table with 7 columns: ITEM, UNID, QTDE, QTDE +25%, ESPECIFICAÇÃO, VALOR PROPOSTO, VALOR TOTAL 25%, VALOR TOTAL CONTRATO (SEM 25%), MARCA. Row 1: KG 500 125 AMOREZI

# Resoluções

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.660/2019  
SÚMULA: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Icaraima, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
CAPÍTULO I  
Do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER  
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Icaraima, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar as ações de formação profissional do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.  
Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.  
Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER compete:  
I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;  
II - acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações de formação profissional, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;  
III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Estadual e Nacional;  
IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;  
V - acompanhar, controlar e avaliar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;  
VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;  
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;  
VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;  
IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o oem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo do Amparo ao Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, realocação de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;  
X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que tenham os efeitos positivos de criação de empregos e de desenvolvimento econômico e social do município;  
XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de emprego e renda para o jovem, visando à integração das ações;  
XII - manter parcerias com entidades profissionais, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;  
XIII - promover a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;  
XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para a juventude no âmbito do município;  
XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;  
XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;  
XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo e do Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;  
XVIII - analisar e emitir parecer sobre o encaminhamento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nos termos da presente lei;  
XIX - promover a integração do município, bem como o estabelecimento de parcerias com o sistema de conciliação com aquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;  
XX - atuar como apoiador dos órgãos estaduais e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange à condição de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;  
XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a visualização e cumprimento dos aspectos legais;  
XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alocado de forma tripartite e paritária.  
Art. 4º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove), e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.  
Art. 5º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.  
Art. 6º Caberá ao Governo Municipal indicar seus respectivos representantes.  
Art. 7º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal nº 11.648 de 2008.  
Art. 8º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.  
Art. 9º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.  
Art. 10º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.  
Art. 11º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentro dos limites de prazos estabelecidos no sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.  
Art. 12º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo cargo deverá ser publicado na imprensa oficial local.  
Art. 13º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.  
Art. 14º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo no máximo de noventa dias a contar da data de sua publicação.  
Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II  
Do Fundo Municipal do Trabalho  
Art. 15º Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Icaraima - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de gestão de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da política pública, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.  
Art. 16º São equivalentes ao FMT as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Icaraima, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.  
Art. 17º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER.  
Seção I  
Dos Recursos do FMT  
Art. 18º Constituem recursos do FMT:  
I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;  
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;  
III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;  
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;  
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;  
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais e estrangeiros;  
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;  
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.  
Parágrafo único. Os recursos financeiros do FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do órgão, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.  
Seção II  
Da Aplicação dos Recursos do FMT  
Art. 19º Os recursos do FMT serão aplicados em:  
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sine no Estado do Paraná;  
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:  
a) instalar o trabalhador a percepção de seguro-desemprego;  
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;  
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do Sine;  
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;  
e) promover a orientação e a qualificação profissional;  
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;  
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autossustentável ou associado;  
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;  
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o micro e médio produtor orientado;  
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autossustentável ou associado;  
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;  
VI - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conciliação;  
VII - aquisição de materiais permanentes e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;  
VIII - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;  
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.  
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.  
Seção III  
Da Administração do FMT  
Art. 20º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:  
I - exercer a função de planejamento, organização, administração, execução, controle e avaliação;  
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;  
III - autorizar a instalação e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;  
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;  
V - autorizar a emissão de notas e recibos, cheques e ordens de pagamento;  
VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;  
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;  
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;  
IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.  
CAPÍTULO III  
Das Disposições Transitórias  
Art. 21º Fica garantida até o seu término, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal.  
Parágrafo único. Após o fim do mandato dos membros referidos no caput, deverão ser observados e cumpridos os dispositivos constantes nesta Lei.  
CAPÍTULO IV  
Das Disposições Finais  
Art. 22º Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e prestação trimestralmente físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.  
Art. 23º O Poder Executivo Municipal adotará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.  
Art. 24º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Edição da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.304/2019  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018, DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusive alterada das anexas de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
06.01 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS 10.000,00  
FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 10.000,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial das dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 10.000,00  
FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 10.000,00  
Art. 3º. Reogram-se as disposições em contrário, e resolve entrar em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 2282/2019  
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 012/2019  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR  
CONTRATADA: ALMEIDA & LAVERDE LTDA  
CNPJ: 17.594.143/0001-71  
OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANOS DIURNONOTURNOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR  
VALOR TOTAL: VALOR TOTAL R\$ 106.232,12 (CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2020.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
NEXIGIBILIDADE 009/2019  
Art. 18 das leis de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu gerente público, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado com CONTRATADA a empresa ABDO E ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.946.501/0001-70, com sede na Av. São Pedro, nº 4.660, sala 02, Zona II - Umuarama - PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. (a) CARLOS AUGUSTO ABDO DOS SANTOS, brasileiro, médico, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portadora do RG nº 000.949.922-SSP-MS e inscrita no CPF sob o nº 816.046.701-00, resolve ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 04 (quatro) meses, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Dezembro de 2019 e término em 01 de Abril de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ  
UNIVALDO CAMPANER  
Contratante  
ABDO E ALENCAR LTDA  
Contratada  
Sônia M. Cibim Rossetti Natalia Regis De Araujo  
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 2282/2019  
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 011/2019  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR  
CONTRATADA: ALMEIDA & LAVERDE LTDA  
CNPJ: 17.594.143/0001-71  
OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2020.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.305/2019  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018, DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusive alterada das anexas de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, de R\$ 288.300,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.02 CHEFE DE GABINETE  
04.122.0002.2.004 MANUT. DO CHEFE DE GABINETE 800,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00  
13.90.13.00.00 15 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 300,00  
3.1.90.13.00.00 16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00  
02.03 ASSESSORIA JURÍDICA  
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA 300,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 750,00  
3.1.90.11.00.00 25 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.000,00  
3.1.90.13.00.00 26 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
3.1.90.13.00.00 28 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 750,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.050,00  
02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.04 CONTROLE INTERNO  
04.124.0003.2.006 MANUT. DO CONTROLE INTERNO 1.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.750,00  
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 500,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 29.000,00  
3.1.90.11.00.00 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 28.500,00  
3.1.90.13.00.00 52 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 500,00  
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 100,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 100,00  
05 SECRETARIA DA FAZENDA  
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ. 5.500,00  
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO 5.500,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.500,00  
05 SECRETARIA DA FAZENDA  
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA  
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOUREARIA 1.000,00  
3.1.91.13.00.00 109 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
3.1.90.13.00.00 110 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 12.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
04.126.0005.2.012 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 14.500,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 14.500,00  
3.1.90.11.00.00 188 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00  
3.1.90.16.00.00 190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00  
3.1.91.13.00.00 191 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 14.500,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIOS MUNICIPAL  
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO 200,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 300,00  
09 SECRET. AGRICULTURA  
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 3.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
04.123.0002.2.008 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 14.000,00  
3.1.90.11.00.00 680 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.000,00  
3.1.90.13.00.00 681 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00  
3.1.90.13.00.00 682 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00  
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 600,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 600,00  
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE  
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
08.122.0002.2.008 MANUT. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 800,00  
3.1.90.11.00.00 552 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 75.000,00  
3.1.90.16.00.00 550 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00  
3.1.91.13.00.00 553 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 82.000,00  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 100.000,00  
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00  
3.1.90.13.00.00 494 - BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 100.000,00  
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial das dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
04.122.0002.2.004 MANUT. DO CHEFE DE GABINETE 800,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 850,00  
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 500,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.050,00  
3.1.91.97.00.00 62 APORTA PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUALISTA 8.150,00  
1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.050,00  
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 100,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.400,00  
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2.009 MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO 3.500,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.200,00  
05 SECRETARIA DA FAZENDA  
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ. 22.000,00  
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO 22.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.200,00  
05 SECRETARIA DA FAZENDA  
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA  
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOUREARIA 800,00  
3.1.91.13.00.00 111 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.600,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.400,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.01 DIVISÃO DE OBRAS  
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS 1.700,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00  
3.1.91.13.00.00 143 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.700,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 800,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 13.500,00  
3.1.90.11.00.00 186 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 800,00  
3.1.90.13.00.00 188 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.500,00  
3.1.91.13.00.00 189 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 16.300,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIOS MUNICIPAL  
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO 1.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00  
07 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO  
10.01 GABINETE DA SECRETARIA  
22.661.0002.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS 800,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 800,00  
3.1.90.11.00.00 664 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.500,00  
3.1.90.16.00.00 666 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00  
3.1.91.13.00.00 668 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.800,00  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.05 COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
08.122.0008.2.006 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 4.500,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 9.000,00  
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 2.500,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00  
3.1.90.16.00.00 820 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.300,00  
14 SECRETARIA DA CULTURA  
14.01 DIVISÃO DE CULTURA  
13.992.0004.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 4.500,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.500,00  
3.1.91.13.00.00 872 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.500,00  
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.000,00  
3.1.90.11.00.00 439 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.000,00  
3.1.90.11.00.00 440 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.000,00  
3.1.91.13.00.00 451 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
3.1.90.13.00.00 460 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00  
12.361.0013.2.036 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 4.000,00  
3.1.90.05.00.00 436 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 13.000,00  
3.1.90.11.00.00 440 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.000,00  
3.1.91.13.00.00 451 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
12.365.0015.2.044 MANUT. DO PRÉ-ESCOLA 12.000,00  
3.3.90.39.00.00 543 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00  
FONTE 1081% Sobr. Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 82.000,00  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 100.000,00  
FONTE 494 - BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 100.000,00  
Art. 3º. Reogram-se as disposições em contrário, e resolve entrar em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edição da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
NEXIGIBILIDADE 009/2019  
Art. 18 das leis de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente público, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado com CONTRATADA a empresa ABDO E ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.946.501/0001-70, com sede na Av. São Pedro, nº 4.660, sala 02, Zona II - Umuarama - PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. (a) CARLOS AUGUSTO ABDO DOS SANTOS, brasileiro, médico, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portadora do RG nº 000.949.922-SSP-MS e inscrita no CPF sob o nº 816.046.701-00, resolve ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de preço para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de valor total de até R\$ R\$ 307.710,84 (trezentos e sete mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) razão da prestação dos serviços.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ  
UNIVALDO CAMPANER  
Contratante  
ABDO E ALENCAR LTDA  
Contratada  
Sônia M. Cibim Rossetti Natalia Regis De Araujo  
RG. 9.186.877-6 RG. 14.260.231-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 2282/2019  
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 011/2019  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR  
CONTRATADA: ALMEIDA & LAVERDE LTDA  
CNPJ: 17.594.143/0001-71  
OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2020.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
PORTARIAN Nº 008/2019  
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor ANDRÉ VARELLA BIANECK, portador da cédula de identidade RG nº 1.574.136-8, ocupante do cargo efetivo de Zelador (40 horas), contados a partir de 06 de janeiro de 2020, relativo ao período aquisitivo de 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
LEI Nº1034  
De 19 de dezembro de 2019  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, para fins de devolução de saldo de convênios.  
08.00 Secretaria de Ação Social  
08.03 Divisão de Bem Estar Social  
Serviços 2000.04 Aquisição de Equipamento FMDCA  
1581/33.90.93.02 RESTITUIÇÃO  
Fonte 815  
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.146,85 (dois mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para devolução de saldo de aplicação financeira da Deliberação Nº 114/2018 – CEAS/PR firmada com o Governo Estadual através do Fundo Estadual – FEAS.  
08.00 Secretaria de Ação Social  
08.03 Divisão de Bem Estar Social  
08.24412002.056 Aquisição de Equipamento FMDCA  
1581/33.90.93.02 RESTITUIÇÃO 2.146,85  
TOTAL 2.146,85  
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o Excesso de Recurso por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.146,85, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.  
Fonte 815  
RS 2.146,85  
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, créditos adicionais especiais, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
123611502.037 Manutenção do Salário Educação  
2123.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.000,00  
FONTE 107  
TOTAL 23.000,00  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
1030113002.048 Manutenção do PAB 23.000,00  
7493.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 81.075,52  
FONTE 494  
TOTAL 81.075,52  
08.00 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL  
08.02 Divisão de Assistência Social  
08.24412002.056 Programa Bolsa Família  
3223.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.188,00  
FONTE 784  
TOTAL 2.188,00  
06.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
03.01 Gabinete do Secretario  
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario  
263.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00  
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS  
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários  
267822052.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários  
123.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00  
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
123611502.038 Manutenção do Ensino Infantil  
2263.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde  
263.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00  
1030113052.044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde  
2893.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 70.000,00  
1030113052.102 Manutenção CIUENP  
293.4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 11.000,00  
FONTE 00  
TOTAL 276.000,00  
TOTAL GERAL 382.263,52  
Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento:  
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
123611502.029 Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação  
162.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.000,00  
FONTE 107  
TOTAL 23.000,00  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
1030113002.047 Manutenção dos PACS  
713.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.128,67  
1030113002.048 Manutenção do PAB  
7493.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
1260.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 53.366,85  
1261.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.580,00  
FONTE 494  
TOTAL 81.075,52  
08.00 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL  
08.02 Divisão de Assistência Social  
08.24412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social  
3223.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.188,00  
FONTE 784  
TOTAL 2.188,00  
06.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS  
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras  
1545115511.003 Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio  
3894.4.91.01.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00  
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários  
267822052.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários  
123.3.90.40.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00  
154521502.042 Aquisição de Equipamentos Urbanismo  
156.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
133921502.092 Apoio à Divulgação Cultural e Festividades Comemorativas  
1030113041.013 Aquisição de Veículos para a Saúde  
156.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00  
1030113042.021 Aquisição de Equipamentos Saúde  
285.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00  
1030113052.101 Manutenção CIUENP  
291.3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 39.000,00  
FONTE 00  
TOTAL 276.000,00  
TOTAL GERAL 382.263,52  
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de dezembro de 2019.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
LEI Nº1038  
De 19 de dezembro de 2019  
AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE PEROBAL NO CONSORCÍO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:  
Art. 1º Fica o Município de Perobal autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do CONSORCÍO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2018 e alterado posteriormente e consolidado em 19/03/2019, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.  
Art. 2º Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo às condições previstas nos incisos I a III do artigo 9º do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:  
a) pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto e outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, reaparelhamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares a execução do serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de árvores e a pintura de vias;  
b) aquisição e montagem de máquinas e manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;  
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;  
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;  
e) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;  
f) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;  
g) observação e monitoramento de bens e patrimônio arquitetônico e histórico;  
h) implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;  
i) Outras atividades correlatas.  
Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:  
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos do governo;  
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;  
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado, que o bem ou o direito se situar;  
IV - solicitar a participação na Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades consistentes aos objetivos do consórcio.  
Art. 3º O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público, pela Lei nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 77.007, artigo 4º do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.  
Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:  
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos do governo;  
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;  
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado, que o bem ou o direito se situar;  
IV - solicitar a participação na Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades consistentes aos objetivos do consórcio.  
Art. 4º O ente consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.  
V - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.  
Art. 5º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.  
§ 1º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.  
§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser estabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.  
Art. 5º - Para concretização do ingresso do Município de PEROBAL no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Projeto Atividade e Categoria Econômica para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.  
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
1030113052.49 Manutenção de Consórcio Público Estadual - CINDEPAR 200,00  
1585.3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBLICO 100,00  
1586.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBLICO 100,00  
103011052.060 Manutenção Despesas Equipamentos - CINDEPAR  
1587.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBLICO 100,00  
Fonte 00  
TOTAL 400,00  
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio das despesas decorrentes da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR.  
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
1030113052.49 Manutenção de Consórcio Público Estadual - CINDEPAR 200,00  
1585.3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBLICO 100,00  
1586.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBLICO 100,00  
103011052.060 Manutenção Despesas Equipamentos - CINDEPAR  
1587.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBLICO 100,00  
Fonte 00  
TOTAL 400,00  
Art. 8º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento:  
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
07.01 Divisão de Ensino  
1030113052.044 Manutenção das Despesas Correntes CIUENP 400,00  
291.3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS PUBLICO 400,00  
FONTE 00  
TOTAL 400,00  
Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019.  
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de dezembro de 2019.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 122/2019  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: V.S. COSTA & CIA LTDA.  
Objeto: aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.19500/1190-01 Ministério da Saúde.  
Valor Total: R\$ 1.125,00.  
Vigência: 19/12/19 a 19/12/20.  
Fundamentação: Pregão nº37/2019.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº123/2019  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: CARVALHO COMERCIAL - COMERCIAL  
Objeto: aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.19500/1190-01 Ministério da Saúde.  
Valor Total: R\$ 1.548,00.  
Vigência: 19/12/19 a 19/12/20.  
Fundamentação: Pregão nº37/2019.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 124/2019  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: MULTI-HOSP COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.19500/1190-01 Ministério da Saúde.  
Valor Total: R\$ 3.641,80.  
Vigência: 19/12/19 a 19/12/20.  
Fundamentação: Pregão nº37/2019.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº125/2019  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI.  
Objeto: aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.19500/1190-01 Ministério da Saúde.  
Valor Total: R\$ 1.548,00.  
Vigência: 19/12/19 a 19/12/20.  
Fundamentação: Pregão nº37/2019.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 126/2019  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA ME.  
Objeto: aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.19500/1190-01 Ministério da Saúde.  
Valor Total: R\$ 13.998,00.  
Vigência: 19/12/19 a 19/12/20.  
Fundamentação: Pregão nº37/2019.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº127/2019  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.  
Objeto: aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.19500/1190-01 Ministério da Saúde.  
Valor Total: R\$ 30.299,00.  
Vigência: 19/12/19 a 19/12/20.  
Fundamentação: Pregão nº37/2019.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 128/2019  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Objeto: aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.19500/1190-01 Ministério da Saúde.  
Valor Total: R\$ 495,00.  
Vigência: 19/12/19 a 19/12/20.  
Fundamentação: Pregão nº37/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
LEI Nº1035  
De 19 de dezembro de 2019  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 382.263,52 (Trezentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
123611502.037 Manutenção do Salário Educação  
2123.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.000,00  
FONTE 107  
TOTAL 23.000,00  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
1030113002.048 Manutenção do PAB 23.000,00  
7493.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 81.075,52  
FONTE 494  
TOTAL 81.075,52  
08.00 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL  
08.02 Divisão de Assistência Social  
08.24412002.056 Programa Bolsa Família  
3223.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.188,00  
FONTE 784  
TOTAL 2.188,00  
06.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
03.01 Gabinete do Secretario  
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario  
263.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00  
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS  
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários  
267822052.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários  
123.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00  
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
123611502.038 Manutenção do Ensino Infantil  
2263.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde  
263.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00  
1030113052.044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde  
2893.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 70.000,00  
1030113052.102 Manutenção CIUENP  
293.4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 11.000,00  
FONTE 00  
TOTAL 276.000,00  
TOTAL GERAL 382.263,52  
Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento:  
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
123611502.029 Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação  
162.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.000,00  
FONTE 107  
TOTAL 23.000,00  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
1030113002.047 Manutenção dos PACS  
713.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.128,67  
1030113002.048 Manutenção do PAB  
7493.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
1260.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 53.366,85  
1261.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.580,00  
FONTE 494  
TOTAL 81.075,52  
08.00 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL  
08.02 Divisão de Assistência Social  
08.24412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social  
3223.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.188,00  
FONTE 784  
TOTAL 2.188,00  
06.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS  
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras  
1545115511.003 Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio  
3894.4.91.01.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00  
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários  
267822052.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários  
123.3.90.40.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00  
154521502.042 Aquisição de Equipamentos Urbanismo  
156.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
133921502.092 Apoio à Divulgação Cultural e Festividades Comemorativas  
1030113041.013 Aquisição de Veículos para a Saúde  
156.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00  
1030113042.021 Aquisição de Equipamentos Saúde  
285.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00  
1030113052.101 Manutenção CIUENP  
291.3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 39.000,00  
FONTE 00  
TOTAL 276.000,00  
TOTAL GERAL 382.263,52  
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de dezembro de 2019.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
LEI Nº1039  
De 19 de dezembro de 2019  
ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA B DO INCISO II, DO ARTIGO 9º, CAPÍTULO III DA LEI MUNICIPAL Nº 288 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º - A alínea b do inciso II, do artigo 9º, Capítulo III da Lei Municipal nº288 de 09 de Novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário."  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Dezembro de 2019.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 680/2019  
Concede Férias a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR e dá outras providências.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
RESOLVE:  
1º Conceder a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, matrícula nº 1571-7, ocupando o cargo efetivo de Fiscalizadora em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Pérola - Paraná, 19 de Dezembro de 2019.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº 678/2019  
Concede Férias a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA e dá outras providências.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
RESOLVE:  
1º Conceder a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 1927-5, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Pérola - Paraná, 19 de Dezembro de 2019.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

PORTARIA Nº 679/2019  
Concede Férias ao servidor EDSON BISARRI e dá outras providências.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
RESOLVE:  
1º Conceder ao servidor EDSON BISARRI, matrícula nº 431-6, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Pérola - Paraná, 19 de Dezembro de 2019.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
LEI Nº1039  
De 19 de dezembro de 2019  
ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA B DO INCISO II, DO ARTIGO 9º, CAPÍTULO III DA LEI MUNICIPAL Nº 288 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º - A alínea b do inciso II, do artigo 9º, Capítulo III da Lei Municipal nº288 de 09 de Novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário."  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Dezembro de 2019.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 003  
REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017  
Os signatários do presente, partes legítimas no contrato de prestação de serviços em epígrafe, resolvem aditá-los nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 001/2017 de 01 de junho de 2017, prorrogando o prazo pactuado por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.  
CLÁUSULA SEGUNDA – Adita o valor pactuado em 3,2223%, acrescendo nas parcelas o valor de R\$- 923,64(novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) para o período, ficando a parcela mensal no valor de R\$- 2.491,00(reais e quatrocentos e noventa e um centavos) e o montante contratual para o período prorrogado de R\$-29.892,00(vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Pérola – PR, 19 de dezembro de 2019.  
LINDOLFO BAZOTTI FILHO IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA  
Presidente da Câmara Municipal Sócio Administrador  
Locador  
TESTEMUNHAS:  
JOSE APARECIDO BISARRI SANDRA REGIS DE O. TORRES BISARRI  
CPF – 043.956.389-53 CPF – 006.439.229-54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
LEI Nº 1036  
De 19 de dezembro de 2019  
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Ordinária:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.222,81 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).  
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos  
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras  
154521502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamentos  
115.3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 33.438,55  
Fonte 511  
TOTAL 33.438,55  
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários  
267822052.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários  
127.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.167,48  
Fonte 504  
TOTAL 1.167,48  
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Presturas  
154521502.031 Serviços de Iluminação Pública  
153.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 19.478,28  
Fonte 507  
TOTAL 19.478,28  
08.00 Secretaria de Ação Social  
08.02 Divisão de Assistência Social  
08.24412002.056 Programa Bolsa Família  
3213.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.138,50  
Fonte 786  
TOTAL 6.138,50  
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:  
Fonte 511 R\$ 33.438,55  
Fonte 504 R\$ 1.167,48  
Fonte 507 R\$ 19.478,28  
Fonte 786 R\$ 6.138,50  
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.  
RS 68.222,81  
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de dezembro de 2019.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 439/2019.  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº37/2019 PMP.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 37/2019 PMP, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal 09223.19500/1190-01 Ministério da Saúde, tendo sido aditada declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)  
V.S. COSTA & CIA LTDA 1.125,00  
C. E. CARVALHO - COMERCIAL 881,98  
MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA 495,00  
MULTI-HOSP COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES LTDA 3.641,80  
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI 1.548,00  
CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA ME 13.998,00  
VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME 30.299,00  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2019.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019  
Pregão Presencial nº 05/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, para o período de 31 de agosto de 2020.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento o valor de R\$-192.944,

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
**EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
 PORTARIA Nº 329/2019

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 03/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 216/2019, por parte do Chefe da Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, Sr. Adriano Horn, lotado na Sede Administrativa do CIUENP de Umuarama, Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 10, da Resolução nº 03/2017 - CIUENP e no artigo 37, incisos XVI e XVII, da CF, com o objetivo de apurar suposta acumulação legal e indevida de cargos, empregos ou funções públicas, praticado por empregado público do Consórcio Público, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Paranavai, Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** Deixa-se neste momento de informar o nome do servidor que será processado, a fim de preservar sua honra e imagem, até final decisão.

**Art. 2º. CONSTITUIR** Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada do CIUENP, inscrita na OAB/PR sob o nº 57.526, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

b) Membro: **WILLIAM REIS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.910.067-7 SSP/PR, inscrito no CPF 006.114.569-66, lotado na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º. CONSIDERAR** de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 19 de dezembro de 2019.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
 PRESIDENTE DO CIUENP

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
**EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
 PORTARIA Nº 330/2019

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 03/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 217/2019, por parte do Chefe da Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, Sr. Adriano Horn, lotado na Sede Administrativa do CIUENP de Umuarama, Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 10, da Resolução nº 03/2017 - CIUENP e no artigo 37, incisos XVI e XVII, da CF, com o objetivo de apurar suposta acumulação legal e indevida de cargos, empregos ou funções públicas, praticado por empregado público do Consórcio Público, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** Deixa-se neste momento de informar o nome do servidor que será processado, a fim de preservar sua honra e imagem, até final decisão.

**Art. 2º. CONSTITUIR** Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada do CIUENP, inscrita na OAB/PR sob o nº 57.526, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

b) Membro: **WILLIAM REIS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.910.067-7 SSP/PR, inscrito no CPF 006.114.569-66, lotado na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º. CONSIDERAR** de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 19 de dezembro de 2019.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
 PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 143/2018  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LAUDELEINO GUIDO - ME, brasileiro, casado, portador do RG nº 76.982.990/0001-72, com sede à Av. CARLOS SPANHOL, nº 491, CENTRO-87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LAUDELEINO GUIDO, portador(a) do RG. nº 1.025.747-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº 172.584.139-87, residente e domiciliado à Av. Carlos Spanhol - 491, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 65/2018, Processo nº 167, data da homologação da licitação 12/12/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 143/2018, até 13/12/2020 contados a partir do dia 13/12/2019, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.

Das Ratificações: Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adotado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais dasenvasas no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de dezembro de 2019.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 143/2018**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LAUDELEINO GUIDO - ME, brasileiro, casado, portador do RG nº 76.982.990/0001-72, com sede à Av. CARLOS SPANHOL, nº 491, CENTRO-87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LAUDELEINO GUIDO, portador(a) do RG. nº 1.025.747-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº 172.584.139-87, residente e domiciliado à Av. Carlos Spanhol - 491, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 65/2018, Processo nº 167, data da homologação da licitação 12/12/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 143/2018, até 13/12/2020 contados a partir do dia 13/12/2019, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.

Das Ratificações: Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adotado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais dasenvasas no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 244/2017**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DIAUTO ALOI ELETRO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.435.908/0001-03, com sede à Av. MARCONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 457, CENTRO-87.555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA, portador(a) do RG. nº 7.315.99-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 659.170.361-87, residente e domiciliado à Av. Marconílio Pereira dos Santos, nº 457, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 65/2018, Processo nº 167, data da homologação da licitação 15/12/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil reais e setecentos reais), referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 23.080,00R\$ 21.700,00	R\$ 44.780,00	R\$ 47.860,00

Da Vigência: Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 18/12/2020, conidados a partir de 18/12/2019 prazo acordado anteriormente.

Das Ratificações: Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adotado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvasas no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 155/2019**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 26.971.290/0001-04, com sede à RUA CEZALZINA MARQUES AFONSO, nº 2, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG nº 40.120.424-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 040.541.069-78, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preços nº 65/2018, Processo nº 106, data da homologação da licitação 10/03/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Prazo: Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 155/2019, até 13/03/2020 contados a partir do dia 13/12/2019, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.

Das Ratificações: Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adotado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvasas no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de dezembro de 2019.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 Dispensa por Limite Nº 85/2019  
 Comologação de julgamento preferencial pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 149/2019, dando outras providências:  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; e  
 o julgamento preferencial nomeado pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 85/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS A SEREM UTILIZADOS EM ESTRUTURAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, POR MEIO DE EMPREGOS DE SAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 É esta a adjudicação o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o Edital e o presente, ficando intimadas os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 18/12/2019  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
 PREFEITO

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (41) 3677-1229  
 CCG/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017  
 Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 - Centro  
 Cidade de Tapejara - Paraná - CEP 87430-000  
 CNPJ 80.907.835/0001-69  
 Contratada: J. G. Correa e Silva Ltda.  
 Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 257  
 Cidade de Tapejara - Paraná  
 CNPJ: 04.860.573/0001-65  
 Objeto: Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Prazo aditivado no contrato: 365 dias, de 01/01/2020 até 31/12/2020.  
 Tapejara, 18 de dezembro de 2019.  
**SAMAE TAPEJARA**  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 Diretor  
 J. G. Correa e Silva Ltda.  
 Jefferson Gineses Correa  
 Sócio

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017**  
 Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 - Centro  
 Cidade de Tapejara - Paraná - CEP 87430-000  
 CNPJ 80.907.835/0001-69  
 Contratada: Vas Estero e Outra Ltda.  
 Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 558  
 Cidade de Tapejara - Paraná  
 CNPJ: 01.517.854/0001-02  
 Objeto: Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Prazo aditivado no contrato: 365 dias, de 01/01/2020 até 31/12/2020.  
 Tapejara, 18 de dezembro de 2019.  
**SAMAE TAPEJARA**  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 Diretor  
 Comércio de Medicamentos Funayama Ltda.  
 Rafael Fomin Funayama  
 Sócio

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017**  
 Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 - Centro  
 Cidade de Tapejara - Paraná - CEP 87430-000  
 CNPJ 80.907.835/0001-69  
 Contratada: Comércio de Medicamentos Funayama Ltda.  
 Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 333  
 Cidade de Tapejara - Paraná  
 CNPJ: 01.517.854/0001-02  
 Objeto: Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Prazo aditivado no contrato: 365 dias, de 01/01/2020 até 31/12/2020.  
 Tapejara, 18 de dezembro de 2019.  
**SAMAE TAPEJARA**  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 Diretor  
 Comércio de Medicamentos Funayama Ltda.  
 Rafael Fomin Funayama  
 Sócio

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017**  
 Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 - Centro  
 Cidade de Tapejara - Paraná - CEP 87430-000  
 CNPJ 80.907.835/0001-69  
 Contratada: Comércio de Medicamentos Funayama Ltda.  
 Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 205  
 Cidade de Tapejara - Paraná  
 CNPJ: 07.265.468/0001-01  
 Objeto: Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, inciso 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Prazo aditivado no contrato: 365 dias, de 01/01/2020 até 31/12/2020.  
 Tapejara, 18 de dezembro de 2019.  
**SAMAE TAPEJARA**  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 Diretor  
 Funayama & Funayama Ltda.  
 Shirley Fomin Funayama  
 Sócio

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
 Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229  
 CCG/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019  
 Processo nº 048/2019  
 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Contratação de empresa para manutenção em bombas e motores do Samae de Tapejara.  
 Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra, que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapassar o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa. DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).  
 Empresa: Thiago Henrique da Costa inscrita no CNPJ 19.956.996/0001-31  
 Situação da empresa regular nos certidões citadas a seguir, conforme as cópias anexadas ao processo licitatório: Caixa Econômica Federal: Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF; Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  
 Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.  
 Tapejara, 19 de dezembro de 2019.  
 Ramiro Cândido de Souza Junior  
 DIRETOR DO SAMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 Estado do Paraná  
 ERRATA  
 LICITAÇÃO Nº 029/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019  
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019, com a empresa AGUIAR Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos administrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, para Aquisição Emergencial De Medicamentos de Atenção Básica Destinados aos Pacientes em Tratamento Médico, No Pronto Atendimento P.A. para Composição da Farmácia Básica nas Unidades de Saúde de Tapejara PR, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Para o período aproximado de 90 (sessenta) dias, considerando a recomendação disposta no Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APE expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recebido em 03/09/2019, referente ao Pregão Presencial nº 029/2019, conforme documento anexo a este processo administrativo. O valor total da contratação é de R\$-58.273/41 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e quatrocentos e um centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providenciando-se a celebração do necessário contrato com cláusula resolútiva de direitos e deveres após a posterior homologação da licitação para contratação do objeto supra, caso não seja superado o prazo de vigência contratual, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no Edital nº 26/Leilão nº 8.666/93.  
 Tapejara/PR, 19 de dezembro de 2019.  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019).  
 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min, estavam presentes na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro do Município, e reuniram-se Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 569, de 18 de junho de 2019, constituída pelos senhores Alaine Cristina Valente (Presidente), Patricia Barbato (Secretaria), José Vinícius Cuareli Alecio (Membro), para analisar e julgar as Propostas de Preços, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADIÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, POR MEIO DE EMPREGOS DE SAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 É esta a adjudicação o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o Edital e o presente, ficando intimadas os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 18/12/2019  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019).  
 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min, estavam presentes na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro do Município, e reuniram-se Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 569, de 18 de junho de 2019, constituída pelos senhores Alaine Cristina Valente (Presidente), Patricia Barbato (Secretaria), José Vinícius Cuareli Alecio (Membro), para analisar e julgar as Propostas de Preços, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADIÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, POR MEIO DE EMPREGOS DE SAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 É esta a adjudicação o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o Edital e o presente, ficando intimadas os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 18/12/2019  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019).  
 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min, estavam presentes na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro do Município, e reuniram-se Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 569, de 18 de junho de 2019, constituída pelos senhores Alaine Cristina Valente (Presidente), Patricia Barbato (Secretaria), José Vinícius Cuareli Alecio (Membro), para analisar e julgar as Propostas de Preços, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADIÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, POR MEIO DE EMPREGOS DE SAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 É esta a adjudicação o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o Edital e o presente, ficando intimadas os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 18/12/2019  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019).  
 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min, estavam presentes na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro do Município, e reuniram-se Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 569, de 18 de junho de 2019, constituída pelos senhores Alaine Cristina Valente (Presidente), Patricia Barbato (Secretaria), José Vinícius Cuareli Alecio (Membro), para analisar e julgar as Propostas de Preços, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADIÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, POR MEIO DE EMPREGOS DE SAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 É esta a adjudicação o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o Edital e o presente, ficando intimadas os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 18/12/2019  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019).  
 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min, estavam presentes na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro do Município, e reuniram-se Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 569, de 18 de junho de 2019, constituída pelos senhores Alaine Cristina Valente (Presidente), Patricia Barbato (Secretaria), José Vinícius Cuareli Alecio (Membro), para analisar e julgar as Propostas de Preços, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADIÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, POR MEIO DE EMPREGOS DE SAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 É esta a adjudicação o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o Edital e o presente, ficando intimadas os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 18/12/2019  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019).  
 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min, estavam presentes na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro do Município, e reuniram-se Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 569, de 18 de junho de 2019, constituída pelos senhores Alaine Cristina Valente (Presidente), Patricia Barbato (Secretaria), José Vinícius Cuareli Alecio (Membro), para analisar e julgar as Propostas de Preços, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADIÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, POR MEIO DE EMPREGOS DE SAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 É esta a adjudicação o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o Edital e o presente, ficando intimadas os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 18/12/2019  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019).  
 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min, estavam presentes na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro do Município, e reuniram-se Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 569, de 18 de junho de 2019, constituída pelos senhores Alaine Cristina Valente (Presidente), Patricia Barbato (Secretaria), José Vinícius Cuareli Alecio (Membro), para analisar e julgar as Propostas de Preços, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADIÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, POR MEIO DE EMPREGOS DE SAU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 É esta a adjudicação o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o Edital e o presente, ficando intimadas os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 18/12/2019  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019).  
 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h

# Orçãões

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSOS, REFERENTE AO DECRETO DO EXECUTIVO Nº 129/2019.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019, referente ao Decreto nº 129/2019 da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 093/2019  
Súmula: Aprova a Revisão do Plano Municipal de Educação e dá outras providências. A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o projeto de lei nº 10/2019, através do autógrafo nº 07/2019, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Educação - PME, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 106 de 19 de dezembro de 2015, conforme notas técnicas aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, parte integrante da presente Lei. Parágrafo único. Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a fazer as alterações do Anexo I da PME constante da Lei Municipal nº 106 de 19 de dezembro de 2015, de acordo com o aprovado através das notas técnicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

MARLUCE FRANCISCA DA SILVA  
Secretária Mui. de Educação

Anexo I  
Nota Técnica no 01/2019

Assunto: Revisão e Avaliação do monitoramento do Plano Municipal de Educação. Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica e Comissão Avaliadora do PME.

O atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência entre 2014 e 2024, estabelece, em seu artigo 5º, que, no longo prazo, a avaliação periódica deve significar uma oportunidade de execução e do cumprimento das metas do Plano O mesmo se aplica ao Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 106 de 2015.

Sendo o monitoramento e a avaliação periódica dever significar uma oportunidade de melhoria da qualidade técnica dos indicadores das metas do PNE/PME, bem como analisar aprofundadamente as tendências em cada indicador. O monitoramento contínuo e a avaliação periódica devem significar uma oportunidade de melhorar o planejamento do diagnóstico, de ampliar a participação social e de qualificar ano a ano a execução das metas.

Para tanto, foi criada uma comissão coordenadora e uma equipe/comissão técnica, constituída através dos respectivos atos, portaria nº135 de 2017 e portaria nº 098 de 2017, cujos membros representam toda sociedade civil e comunidade escolar. Os resultados do monitoramento e avaliação apresentados no presente documento que define o acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e ações definidas no Plano Municipal de Educação, com base no Plano Nacional de Educação, no qual foram suprimidas, sugeridas e alteradas algumas estratégias para que possam ser adequadas e cumpridas durante a vigência desta Lei.

1. - Proposta de alterações nas estratégias do Plano Municipal

META 1 - Não houve alteração

META 2 - Não houve alteração

META 3 - Não houve alteração

META 4 - Não houve alteração

META 5 - Não houve alteração

META 6 - Não houve alteração

META 7 - Não houve alteração

META 7 - Estratégia Original

META 8 - Não houve alteração

META 9 - Não houve alteração

META 10 - Não houve alteração

META 11 - Não houve alteração

META 12 - Não houve alteração

META 13 - Não houve alteração

META 14 - Não houve alteração

META 15 - Não houve alteração

META 16 - Não houve alteração

META 17 - Não houve alteração

META 18 - Não houve alteração

META 19 - Estratégia Original

19.1 - Considerar para o exercício de diretor e vice diretor nas Instituições Educacionais ou Unidades Escolares, a presença fundamental da rede municipal de ensino, exceto os centros de educação infantil, que serão nomeados pelo chefe do poder executivo, baseado em critérios de desempenho e desempenho.

Professora de alteração: Mudar o texto para Considerar a função de direção nas Instituições Educacionais da rede municipal de ensino será exercida por profissional integrante da Comissão de Magistério Público Municipal pelo critério de gestão democrática, por meio de consulta à comunidade escolar, nos termos de regulamentação específica, conforme decreto 159/2019, de acordo com o artigo 1º.

19.2 - A designação destes diretores será de competência do Chefe do Poder Executivo, por um período de 2 anos de mandato, permitida uma única recondução imediata, que estará vinculada após a aprovação da comunidade escolar nas Instituições Educacionais.

19.3 - META 20 - Não houve alteração

\*) O cumprimento desta Estratégia depende da colaboração da União.

\*)\*) O cumprimento desta Estratégia, ao que se refere às instituições de ensino que não são da rede municipal, depende dos programas e/ou da iniciativa de cada mantenedora.

3. Conclusão

Como visto, as propostas contidas na Nota Técnica decorrem das discussões travadas nos diversos encontros e estudos realizados pela comissão e avaliados pela equipe técnica.

Entende-se que o acatamento dessas sugestões, contribuirá para uma melhor execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Resalta-se que o referido plano obedece às metas estipuladas pelo Plano Nacional de Educação e contempla os envolvimento contínuo para que a ação se concretize no lugar onde vive o sujeito a quem o direito deve ser garantido.

1 - A consideração superior.

Tuneiras do Oeste - Pr, 19 de dezembro de 2019.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

MARLUCE FRANCISCA DA SILVA  
Secretária Mui. de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 094/2019

SÚMULA: Acrescenta os artigos 125-A e 125-B na Seção XII, I - Disposições Gerais, da Lei nº 046/2006.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o projeto de lei nº 10/2019, através do autógrafo nº 07/2019, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 046/2006 passa a vigor acrescida dos artigos 125-A e 125-B:

Art. 125-A - E privativo das tuneiranas com sede no município de Tuneiras do Oeste/PR, os veículos e supelutantes a serem realizados em sua circunscrição territorial, devendo os serviços serem rateados entre tantas quantas estiverem em regular funcionamento.

Art. 125-B - As empresas prestadoras de serviços de planos assistenciais funerários, sediadas em outra localidade, caso necessitem realizar velórios e sepultamentos, deverão contratar funerária localizada no município de Tuneiras do Oeste/PR para realizarem os respectivos serviços.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 19 de dezembro de 2019.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

MARLUCE FRANCISCA DA SILVA  
Secretária Mui. de Educação

## Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSAS DE LICITAÇÃO 28/2019

Processamento Licitação 29/2019

De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/91, a razão apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, alinçada à dotação e saldo orçamentário previsto, parecer jurídico, e Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 50/2019 dispensa o ato licitatório referente ao fornecimento de materiais e condições da Câmara Municipal de Umuarama/PR, junto a empresa HELIO ALVES VIEIRA JUNIOR (A110), CNPJ nº 28.293.875/0001-48, localizada na Avenida Anacleto Rodrigues de Moraes, 2425, Bairro Jardim Fontenote, CEP nº 87.208-020, Umuarama/PR, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, conforme Processo de Anulação de Licitação nº 20/2019, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 19 de dezembro de 2019.

Fabiano Maziero Lucotiz  
Presidente da CPL

Cécilia Patrícia M. P. Ungaro  
Membro da CPL

Marcio Talles Pereira  
Membro da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE  
CONTRATADO: WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E INFORMÁTICA LTDA - ME

Cláusula Primeira: Fica acrescida a correção monetária do período de junho/2016 à junho/apr/2019, pelo índice Geral de preços médio - IGP-M-FGV, considerando o índice apurado do período de 13,3035%, o valor mensal disposto na cláusula terceira do presente contrato passará a ser R\$3.575,36(três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e 36 centavos) a partir de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Yamiré, 12 de dezembro de 2019.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE  
CONTRATADO: WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E INFORMÁTICA LTDA - ME

Cláusula Primeira: Fica acrescida a correção monetária do período de junho/2016 à junho/apr/2019, pelo índice Geral de preços médio - IGP-M-FGV, considerando o índice apurado do período de 13,3035%, o valor mensal disposto na cláusula terceira do presente contrato passará a ser R\$3.575,36(três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e 36 centavos) a partir de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Yamiré, 12 de dezembro de 2019.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

Yamiré, 12 de dezembro de 2019.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE CONTABILIDADE - CNPJ 01.572.396/0001-04

AV. CARLOS SPANHOL, 03 - CEP 87.555-000

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2019 - DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

Entidade 02 a 04	Local	Func/Prog	Economico	Especificação	Fi-cha	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Out.	Cota
01.	01.	01.00		PODER LEGISLATIVO																
				CÂMARA MUNICIPAL																
				MANTENIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL																
			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1	701.600,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	58.466,00	0,00
			3.1.90.13	DIRIGIDAS PATRONAS	2	96.500,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	8.041,00	0,00
			3.1.91.13	DIRIGIDAS PATRONAS	3	29.500,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	2.458,00	0,00
			3.3.90.14	DÍARIAS-CIVIL	4	30.100,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	2.508,00	0,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	17.000,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	0,00
			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS CLOCOMOÇÃO	6	10.300,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	858,00	0,00
			3.3.90.36	DUTOS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA	7	100,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00
			3.3.90.39	DUTOS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8	55.000,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	0,00
			3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	50.300,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	4.191,00	0,00
			3.3.90.47	DIRIGIDAS TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES	10	100,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11	9.900,00	791,00	791,00	791,00	791,00	791,00	791,00	791,00	791,00	791,00	791,00	791,00	791,00	791,00	0,00
				TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		1.000.000,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	0,00
				TOTAL DO ORÇAO		1.000.000,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	0,00
				TOTAL GERAL		1.000.000,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	83.328,00	0,00

São Jorge do Patrocínio, 13 de Dezembro de 2019

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA  
CPF Nº 239.181.529-87

PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 24/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de outubro de 2019.

Processo: AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor. Unit.	Valor. Total
1	DIETONATON SODICO 150MG - COMPRIMIDO (BR 0395949)	6,00	RS 1,25	RS 7,50
2	COLECALCIFEROL 1000 (VITAMINA D)	4,00	RS 1,24	RS 4,96
3	COLECALCIFEROL 7000 (VITAMINA D)	4,00	RS 5,53	RS 22,12
4	ASPIRINA 150 MG (NÃO PODE SER GENERICO)	4,00	RS 4,57	RS 18,28
5	ASPIRINA 150 MG (NÃO PODE SER GENERICO)	4,00	RS 2,49	RS 9,95
6	ATORVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO - (BR 0268081)	4,00	RS 14,17	RS 56,67
7	SUATO DE ATROPINA 1% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO COM 5ML (BR 0271050)	4,00	RS 2,86	RS 11,44
8	FUROATO DE FLUTICASONA	12,00	RS 76,52	RS 918,19
9	DICLORIDATO DE BETAISTINA 24MG - COMPRIMIDO (BR 0343573)	12,00	RS 0,79	RS 9,44
10	BROMAZEPAM - 6 MG - COMPRIMIDO - (BR 0271774)	4,00	RS 2,49	RS 9,95



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 093/2019  
 SÚMULA - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.  
 O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019).  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica ABERTO um Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município - Unidade Câmara Municipal - no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Para atendimento das seguintes dotações orçamentárias vigentes, na Câmara Municipal:  
 FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
 13 01 001 01.031.1000.2001 001 MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT 4.4.90.52 8.000,00  
 TOTAL 8.000,00  
 Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial das seguintes dotações vigentes:  
 FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
 12 01 001 01.031.1000.2001 001 MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT 4.4.90.51 8.000,00  
 TOTAL 8.000,00  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 XAMBRE, Pr., 19 de Dezembro de 2019.  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 TERMO ADITIVO Nº12 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº1962/2019  
 FIRMADO EM 19/12/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRE E A APFNX ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRE.  
 Inexigibilidade de Chamamento Público nº9542019.  
 Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales 482, em Xambre - PR, neste ato representado por WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 1.723.475-7/5259-PR, e do CPF nº 300.696.969-34, residente na Av. México, 85, em Xambre, Estado do Paraná, doravante denominado CONCEDENTE, e APFNX ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRE, inscrita no CNPJ sob nº 20.123.640/0001-04, com sede à Rua Manoel de Morais, 469, CEP 87528-000, Xambre, PR, CEP 87528-000, neste ato representada pela Sra. Alícia Maria dos Passos Mitsubishi, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.896.486-7, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 604.963.049-68, residente e domiciliada na Rua Chile, 367, Centro, Xambre, PR, CEP 87528-000, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 962, firmado em 31 de agosto de 2019, nos seguintes termos:  
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração Original, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 30 de abril de 2020.  
 Cláusula Segunda: Fica acrescido ao presente Termo de Colaboração originário o novo Plano de Trabalho para os meses 01/2020 a 04/2020.  
 Cláusula Terceira: Fica alterado a Cláusula Segunda do presente Termo de Colaboração originário para acrescer no valor original o valor de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) que será utilizado pela Entidade para a execução das ações previstas no novo Plano de Trabalho.  
 Cláusula Quarta: Fica alterado o valor total estimado constante na Cláusula Nona do presente Termo de Colaboração, para acrescer o valor de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), passando o valor total estimado para R\$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).  
 Cláusula Quinta: As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na respectiva Lei Orçamentária do exercício de 2020.  
 Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste termo de colaboração permanecem inalteradas.  
 Xambre, 19 de dezembro de 2019.  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 Prefeito Municipal de Xambre  
 Concedente  
 Alícia Maria dos Passos Mitsubishi  
 APFNX ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRE  
 Alícia Maria dos Passos Mitsubishi  
 Presidente  
 TESTEMUNHA  
 EDEVALDO DELAI  
 CPF: 528.852.849-15  
 Av. Roque Gonzales 482 - Cx. Postal 21 - CEP 87.528-000  
 XAMBRE - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 TERMO ADITIVO Nº11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº1962/2019  
 FIRMADO EM 30/01/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRE E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.  
 Inexigibilidade de Chamamento Público nº962/2019.  
 Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales 482, em Xambre - PR, neste ato representado por WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 1.723.475-7/5259-PR, e do CPF nº 300.696.969-34, residente na Av. México, 85, em Xambre, Estado do Paraná, doravante denominado CONCEDENTE, e PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 960 - Alto Paraíso, PR, CEP 87528-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando da Silva Cibulinski, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.587.830-3, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 068.507.739-44, residente e domiciliado na Rua Josué Balbazar Rodrigues, 885, Centro, Alto Paraíso, PR, CEP 87528-000, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 962, firmado em 30 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:  
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração Original, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 31 de dezembro de 2020.  
 Cláusula Segunda: Fica acrescido ao presente Termo de Colaboração originário o novo Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2020.  
 Cláusula Terceira: Fica alterado a Cláusula Segunda do presente Termo de Colaboração originário para acrescer no valor original o valor de R\$165.416,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais) que será utilizado pela Entidade para a execução das ações previstas no novo Plano de Trabalho em razão da prorrogação do prazo disposto na Cláusula Primeira deste aditivo.  
 Cláusula Quarta: Fica alterado o valor total estimado constante na Cláusula Nona do presente Termo de Colaboração, para acrescer o valor de R\$165.416,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais), passando o valor total estimado para R\$333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e seis reais).  
 Cláusula Quinta: As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na respectiva Lei Orçamentária do exercício de 2020.  
 Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste termo de colaboração permanecem inalteradas.  
 Xambre, 19 de dezembro de 2019.  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 Prefeito Municipal de Xambre  
 Concedente  
 PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 Fernando da Silva Cibulinski  
 Presidente  
 TESTEMUNHA  
 EDEVALDO DELAI  
 CPF: 528.852.849-15  
 Av. Roque Gonzales 482 - Cx. Postal 21 - CEP 87.528-000  
 XAMBRE - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 092/2019  
 SÚMULA - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.  
 O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019).  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) para suporte do dotação orçamentária vigentes:  
 FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
 5196 09 002 08.243.1701.2033 823 Manut. das Ativ de Asst a Criança e Adol 3.3.90.30 R \$ 1.300,00  
 TOTAL R\$ 1.300,00  
 Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:  
 FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
 65 03 001 99.999.9999.1104 000 Gestão da Administração em Geral 9.9.99.99 R \$ 1.300,00  
 TOTAL R\$ 1.300,00  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.  
 XAMBRE, Pr., 19 de Dezembro de 2019.  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 332/2019  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
 Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAULO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARI  
 Secretário Municipal de Administração  
 ANEXO I  
 ANEXO AO DECRETO Nº 332 DE 18/12/2019  
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
 ORÇÃO: 22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 UNIDADE: 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
 DESPESA FONTE VALOR  
 28.846.0000.3126 Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1000 R\$ 10.200,00  
 TOTAL GERAL R\$ 10.200,00 10.200,00  
 ANEXO II  
 ANEXO AO DECRETO Nº 332 DE 18/12/2019  
 Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
 CANCELAMENTO DE DESPESA  
 ORÇÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
 UNIDADE: 21.001 - COORDENADORIA DO PROCON  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
 DESPESA FONTE VALOR  
 14.422.0020.2010 Manutenção da Secretaria do PROCON 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1000 R\$ 10.200,00  
 TOTAL GERAL R\$ 10.200,00 10.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 334/2019  
 Homologação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082, de 11 de outubro de 2019.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 431, de 18 de dezembro de 2019, da Diretoria Municipal de Recursos Humanos;  
 CONSIDERANDO o que estabelece o subitem 16.1, do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 082/2019 - Da Homologação do Resultado Final;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 082, de 11 de outubro de 2019, para preenchimento de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, Professor, Secretário Escolar, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Física, conforme listagem classificatória constante no Edital nº 152, de 17 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 18 de dezembro de 2019.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAULO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARI  
 Secretário Municipal de Administração

**PROJETO SEM NOME**

**EU ACREDITO**

SUMÁRIO

ASSUNTO	PAG
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
1.1. Resumo do Projeto	02-03
1.2. Justificativa	
<b>2. Contratualização</b>	
2.1. Histórico	04-05
2.2. Em que realidade o projeto vai atuar?	
2.3. Quais serão os participantes do projeto?	
<b>3. Objetivos</b>	
3.1. Objetivo geral	05-05
3.2. Objetivo específico	
3.3. Ações a serem realizadas	
3.4. Resultados esperados	
<b>4. Metodologia de Avaliação</b>	
<b>5. Matriz de Avaliação</b>	
5.1. Objetivos Específicos	
5.2. Avaliação	
<b>6. Referências</b>	06-06

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Projeto  
 "Influenciando Pessoas, Transformando Futuros"

**DADOS DA INSTITUIÇÃO**  
 Nome: Projeto Sem Nome  
 Endereço: Rua Manoel Moran, 469, Centro, Xambre-PR  
 Site: E-mail:  
 Fones: (44) 3632-1981  
 CNPJ: 20.123.640/0001-04  
 Dados Bancários:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**  
 Nome: Alícia Maria dos Passos Mitsubishi  
 Endereço: Rua Chile, 367, Centro, Xambre-PR  
 Fones: 44 9 8421-6771 44 3632-1216  
 RG: 3899486-7 CPF: 604.963.049-68  
 E-mail:

**PÚBLICO ALVO**  
 Família  
 Crianças e adolescentes

**TEMAS TRANSVERSAIS DO PROJETO**  
 Garantia e ativação de direitos  
 Inclusão ao mercado de trabalho  
 Prevenção de situações de violações de direitos  
 Geração de Trabalho e Renda  
 Inclusão social e qualidade de vida  
 Prevenção ao uso de álcool e outras drogas

**1.1 RESUMO DO PROJETO**

O objetivo do projeto é realizar a contratação de uma equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo), um professor de violão e de técnicas vocais, um instrutor de karatê e um instrutor de jardinagem, todos sem vínculos empregatícios com a entidade. Em resumo, tem por finalidade de executar serviços voltados ao fortalecimento da função protetora da família, prevenindo futuro rompimento de seus vínculos, realizando intervenções e ações diretas e indiretamente. Através da música será possível realizar a inclusão cultural e social das crianças e adolescentes do Projeto.

**1.2 JUSTIFICATIVA**

É possível justificar a necessidade da destinação dos referidos recursos com fundamentos no baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do município, sendo inquestionável o reconhecimento da importância do investimento cada vez maior em ações voltadas para o desenvolvimento humano e social, consequentemente melhorando as condições de vida dos munícipes.

Sabendo que o município em questão se encontra vulnerável principalmente quando nos referimos a criança e adolescente, devido estar na rota do tráfico, sendo por muitas vezes não só instigados ao uso, como também o recrutado para os atos ilícitos.

Outro problema alarmante, grande parte das famílias vivem em condições de miserabilidade, tendo rendas familiares inferiores a meio salário mínimo.

Dentre esta perspectiva nossa "Associação Projeto Sem Nome", vem desenvolvendo atividades diversas, ligadas a cultura, esporte, educação etc. No entanto entendemos que é necessário fazer mais, portanto, destaco a necessidade da contratação de uma equipe técnica com formação em Serviço Social e Psicologia, para o desenvolvimento e ações voltadas a prevenção de situações diversas de violações de direitos e, um professor de música e técnicas vocais, um instrutor de karatê e um instrutor de jardinagem.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

**2.1 HISTÓRICO**

Na época percebeu-se que o município não oferecia nenhuma atividade em contra turno escolar que pudesse resgatar a criança e o adolescente das ruas, acabando por muitas vezes sendo recrutados para atividades ilícitas. Com a criação da sociedade civil e identificação da ausência de políticas sociais públicas para o rompimento deste paradigma, passou-se a se pensar na implantação de uma Associação que pudesse ofertar de maneira gratuita e sem distinção, serviços e projetos, voltados para crianças e adolescente do município. Portanto, fundada formalmente aos 05 de fevereiro de 2014 na cidade de Xambre, região noroeste do Paraná, a associação *Projeto Sem Nome*, que tem por objetivo ofertar atendimentos de forma continuada e integrada para crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento da educação, cultura, cidadania, civismo e preparação para o mercado de trabalho, prevenindo e fortalecendo os vínculos familiares, comunitários e sociais.

**2.2 Em que realidade o Projeto vai atuar?**

Relevante informar que o município possui um péssimo IDH (Índice Desenvolvimento Humano), estudos demonstram regressões silenciosas, tornando a população cada vez mais vulnerável. Portanto, fundamenta-se a necessidade do desenvolvimento do trabalho que complemente a função protetora das famílias, com objetivos de prevenir ocorrências de situações de violação de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

**2.3 Quais serão os participantes do Projeto? Descrição do público alvo e estimativa do número de pessoas que serão beneficiadas com o projeto.**

O Projeto visa à contratação de uma equipe técnica formada por Assistente Social e Psicóloga para o desenvolvimento de ações voltadas a promoção e prevenção dos direitos sociais. Estima-se que aproximadamente 200 crianças e/ou adolescentes serão beneficiados diretamente com o projeto. Também um professor de música e técnicas vocais, jardinagem e karatê para o atendimento de nossas crianças e adolescentes.

**3. Objetivos**

**3.1 Objetivo Geral**  
 Realizar a contratação de Equipe Técnica (sem vínculos empregatícios) formado por profissionais de nível superior em Serviço Social e Psicologia, com experiência previa no trabalho com crianças e adolescentes de pelo menos um ano e, instrutores de jardinagem, karatê e música.

3.2 Objetivos Específicos	3.3 Ação	3.4 Resultados Esperados
Estimular desenvolvimentos	Atividades diversas	Trabalho em equipe, regras, respeito, responsabilidade etc.
Saúde Mental	Atendimento Psicológico	Empoderamento, superação, estimulação, etc.
Iniciativa Privada e Outros	Captação de Recursos	Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos através dos recursos adquiridos.
Fortalecer a Função Protetora das Famílias	Acompanhamento familiar	Famílias mais presentes e participativas
Atividades de jardinagem	Atas	Trabalho em equipe, regras, respeito, responsabilidade etc.
Atividades Karatê	Atas	Inclusão Esportiva
Manejo de Instrumento Violão	Atas	Inclusão Cultural
Técnicas Vocais	Atas	Inclusão Cultural
Buscar Possibilidades de Inscrições em Programas e Projetos	Nota Paraná Jovem Aprendiz Guarda Mirim Recursos a nível de governo Estadual e Municipal	-Recurso mensal para a entidade -Encaminhamento e preparação para o mercado de trabalho -Trabalho, civismo, patriotismo, etc.
Reconhecimento em três níveis de governo	Certificado de utilidade Pública, Municipal, Estadual e Federal	Isenções de impostos e recursos

**4. Metodologia de Avaliação**

O presente projeto será avaliado pela Rede de Proteção da Criança e Adolescente do Município sendo; Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ministério Público e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

**5. Matriz de Avaliação**

5.1 Objetivos Específicos	5.2 Avaliação
Periodicidade	As avaliações específicas do projeto acontecerão semestralmente, tempo suficiente para observarmos o desenvolvimento dos alunos ou até mesmo registrar as atividades para melhorar os objetivos.

**6. Referências**

Podem ser encontradas em:  
<https://www.blog.gerem.com.br/psicologia-no-cras-e-na-cras/>  
<https://ciudades.org.br/brasil/per/xambre/paranara>  
<http://www.legislativa.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAtos.do?action=caibir&codAta=11248&codItemAta=916537>  
[http://www.fundacoes.mppr.mp.br/arquivos/File/Titulos\\_Qualificacoes\\_das\\_Organizacoes\\_de\\_Terceiro\\_Setor.pdf](http://www.fundacoes.mppr.mp.br/arquivos/File/Titulos_Qualificacoes_das_Organizacoes_de_Terceiro_Setor.pdf)

**PLANO DE APLICAÇÃO GERAL**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Canteio	Serviços de Terceiro Pessoa Física	05	R\$ 18.200,00
			<b>R\$ 18.200,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)</b>

Xambre, 17 de dezembro de 2019

Alícia Maria dos Passos Mitsubishi  
 Alícia Maria dos Passos Mitsubishi  
 Presidente

**PLANILHA DETALHADA**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUAN T. ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Contratação sem vínculos empregatícios de um profissional com formação em Serviço Social, com experiência de um ano em trabalhos com crianças e adolescentes	01	R\$ 1.000,00 X 04 meses	R\$ 4.000,00
	Contratação sem vínculos empregatícios de um profissional com formação em Psicologia, com experiência de um ano em trabalhos com crianças e adolescentes	01	R\$ 1.000,00 X 04 meses	R\$ 4.000,00
Canteio	Contratação sem vínculos empregatícios de um profissional, com comprovada experiência em Karatê	01	R\$ 800,00 X 04 meses	R\$ 3.200,00
	Contratação sem vínculos empregatícios de um profissional, com comprovada experiência, para ministrar aulas de violão e técnicas vocais.	01	R\$ 750,00 X 04 meses	R\$ 3.000,00
	Contratação sem vínculos empregatícios de um profissional, com comprovada experiência em jardinagem	01	R\$ 1.000,00 X 04 meses	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.200,00</b>

Obs: Os profissionais prestarão serviços sem vínculos empregatícios, não tendo direitos trabalhistas, tais como: férias, 13º salário, FGTS, rescisão etc.

Xambre-PR, 17 de dezembro de 2019  
 Alícia Maria dos Passos Mitsubishi  
 Alícia Maria dos Passos Mitsubishi  
 Presidente



# Convocações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PÚBLICA POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 327/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 59.525,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 327 DE 16/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORÇAO: 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS  
UNIDADE: 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
28.846.0003.3127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres 70026 R\$ 1.025,00  
3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 70026 R\$ 1.025,00  
TOTAL GERAL R\$ 1.025,00

**ORÇAO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6015 R\$ 15.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

**ORÇAO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
17.512.0011.1021 Obras de Combate a Erosão Urbana 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1000 R\$ 43.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 43.500,00

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 327 DE 16/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORÇAO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfáltica, Recup. Operação Tupa Buroco e Construção de Estradas, Pontes, muros de arr. 4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 70026 R\$ 1.025,00  
TOTAL GERAL R\$ 1.025,00

**ORÇAO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6015 R\$ 15.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

**ORÇAO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L.C  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
27.812.0019.2175 Desporto Comunitário e Social 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 40.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 40.000,00

**ORÇAO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**  
UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
23.895.0007.2260 Manutenção e Expansão do Apoio e Incentivo ao Turismo de Negócios e Eventos 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1000 R\$ 3.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 3.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 333/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 333 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
28.846.0003.3127 Pagamento de Aposentadorias e Pensões 3.1.90.91.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS - RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 40 R\$ 85.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 85.500,00

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 333 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
99.997.9998.7001 Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 40 R\$ 85.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 85.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 310/2019

Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA e concede gratificação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.948.505-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 111.091.369-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Conceder a ela nomeação, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 06 de janeiro de 2020, a título de Representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.102/2019**  
Designa a servidora ERICIDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Transferir o servidor ERICIDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula 659602, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.196.895-1-SSP-PR e inscrita no CPF nº 673.952.799-72, nomeado em 13 de junho de 2006 para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Escola Municipal Senador Souza Neves, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.104/2019**  
Designa a servidora MARCIA TIAGO DE SÁ.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora MARCIA TIAGO DE SÁ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.005.507-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 037.428.429-69, ocupante do cargo de carreira de Professora Educação Infantil, com 40 horas pelo regime Estatutário, sendo nomeada em 11 de junho de 2012, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Jardim Primavera, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 310/2019

Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA e concede gratificação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.948.505-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 111.091.369-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Conceder a ela nomeação, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 06 de janeiro de 2020, a título de Representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.102/2019**  
Designa a servidora ERICIDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Transferir o servidor ERICIDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula 659602, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.196.895-1-SSP-PR e inscrita no CPF nº 673.952.799-72, nomeado em 13 de junho de 2006 para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Escola Municipal Senador Souza Neves, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.104/2019**  
Designa a servidora MARCIA TIAGO DE SÁ.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora MARCIA TIAGO DE SÁ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.005.507-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 037.428.429-69, ocupante do cargo de carreira de Professora Educação Infantil, com 40 horas pelo regime Estatutário, sendo nomeada em 11 de junho de 2012, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Jardim Primavera, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 310/2019

Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA e concede gratificação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.948.505-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 111.091.369-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Conceder a ela nomeação, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 06 de janeiro de 2020, a título de Representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.102/2019**  
Designa a servidora ERICIDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Transferir o servidor ERICIDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula 659602, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.196.895-1-SSP-PR e inscrita no CPF nº 673.952.799-72, nomeado em 13 de junho de 2006 para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Escola Municipal Senador Souza Neves, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.104/2019**  
Designa a servidora MARCIA TIAGO DE SÁ.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora MARCIA TIAGO DE SÁ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.005.507-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 037.428.429-69, ocupante do cargo de carreira de Professora Educação Infantil, com 40 horas pelo regime Estatutário, sendo nomeada em 11 de junho de 2012, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Jardim Primavera, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 310/2019

Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA e concede gratificação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.948.505-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 111.091.369-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Conceder a ela nomeação, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 06 de janeiro de 2020, a título de Representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
28.846.0003.3127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres 70026 R\$ 1.025,00  
3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 70026 R\$ 1.025,00  
TOTAL GERAL R\$ 1.025,00

**ORÇAO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6015 R\$ 15.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

**ORÇAO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
17.512.0011.1021 Obras de Combate a Erosão Urbana 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1000 R\$ 43.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 43.500,00

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORÇAO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfáltica, Recup. Operação Tupa Buroco e Construção de Estradas, Pontes, muros de arr. 4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 70026 R\$ 1.025,00  
TOTAL GERAL R\$ 1.025,00

**ORÇAO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6015 R\$ 15.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

**ORÇAO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L.C  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
27.812.0019.2175 Desporto Comunitário e Social 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 40.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 40.000,00

**ORÇAO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO**  
UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
23.895.0007.2260 Manutenção e Expansão do Apoio e Incentivo ao Turismo de Negócios e Eventos 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1000 R\$ 3.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 3.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 310/2019

Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA e concede gratificação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.948.505-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 111.091.369-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Conceder a ela nomeação, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 06 de janeiro de 2020, a título de Representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
28.846.0003.3127 Pagamento de Aposentadorias e Pensões 3.1.90.91.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS - RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 40 R\$ 85.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 85.500,00

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
99.997.9998.7001 Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 40 R\$ 85.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 85.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 310/2019

Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA e concede gratificação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.948.505-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 111.091.369-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Conceder a ela nomeação, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 06 de janeiro de 2020, a título de Representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
28.846.0003.3127 Pagamento de Aposentadorias e Pensões 3.1.90.91.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS - RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 40 R\$ 85.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 85.500,00

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
99.997.9998.7001 Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 40 R\$ 85.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 85.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 310/2019

Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA e concede gratificação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.948.505-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 111.091.369-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Conceder a ela nomeação, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 06 de janeiro de 2020, a título de Representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
28.846.0003.3127 Pagamento de Aposentadorias e Pensões 3.1.90.91.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS - RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 40 R\$ 85.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 85.500,00

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
99.997.9998.7001 Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 40 R\$ 85.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 85.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 310/2019

Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA e concede gratificação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia MARIANA MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.948.505-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 111.091.369-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Conceder a ela nomeação, o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 06 de janeiro de 2020, a título de Representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
28.846.0003.3127 Pagamento de Aposentadorias e Pensões 3.1.90.91.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS - RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 40 R\$ 85.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 85.500,00

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 19/12/2019  
Crédito Adicional Suplementar - Insc. I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE VALOR NATUREZA DA  
99.997.9998.7001 Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 40 R\$ 85.500,00  
TOTAL GERAL R\$ 85.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3.115/2019

Designa a servidora CECILIA FERRARI FERRARI DA COSTA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição do Decreto nº 197/2019, que estabeleceu as condições para Processo de Seleção de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Umuarama, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora CECILIA FERRARI FERRARI DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.877.261-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 039.075.369-67, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeado em 06 de julho de 2012 e o segundo nomeado em 15 de março de 2013, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Serra dos Dourados - Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.116/2019**  
Designa o servidor ALEX MALUF MENEZASSO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição do Decreto nº 197/2019, que estabeleceu as condições para Processo de Seleção de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Umuarama, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor ALEX MALUF MENEZASSO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.511.129-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 027.752.069-05, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, nomeado em 21 de maio de 2012, para desempenhar a função de Diretor da Escola Municipal Carlos Gomes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art





# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3.174/2019**  
Designa a servidora JAQUELINE COLOMBO SILVEIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora JAQUELINE COLOMBO SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.395062-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 474.830.161-91 ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 07 de abril de 2003, para desempenhar a função de Coordenadora da Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.175/2019**  
Designa a servidora CLEIDE NICOLETTI FURTADO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora CLEIDE NICOLETTI FURTADO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.842.294-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 655.503.829-20 ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de abril de 1988, para desempenhar a função de Coordenadora da Escola Municipal Paul Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.176/2019**  
Designa a servidora MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.135.622-SSP-PR, inscrita no CPF nº 869.633.419-15 ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 16 de maio de 2009, para desempenhar a função de Coordenadora da Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.177/2019**  
Designa a servidora ROSICLER AGOSTINETI SALESSE, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora ROSICLER AGOSTINETI SALESSE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.293.623-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 595.843.869-72, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h, sendo o primeiro pelo regime CLT, nomeada em 01 de abril de 1986 e o segundo pelo regime Estatutário, nomeada em 15 de maio de 2006, para desempenhar a função de Coordenadora da Escola Municipal Carlos Gomes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.178/2019**  
Designa a servidora FRANCIELE FURLAN DA SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora FRANCIELE FURLAN DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.301.304-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 049.191.949-27, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil - 40 horas, pelo regime Estatutário, sendo nomeada em 04 de julho de 2008, para desempenhar a função de Coordenadora do CMEI - Cândia Portinari - Educação Infantil, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.179/2019**  
Designa a servidora MARIA EMÍLIA DE ARAUJO SOUSA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora MARIA EMÍLIA DE ARAUJO SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.380.295-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 617.202.169-91, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h, sendo o primeiro pelo regime CLT, nomeada em 01 de abril de 1988 e o segundo pelo regime Estatutário, nomeada em 05 de março de 2002, para desempenhar a função de Coordenadora da Escola Municipal Evangélica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.180/2019**  
Designa a servidora MARIA MADALENA JOSÉ PEREIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora MARIA MADALENA JOSÉ PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.928.813-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 695.435.509-72, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil - 40 horas, pelo regime Estatutário, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.181/2019**  
Designa a servidora MARCIA BAZEI DA SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora MARCIA BAZEI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.597.617-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 040.478.549-21, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil - 40 horas, pelo regime Estatutário, sendo nomeada em 11 de junho de 2012, para desempenhar a função de Coordenadora do CMEI - Madre Paulina - Educação Infantil, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.182/2019**  
Designa a servidora OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.304.596-4-PR, inscrita no CPF sob nº 792.686.219-87, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil - 40 horas, pelo regime Estatutário, sendo nomeada em 16 de março de 2009, para desempenhar a função de Coordenadora do CMEI - Maria Montessori - Educação Infantil, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.183/2019**  
Designa a servidora GRAZIELA MENDONÇA CARVALHO MEDINA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora GRAZIELA MENDONÇA CARVALHO MEDINA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.047.369-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 885.428.409-25, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil - 40 horas, pelo regime Estatutário, sendo nomeada em 23 de março de 2009, para desempenhar a função de Coordenadora do CMEI - São Francisco de Assis - Educação Infantil, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.184/2019**  
Designa a servidora SANDRA NICOLETTI LEITE, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora SANDRA NICOLETTI LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4217762-SSP-PR, inscrita no CPF nº 757.669.909-44 ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 07 de abril de 2003, para desempenhar a função de Coordenadora da Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.185/2019**  
Designa a servidora VÂNIA RODRIGUES NICOLAU, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora VÂNIA RODRIGUES NICOLAU, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.130161-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 069.738.469-12, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 16 de maio de 2013, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI - São Cristóvão - Educação Infantil, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.186/2019**  
Designa a servidora PATRÍCIA SANTOS DE PAIVA BARZON, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora PATRÍCIA SANTOS DE PAIVA BARZON, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.946.445-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 052.982489-26, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI - Rubens Alves - Educação Infantil, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.187/2019**  
Designa a servidora MARLENE SAMPAIO DA SILVA MIRANDA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora MARLENE SAMPAIO DA SILVA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.292.427-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 595.589.352-15, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI - Rubens Alves - Educação Infantil, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.188/2019**  
Designa a servidora TÂNIA REGINA ALBERTINI BALBINO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora TÂNIA REGINA ALBERTINI BALBINO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.287.394-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 030.597069-05 ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI - Vilmor Silveira - Educação Infantil, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.189/2019**  
Designa a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.688.046-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 027.637.519-03, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI - Helena Kolody - Educação Infantil, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.190/2019**  
Designa a servidora SHIRLEY CORDEIRO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora SHIRLEY CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.345.176-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 030.597069-05 ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI - Vilmor Silveira - Educação Infantil, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.191/2019**  
Designa a servidora TÂNIA REGINA ALBERTINI BALBINO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora TÂNIA REGINA ALBERTINI BALBINO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.287.394-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 030.597069-05 ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI - São Paulo Apóstolo - Educação Infantil, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.192/2019**  
Designa a servidora SARA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BERNHART, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora SARA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BERNHART, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.462.817-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 085.618.809-37, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, sendo nomeada em 03 de março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 03 de março de 2016, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI Cora Coralina - Educação Infantil, sem ônus, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.193/2019**  
Designa a servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.309.844-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.980.739-30, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 23 de março de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 03 de março de 2016, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI - Graciliano Ramos - Educação Infantil, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.194/2019**  
Designa a servidora ALINE FERNANDA BINATI SABINO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora ALINE FERNANDA BINATI SABINO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.309.844-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.980.739-30, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, nomeada em 03 de março de 2016, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI Ranice Benedito de Alves Teixeira - Educação Infantil, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.195/2019**  
Designa a servidora ANÁLIA LIBIANO DOS SANTOS HEINS, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora ANÁLIA LIBIANO DOS SANTOS HEINS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.785.277-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 054.386.969-50, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 06 de julho de 2012, para responder cumulativamente pela função de Diretora no CMEI - Ignácio Urbanski - Educação Infantil, conforme estabelece a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.196/2019**  
Designa o servidor FABIO MASSAMTSU SAKATA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar o servidor FABIO MASSAMTSU SAKATA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.993.899-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 003.496.889-07, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, para desempenhar a função de Coordenador de Ensino a Distância e Informática na Educação, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 2º, inciso VI, alínea "c-06", da Lei Complementar nº 227/2009 de 04 de junho de 2009, o artigo 102, inciso II, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.197/2019**  
Designa a servidora MICHELLE ELISANGELA EHRlich TANAKA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora MICHELLE ELISANGELA EHRlich TANAKA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.525.710-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 763.671.348-72, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para desempenhar a função de Coordenadora de Ensino Supletivo, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 2º, inciso VI, alínea "c-03", da Lei Complementar nº 227/2009 de 04 de junho de 2009, o artigo 102, inciso II, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.198/2019**  
Designa a servidora DALVA TEODORO DE AZEVEDO DA SILVEIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora DALVA TEODORO DE AZEVEDO DA SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.525.710-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 763.671.348-72, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime CLT, nomeada em 11 de abril de 1988, para desempenhar a função de Coordenadora da Saúde Escolar, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 2º, inciso VI, alínea "c-10", da Lei Complementar nº 227/2009 de 04 de junho de 2009, o artigo 102, inciso III, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.199/2019**  
Designa a servidora EDVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora EDVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.479.517-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 004.424.359-47, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 22 de julho de 2013, para desempenhar a função de Coordenadora (20 horas) da Escola Municipal Senador Souza Naves - EJA-Educação de Jovens e Adultos, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme estabelece o artigo 102, inciso III, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.200/2019**  
Designa a servidora GISELE DOS SANTOS GASPARETTO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora GISELE DOS SANTOS GASPARETTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.698.537-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 884.012.359-87, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 07 de abril de 2003, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica Pedagógica, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 2º, inciso VI, alínea "c-07", da Lei Complementar nº 227/2009 de 04 de junho de 2009, o artigo 102, inciso II, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.201/2019**  
Designa a servidora SILVIA REGINA WATANABE, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora SILVIA REGINA WATANABE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.079.857-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 655.507.739-53, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 07 de abril de 2003, para desempenhar a função de Coordenadora da Área de Matemática, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 2º, inciso VI, alínea "c-07", da Lei Complementar nº 227/2009 de 04 de junho de 2009, o artigo 102, inciso II, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 3.103/2019**  
Advertir o servidor ERICIDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, conforme a conclusão do Relatório Final da Comissão Processante às fls. 109 a 126, e o Parecer Jurídico à f. 128 do Processo Administrativo Disciplinar nº 4619/2019, instaurado pela Portaria nº 863 de 24 de 04 de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 863/2019 de 24 de 04 de 2019;  
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 4619/2019;  
**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão Processante;  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido em 23 de 09 de 2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Advertir o servidor ERICIDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 2.196.895-1 SSP-PR, nomeado em 13 de 06 de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no disposto nos artigos 140, caput da Lei Complementar nº 018/1992/Estado dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**Resumo da Decisão**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/04/4619**  
**PORTARIA Nº 863/2019**  
**OBJETO:** apurar conduta, ERICIDO, Raimundo de Oliveira.  
**DISPOSIÇÃO FINAL:** advertência do servidor público, ERICIDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, com base no Artigo 140, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama (Lei Complementar nº 018/1992).  
**DATA:** 26/09/2019.

Umuarama, 26 de setembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**Decreto Legislativo nº. 803/2019**

**SÚMULA:** Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 199/19 Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao contrato do Município de Cafetal do Sul - P/e exercício financeiro de 2018

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E ELI, PRESIDENTE, PROMULGOU O SEGUINTE DECRETO**

Art. 1º - Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 199/19, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprova REGULAR o contrato do Município de Cafetal do Sul, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, em 17 dias do mês de Setembro de 2019, às 14 horas.

Evandro Lima de Oliveira  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 167/2019**, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019  
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 – PREGÃO Nº 42/2019.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: J.M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, o resultado do Processo Licitatório nº 106/2019 – Pregão nº 42/2019.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: J.M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 297.450,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 106/2019 – Pregão nº 42/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de táxi/ônibus dos veículos pertencentes à frota de transporte escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 167/2019**, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Regulamento de Férias, protocolado sob nº 201/2019, nesta data, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/01/2020 a 18/02/2020 referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, a servidora Municipal LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE, inscrita no CI/RG sob nº 8.424.276-4 SSP/PR e CPF sob nº 041.224.099-85, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS até 15/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AA03844	278350V00000992	25/11/2019	74550
AA06927	278350V00000713	25/11/2019	74550
AA08890	278350V00000814	25/11/2019	74550
AB08844	278350V00000025	25/11/2019	74630
AB08346	278350V00000904	25/11/2019	74550
ABW8973	278350V00000972	25/11/2019	74550
ACH1032	278350V00000020	25/11/2019	74630
AC28119	278350V00000805	25/11/2019	74550
AE08793	278350V00000816	25/11/2019	74550
AEH729	278350V00000894	25/11/2019	74630
AEW9067	278350V00000789	25/11/2019	74630
AFLE002	278350V00000778	25/11/2019	74630
AHM8558	278350V00000936	25/11/2019	74630
AFM0130	278350V00000815	25/11/2019	74550
AO05533	278350V00000790	25/11/2019	74550
ASB0642	278350V00000910	25/11/2019	74550
AJS3484	278350V00000881	25/11/2019	74550
AJS8150	278350V00000968	25/11/2019	74550
AJX0705	278350V00000963	25/11/2019	74550
AJX4387	278350V00000787	25/11/2019	74550
AKA2283	278350V00000893	25/11/2019	74550
AKM4871	278350V00000754	25/11/2019	74550
AK05853	278350V00000869	25/11/2019	74550
AK08895	278350V00000755	25/11/2019	74630
AKS9742	278350V00000892	25/11/2019	74550
AL02803	278350V00000768	25/11/2019	74550
ALE1674	278350V00000946	25/11/2019	74550
ALF1955	278350V00000894	25/11/2019	74550
ALM8841	278350V00000812	25/11/2019	74550
ALP2191	278350V00000892	25/11/2019	74630
AMM2526	278350V00000832	25/11/2019	74630
AMQ2086	278350V00000889	25/11/2019	74550
AMT7991	278350V00000813	25/11/2019	74550
AN07023	278350V00000880	25/11/2019	74550
ANR3238	278350V00000934	25/11/2019	74550
AND8413	278350V00000975	25/11/2019	74550
ANNW602	278350V00000752	25/11/2019	74630
ANZ8911	278350V00000882	25/11/2019	74550

ADMA458	278350V00000885	25/11/2019	74630
ADB1119	278350V00000822	25/11/2019	74550
ADK2076	278350V00000884	25/11/2019	74550
ADT4339	278350V00000959	25/11/2019	74550
ADQ3507	278350V00000976	25/11/2019	74550
ADQ4884	278350V00000981	25/11/2019	74550
ADV3739	278350V00000777	25/11/2019	74550
ADX9943	278350V00000960	25/11/2019	74550
ADY4433	278350V00000928	25/11/2019	74630
ADY1960	278350V00000775	25/11/2019	74550
AF13335	278350V00000944	25/11/2019	74550
AF41178	278350V00000925	25/11/2019	74550
AFRUC01	278350V00000829	25/11/2019	74630
AFZ0E69	278350V00000941	25/11/2019	74550
AGK4376	278350V00000921	25/11/2019	74630
AGQ9F13	278350V00000951	25/11/2019	74630
AGP0520	278350V00000992	25/11/2019	74630
AGQ0101	278350V00000878	25/11/2019	74550
AGK5449	278350V00000820	25/11/2019	74550
AGJ5412	278350V00000783	25/11/2019	74550
AGC0588	278350V00000855	25/11/2019	74550
ARD0323	278350V00000883	25/11/2019	74550
ARE1622	278350V00000837	25/11/2019	74550
ARE1187	278350V00000786	25/11/2019	74550
ARJ1880	278350V00000983	25/11/2019	74550
ARK5051	278350V00000858	25/11/2019	74550
ARM8890	278350V00000803	25/11/2019	74630
ARS1880	278350V00000846	25/11/2019	74630
ARV4256	278350V00000790	25/11/2019	74550
ARV4C13	278350V00000873	25/11/2019	74630
ASC9023	278350V00000871	25/11/2019	74630
ASNS588	278350V00000877	25/11/2019	74550
ASR1185	278350V00000884	25/11/2019	74550
AS55145	278350V00000806	25/11/2019	74630
ASV1228	278350V00000826	25/11/2019	74550
ASV7564	278350V00000808	25/11/2019	74550
ASZ0203	278350V00000842	25/11/2019	74550
ATA7190	278350V00000921	25/11/2019	74550
AT18675	278350V00000830	25/11/2019	74550
ATG0606	278350V00000876	25/11/2019	74550
AT0731	278350V00000793	25/11/2019	74630
AT16287	278350V00000909	25/11/2019	74550

ALF1300	278350V00000899	25/11/2019	74550
ALR0984	278350V00000855	25/11/2019	74550
ALM0450	278350V00000852	25/11/2019	74550
ALM3016	278350V00000795	25/11/2019	74550
ALM4430	278350V00000904	25/11/2019	74550
ALR9F51	278350V00000765	25/11/2019	74550
ALX2847	278350V00000751	25/11/2019	74550
ALR0912	278350V00000932	25/11/2019	74550
AVG0847	278350V00000761	25/11/2019	74550
AW1357	278350V00000831	25/11/2019	74550
AVM8798	278350V00000997	25/11/2019	74550
AVM8206	278350V00000967	25/11/2019	74550
AVS8213	278350V00000930	25/11/2019	74550
AVT8724	278350V00000772	25/11/2019	74630
AVY4A74	278350V00000807	25/11/2019	74550
AVY8241	278350V00000942	25/11/2019	74550
AVM3485	278350V00000818	25/11/2019	74550
AWG0906	278350V00000972	25/11/2019	74550
AWG1710	278350V00000903	25/11/2019	74630
AWM1781	278350V00000826	25/11/2019	74550
AWY1932	278350V00000940	25/11/2019	74550
AWP8328	278350V00000841	25/11/2019	74550
AWM8570	278350V00000788	25/11/2019	74550
AWY5665	278350V00000970	25/11/2019	74550
AWT7364	278350V00000914	25/11/2019	74550
AWK4790	278350V00000784	25/11/2019	74550
AWC1238	278350V00000832	25/11/2019	74550
AWZ8892	278350V00000871	25/11/2019	74550
AXK1290	278350V00000913	25/11/2019	74550
AXF2815	278350V00000886	25/11/2019	74550
AXF2890	278350V00000947	25/11/2019	74550
AXL2E24	278350V00000786	25/11/2019	74550
AXS1473	278350V00000928	25/11/2019	74550
AXT1823	278350V00000988	25/11/2019	74550
AXZ8398	278350V00000771	25/11/2019	74550
AYR8547	278350V00000786	25/11/2019	74550
AYC1785	278350V00000931	25/11/2019	74630
AYJ4635	278350V00000996	25/11/2019	74710
AYK4F95	278350V00000810	25/11/2019	74550
AY05603	278350V00000917	25/11/2019	74630
AY52444	278350V00000928	25/11/2019	74550
AZ41880	278350V00000786	25/11/2019	74550

AZC2250	278350V00000889	25/11/2019	74550
AZC0444	278350V00000898	25/11/2019	74550
AZF0948	278350V00000953	25/11/2019	74550
AZK2986	278350V00000763	25/11/2019	74630
AZQ0988	278350V00000824	25/11/2019	74550
AZQ7661	278350V00000750	25/11/2019	74550
AZQ7814	278350V00000948	25/11/2019	74550
AZK8892	278350V00000785	25/11/2019	74550
AZS1212	278350V00000902	25/11/2019	74550
AZS2877	278350V00000902	25/11/2019	74550
BAH1789	278350V00000856	25/11/2019	74550
BAF3324	278350V00000975	25/11/2019	74630
BAQ6888	278350V00000933	25/11/2019	74550
BAK6739	278350V00000890	25/11/2019	74550
BAD1D99	278350V00000921	25/11/2019	74550
BAQ3682	278350V00000952	25/11/2019	74710
BAV4423	278350V00000843	25/11/2019	74550
BBS1474	278350V00000912	25/11/2019	74630
BBS4424	278350V00000945	25/11/2019	74550
BBF4878	278350V00000886	25/11/2019	74630
BBM2424	278350V00000884	25/11/2019	74550
BBL3116	278350V00000927	25/11/2019	74550
BBM7338	278350V00000950	25/11/2019	74710
BBR9681	278350V00000786	25/11/2019	74550
BBM4824	278350V00000887	25/11/2019	74550
BBS2442	278350V00000880	25/11/2019	74550
BBS4845	278350V00000980	25/11/2019	74550
BCC5869	278350V00000943	25/11/2019	74550
BCH4909	278350V00000932	25/11/2019	74630
BCT1443	278350V00000833	25/11/2019	74630
BCW4022	278350V00000937	25/11/2019	74630
BDD0677	278350V00000762	25/11/2019	74630
BDE4938	278350V00000865	25/11/2019	74550
BD4G548	278350V00000854	25/11/2019	74630
BOL1191	278350V00000780	25/11/2019	74550
BOL358	278350V00000802	25/11/2019	74550
BDD3778	278350V00000906	25/11/2019	74550
BDD3488	278350V00000749	25/11/2019	74550
BL1348	278350V00000879	25/11/2019	74630
BLM7416	278350V00000867	25/11/2019	74550
BOR7280	278350V00000748	25/11/2019	74550
BOY4988	278350V00000979	25/11/2019	74550

BUT1580	278350V00000838	25/11/2019	74550
BUN4452	278350V00000886	25/11/2019	74630
CHC7379	278350V00000986	25/11/2019	74550
CL02665	278350V00000827	25/11/2019	74550
CP4801	278350V00000757	25/11/2019	74550
CRZ9934	278350V00000857	25/11/2019	74630
CVZ7283	278350V00000884	25/11/2019	74550
DHS1547	278350V00000788	25/11/2019	74550
DFP7911	278350V00000900	25/11/2019	74550
DFR9603	278350V00000784	25/11/2019	74550
DJC7461	278350V00000761	25/11/2019	74550
DJES16	278350V00000905	25/11/2019	74630
DL44E45	278350V00000853	25/11/2019	74550
DLR5822	278350V00000904	25/11/2019	74550
DMR9186	278350V00000938	25/11/2019	74550
DAG7600	278350V00000714	25/11/2019	74550
DDC9623	278350V00000874	25/11/2019	74550
DDT705	278350V00000901	25/11/2019	74550
DTL6905	278350V00000811	25/11/2019	74550
DTM1957	278350V00000809	25/11/2019	74550
DVT1704	278350V00000970	25/11/2019	74550
DZ45046	278350V00000844	25/11/2019	74550
EEX7311	278350V00000919	25/11/2019	74550
EVK0197	278350V00000779	25/11/2019	74550
EKY5C37	278350V00000821	25/11/2019	74630
ENQ0545	278350V00000762	25/11/2019	74550
ENR4514	278350V00000881	25/11/2019	74550
ENR2085	278350V00000834	25/11/2019	74630
ENR3142	278350V00000753	25/11/201	

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASZ966	279350500042020	2011/2019	60503
ASZ966	279350500042718	2511/2019	60503
ASZ966	279350500042671	2511/2019	60503
ASZ966	279350500042585	2311/2019	60503
AT48303	279350500042358	2511/2019	60503
AT82990	279350500042960	2411/2019	60503
ATCA38	279350500042175	1811/2019	60503
ATD1570	279350500042221	1811/2019	60503
ATE002	279350500042878	2511/2019	60503
ATE731	279350500042268	1811/2019	60503
ATF1304	279350500042704	2511/2019	60503
ATF1532	279350500042744	2511/2019	60503
ATJ2971	279350500042997	2511/2019	60503
ATK2735	279350500042526	2311/2019	60503
ATL1830	279350500042269	1811/2019	60503
ATM0365	279350500042361	1111/2019	60503
ATP4709	279350500042443	2211/2019	60503
ATP9068	279350500042432	2111/2019	60503
ATW005	279350500042719	2511/2019	60503
ATW142	279350500042449	2311/2019	60503
ATX3181	279350500042636	2411/2019	60503
ATX320	279350500042347	2011/2019	60503
ATX3599	279350500042018	2411/2019	60503
ATX3589	279350500042548	2211/2019	60503
AUB1823	279350500042305	2111/2019	60503
AUE0338	279350500042607	2511/2019	60503
AUE0338	279350500042409	2111/2019	60503
AUE0338	279350500042538	2311/2019	60503
AUE1463	279350500042327	2011/2019	60503
AUE1833	279350500042353	1111/2019	60503
AUF3833	279350500042460	2211/2019	60503
AUH8880	279350500042559	2211/2019	60503
AUH8958	279350500042752	2011/2019	60503
AUH8921	279350500042498	2011/2019	60503
AUJ383	279350500042485	2211/2019	60503
AUJ861	279350500042709	2511/2019	60503
AUM544	279350500042817	2411/2019	60503
AUO0097	279350500042456	2311/2019	60503
AUS9824	279350500042345	2011/2019	60503
AUT155	279350500042348	1711/2019	60503
AUT396	279350500042762	2611/2019	60503
AUUX965	279350500042595	2411/2019	60503

AUJ0034	279350500042403	2111/2019	60503
AUX3430	279350500042757	2611/2019	60503
AV01078	279350500042423	1411/2019	60503
AV01078	279350500042428	2011/2019	60503
AV01078	279350500042277	1811/2019	60503
AVE029	279350500042726	2511/2019	60503
AVF5072	279350500042162	1811/2019	60503
AVH672	279350500042755	2511/2019	60503
AVN4029	279350500042386	2011/2019	60503
AVO2894	279350500042340	2111/2019	60503
AVH643	279350500042284	1811/2019	60503
AVY9224	279350500042649	2411/2019	60503
AVY2F69	279350500042434	2111/2019	60503
AVY0272	279350500042712	2511/2019	60503
AVY4145	279350500042216	1811/2019	60503
AVZ8176	279350500042541	2111/2019	60503
AW3754	279350500042933	2011/2019	60503
AW3754	279350500042186	1811/2019	60503
AW3754	279350500042253	1811/2019	60503
AW3754	279350500042654	2411/2019	60503
AW3754	279350500042441	2111/2019	60503
AW3754	279350500042725	2011/2019	60503
AW3754	279350500042725	2511/2019	60503
AW3754	279350500042516	2211/2019	60503
AW3754	279350500042705	2111/2019	60503
AWG6343	279350500042442	2211/2019	60503
AWG6878	279350500042178	1811/2019	60503
AWG0869	279350500042862	2011/2019	60503
AWH7939	279350500042284	2011/2019	60503
AWR6220	279350500042236	1811/2019	60503
AWR6220	279350500042694	2011/2019	60503
AWR6220	279350500042462	2111/2019	60503
AWN3519	279350500042627	2411/2019	60503
AWN6707	279350500042233	1911/2019	60503
AWO2621	279350500042895	2511/2019	60503
AWO5206	279350500042185	1811/2019	60503
AWO5893	279350500042597	2411/2019	60503
AWY1967	279350500042503	2311/2019	60503
AWY4686	279350500042911	2411/2019	60503
AWY5911	279350500042427	2111/2019	60503
AXB4876	279350500042204	1711/2019	60503
AXC0881	279350500042514	2211/2019	60503

AXC0966	279350500042562	2211/2019	60503
AXE4924	279350500042643	2411/2019	60503
AXG4487	279350500042487	2311/2019	60503
AXM7722	279350500042537	2011/2019	60503
AXN1150	279350500042387	2011/2019	60503
AXO4841	279350500042511	2211/2019	60503
AXO4841	279350500042465	2511/2019	60503
AXO3784	279350500042166	1811/2019	60503
AXR2999	279350500042259	1911/2019	60503
AXS3884	279350500042413	2111/2019	60503
AXS86C11	279350500042726	2511/2019	60503
AXT1943	279350500042337	2111/2019	60503
AXZ5276	279350500042521	2311/2019	60503
AXY2751	279350500042180	1811/2019	60503
AXY8201	279350500042381	2011/2019	60503
AY3436	279350500042227	1811/2019	60503
AY8366	279350500042928	1511/2019	60503
AYD9311	279350500042423	2111/2019	60503
AYD9623	279350500042274	1911/2019	60503
AYF0281	279350500042825	2511/2019	60503
AYF9003	279350500042196	1911/2019	60503
AYJ2244	279350500042968	2511/2019	60503
AYJ2745	279350500042478	2011/2019	60503
AYJ3968	279350500042904	2411/2019	60503
AYO9574	279350500042722	2511/2019	60503
AYP3177	279350500042723	2011/2019	60503
AYQ4611	279350500042425	2111/2019	60503
AYR4521	279350500042240	1911/2019	60503
AYT3516	279350500042567	2311/2019	60503
AYT1523	279350500042288	1811/2019	60503
AYY2989	279350500042821	2411/2019	60503
AYY6938	279350500042255	1811/2019	60503
AYY5345	279350500042762	1811/2019	60503
AYZ0846	279350500042765	2011/2019	60503
AYZ123	279350500042691	2511/2019	60503
AYZ1789	279350500042251	1711/2019	60503
AYZ3379	279350500042218	1811/2019	60503
AYZ6A12	279350500042187	1811/2019	60503
AZ24869	279350500042767	2611/2019	60503
AZ25029	279350500042285	1811/2019	60503
AZE3057	279350500042179	1811/2019	60503
AZE5489	279350500042262	1811/2019	60503

AZE6666	279350500042462	2211/2019	60503
AZE7301	279350500042160	1811/2019	60503
AZE9E96	279350500042635	2411/2019	60503
AZJ1182	279350500042806	2411/2019	60503
AZJ9934	279350500042544	2011/2019	60503
AZJ1282	279350500042716	2511/2019	60503
AZJ3227	279350500042258	1811/2019	60503
AZN1070	279350500042406	2311/2019	60503
AZP3855	279350500042208	1711/2019	60503
AZQ2147	279350500042658	2011/2019	60503
AZR9853	279350500042333	2111/2019	60503
AZU0777	279350500042661	2411/2019	60503
AZU3632	279350500042693	2011/2019	60503
AZV1115	279350500042405	2111/2019	60503
AZVA633	279350500042542	2211/2019	60503
AZV5987	279350500042978	1911/2019	60503
AZV7009	279350500042322	2011/2019	60503
AZZ2912	279350500042480	2011/2019	60503
BAAS644	279350500042182	1811/2019	60503
BA8111	279350500042746	2011/2019	60503
BA8906	279350500042429	2011/2019	60503
BAD4131	279350500042278	1811/2019	60503
BAH5446	279350500042370	2011/2019	60503
BAJ3118	279350500042710	2511/2019	60503
BAK3476	279350500042261	1811/2019	60503
BAK4381	279350500042502	2211/2019	60503
BAK7541	279350500042455	2311/2019	60503
BAK8137	279350500042428	1711/2019	60503
BAM5027	279350500042273	1811/2019	60503
BAN0053	279350500042524	2311/2019	60503
BAN9069	279350500042975	2011/2019	60503
BAU9139	279350500042709	2511/2019	60503
BAV8047	279350500042666	2511/2019	60503
BAK11239	279350500042464	2211/2019	60503
BAVA557	279350500042477	2311/2019	60503
BAV4363	279350500042772	2611/2019	60503
BAV7485	279350500042376	1811/2019	60503
BAW4644	279350500042844	2011/2019	60503
BBG5099	279350500042418	2111/2019	60503
BBG8396	279350500042298	2011/2019	60503
BBJ1263	279350500042811	2511/2019	60503
BBJ3365	279350500042601	2411/2019	60503

BBJ4066	279350500042222	1811/2019	60503
BBF680	279350500042209	2111/2019	60503
BBF2617	279350500042632	2411/2019	60503
BBG5788	279350500042489	2311/2019	60503
BBH6662	279350500042511	2311/2019	60503
BBH4016	279350500042714	2011/2019	60503
BBH4331	279350500042551	2211/2019	60503
BBJ0947	279350500042424	2111/2019	60503
BBJ2443	279350500042172	1811/2019	60503
BBJ5480	279350500042332	2111/2019	60503
BBM4111	279350500042915	1911/2019	60503
BBH4957	279350500042348	2011/2019	60503
BBB0207	279350500042545	2211/2019	60503
BBP5122	279350500042648	2411/2019	60503
BBJ1051	279350500042420	2111/2019	60503
BBH4839	279350500042224	2111/2019	60503
BBT0332	279350500042624	2411/2019	60503
BBF1385	279350500042256	2111/2019	60503
BCE4865	279350500042256	2111/2019	60503
BCE5339	279350500042479	2211/2019	60503
BCD1427	279350500042400	2311/2019	60503
BCD1680	279350500042509	2211/2019	60503
BCE029	279350500042569	2311/2019	60503
BCE5644	279350500042500	2011/2019	60503
BCF7069	279350500042748	2611/2019	60503
BCG2154	279350500042620	2111/2019	60503
BCI9113	279350500042656	2411/2019	60503
BCM3134	279350500042252	1811/2019	60503
BCD2080	279350500042307	2011/2019	60503
BCD4360	279350500042703	2511/2019	60503
BCP1167	279350500042214	1811/2019	60503
BCP9860	279350500042225	1811/2019	60503
BCQ6493	279350500042415	2111/	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for license plate, date, and value. Includes entries like APF829, APC024, APJ060, etc.

Table with columns for license plate, date, and value. Includes entries like ASU064, ASV827, ASV548, etc.

Table with columns for license plate, date, and value. Includes entries like ANM137, ANM145, ANM190, etc.

Table with columns for license plate, date, and value. Includes entries like ANZ984, ANZ985, ANZ986, etc.

Table with columns for license plate, date, and value. Includes entries like ANZ987, ANZ988, ANZ989, etc.

Table with columns for license plate, date, and value. Includes entries like ANZ990, ANZ991, ANZ992, etc.

Table with columns for license plate, date, and value. Includes entries like KAN7893, KAN7894, KAN7895, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like AC8081, AC8082, AC8083, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like ADT3564, ADT3565, ADT3566, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like ADT3694, ADT3695, ADT3696, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like ADT3697, ADT3698, ADT3699, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like ADT3700, ADT3701, ADT3702, etc.

